

# Manual de Participação

## em Assembleia e Proposta da Administração

Assembleias Gerais Ordinária e  
Extraordinária

Data: 30 de abril de 2024

Horário: 11 horas

## Divulgação dos documentos conforme Resolução CVM nº 81/22

### Sumário

1. MENSAGEM DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA COMPANHIA .....	3
2. CONVITE .....	4
3. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA .....	5
4. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	6
4.1 Participação pessoalmente ou representado por procurador .....	6
4.2 Participação por mecanismo de voto a distância .....	7
4.2.1. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia ...	7
4.2.2 Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia	9
4.2.3 Mediante envio do Boletim de Voto a Distância preenchido e assinado diretamente à Companhia ....	9
4.3. Conflito de interesses .....	10
5. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO .....	11
ANEXO A: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA ...	20
ANEXO B: COMENTÁRIOS DOS DIRETORES .....	23
ANEXO C: RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 .....	66
ANEXO D: PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 .....	67
ANEXO E: RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....	68
ANEXO F: DECLARAÇÕES ATESTANDO ENQUADRAMENTO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE CONSELHEIRO INDEPENDENTE COM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO DO NOVO MERCADO .....	71
ANEXO G: ITENS 7.3 a 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA (ARTIGO 11, I, DA resolução CVM Nº 81/22) 74	
ANEXO H: REMUNERAÇÃO GLOBAL DA ADMINISTRAÇÃO (ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)	99
ANEXO I: QUADRO COMPARATIVO DO ESTATUTO SOCIAL .....	161
ANEXO J: ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO (MARCADO E LIMPO) .....	165
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO COM ALTERAÇÕES MARCADAS .....	165
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO LIMPO.....	182

## 1. MENSAGEM DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA COMPANHIA

Senhoras e Senhores Acionistas,

Com o objetivo de facilitar e incentivar a sua participação, encaminhamos ao conhecimento de V.Sas., o Manual de Participação em Assembleia, que contém a Proposta da Administração para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“AGOE” e “Manual e Proposta”, respectivamente) do Grupo Casas Bahia S.A. (“Companhia”) a ser realizada em 30 de abril de 2024, às 11 horas.

Este documento, que contém informações e instruções necessárias para a participação dos acionistas e orientações para o exercício do direito de voto na respectiva AGOE, foi elaborado dentro dos princípios de transparência, equidade e homogeneidade definidos como base para o nosso relacionamento.

Em nome da Administração da Companhia, convidamos V.Sas. a comparecer, participar e expressar suas opiniões na AGOE.

**Sérgio Augusto de França Leme**  
**Diretor de Relações com Investidores do Grupo Casas Bahia S.A.**

## 2. CONVITE

Senhoras e Senhores Acionistas,

A administração da Companhia vem por meio desta convidar V.Sas. a participar e expressar suas opiniões na AGOE convocada para as 11h00 do dia 30 de abril de 2024. A Companhia realizará a AGOE de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica “Zoom”, sem a possibilidade de comparecimento presencial. Para todos os fins legais, a AGOE será considerada como realizada na sede da Companhia, conforme disposto no art. 5º, III, §3º da Resolução CVM nº 81/22.

Havendo quórum, a AGOE será realizada, em primeira convocação, para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

### **(A) Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (1) (a) tomar as contas dos administradores; (b) examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (2) (a) determinar o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos; (b) determinar se os candidatos indicados para ocupar o Conselho de Administração são independentes; e (c) eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (3) fixar a remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício de 2024.

### **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (1) alterar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de atualizar a redação estatutária sobre a composição do capital social, de forma a refletir o aumento de capital decorrente de exercício de bônus de subscrição, averbado pelo Conselho de Administração em 19 de fevereiro de 2024;
- (2) alterar o *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, a fim de compatibilizar o limite do capital autorizado da Companhia em decorrência do grupamento de ações aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 27 de novembro de 2023; e
- (3) consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações indicadas nos itens (1) e (2) acima.

Atenciosamente,

Administração do Grupo Casas Bahia S.A.

### 3. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Edital de Convocação da AGOE, que consta do Anexo A deste Manual e Proposta, será publicado nas edições de 28 de março, 1 de abril e 2 de abril de 2024 do jornal “Valor Econômico”.

Para a instalação da Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo,  $\frac{1}{4}$  (um quarto) das ações com direito a voto emitidas pela Companhia, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações. Para a deliberação quanto aos itens da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, que tratam de alterações do Estatuto Social, em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas titulares de, pelo menos,  $\frac{2}{3}$  (dois terços) das ações com direito a voto emitidas pela Companhia, nos termos do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações.

Caso algum dos quóruns aplicáveis não seja atingido, a Companhia anunciará nova data para a realização da(s) respectiva(s) assembleia(s) não instalada(s), podendo, em segunda convocação, qualquer da assembleia geral ordinária ou extraordinária ser instalada com qualquer número de acionistas presentes.

A aprovação das matérias a serem apreciadas na AGOE dependerá do voto afirmativo da maioria absoluta dos acionistas com direito a voto presentes, não se computando os votos em branco, nos termos do Art. 129 da Lei das Sociedades por Ações.

Conforme determinado pela Resolução CVM nº 81/22, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia ([ri.grupocasasbahia.com.br](http://ri.grupocasasbahia.com.br)), na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br/pt\\_br](http://www.b3.com.br/pt_br)), este Manual e a Proposta da Administração, os boletins de voto a distância e os demais documentos relacionados às matérias constantes na ordem do dia da AGOE.

## 4. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Poderão participar da AGOE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome nas contas de depósito na instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme o que dispõe o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

A participação do acionista ou de seu procurador devidamente constituído (observado o disposto no art. 126 da Lei das Sociedades por Ações) poderá ser de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica “Zoom”, sem a possibilidade de comparecimento presencial, ou por meio dos mecanismos de votação a distância.

### 4.1 Participação pessoalmente ou representado por procurador

Os acionistas que optarem por participar da AGOE se cadastrar e enviar os documentos necessários por meio do endereço eletrônico: <https://qicentral.com.br/m/ago-e-casas-bahia-2024>. Os acionistas deverão enviar, por meio da página eletrônica indicada acima, comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, datado de até 2 (dois) dias antecedentes à data de realização da AGOE, expedido por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia, bem como cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- (i) **Pessoas físicas:** documento de identificação com foto;
- (ii) **Pessoas jurídicas:** cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como cópia do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- (iii) **Fundos de investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador/gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como cópia do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Nos termos do art. 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas que desejaram participar da AGOE via plataforma digital deverão enviar os documentos indicados acima, impreterivelmente, com antecedência mínima de até 2 (dois) dias antes da data da AGOE – isto é, até **o dia 28 de abril de 2024**.

Exclusivamente com a finalidade de facilitar e agilizar os trabalhos da AGOE, a Companhia pede aos acionistas que ao solicitarem sua participação virtual (e que não tenham enviado o boletim de voto a distância) que enviem digitalmente, juntamente com sua solicitação e os documentos necessários para participação virtual, suas manifestações de voto à Companhia. O envio prévio das manifestações de voto **não** dispensa o acionista de efetivamente participar virtualmente da Assembleia, ou seja, o acionista deverá se conectar, registrar sua presença e emitir seu voto através da plataforma eletrônica para que seja devidamente considerado.

Após receber os documentos e confirmar a sua validade e completude, a Companhia credenciará o acionista para participar da AGOE via plataforma digital e enviará as instruções detalhadas para a sua utilização, bem como o link de acesso. **Somente poderão participar da AGOE os acionistas devidamente credenciados, em conformidade com o prazo e os procedimentos indicados acima.**

A plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia para acesso e participação na AGOE será o aplicativo de reuniões virtuais Zoom. Mais informações sobre as funcionalidades dessa plataforma podem ser encontradas em <https://zoom.us>.

A Companhia recomenda que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da plataforma Zoom, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos para a utilização da plataforma. Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da AGOE, acessem a plataforma Zoom com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, a fim de permitir a validação do acesso de todos os acionistas credenciados.

Por meio da plataforma Zoom, os acionistas credenciados poderão discutir e votar os itens da ordem do dia, tendo acesso com vídeo e áudio à sala virtual em que será realizada a AGOE.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer eventuais outras questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGOE por meio eletrônico. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receba o e-mail com instruções para acesso à plataforma digital até as 14h00 do dia 29 de abril de 2024, deverá entrar em contato através dos e-mails [ri@grupocasasbahia.com.br](mailto:ri@grupocasasbahia.com.br) e [juridico.societario@viavarejo.com.br](mailto:juridico.societario@viavarejo.com.br), até no máximo às 18h00 do dia 29 de abril de 2024, a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso.

Aos acionistas que se farão representar por meio de procuração outorgada para o fim específico de participar em assembleias, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, sendo admitida a assinatura digital. Ressaltamos, contudo, que os documentos que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução.

Requeremos, ainda, aos senhores acionistas que serão representados por meio de procuração, o envio do instrumento de mandato outorgado na forma da lei, **em formato digital**, por meio do endereço eletrônico <https://qicentral.com.br/m/ago-casas-bahia-2024>, também até o dia 28 de abril de 2024.

## 4.2 Participação por mecanismo de voto a distância

O acionista que resolver exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas:

### 4.2.1. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia que mantêm suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM nº 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para seus agentes de custódia até 7 dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, **até 23 de abril de 2024 (inclusive)**, salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia.

A Companhia informa que, caso seu respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim de Voto e documentos aplicáveis diretamente ao escriturador das ações da Companhia ou à própria Companhia, conforme os itens 4.2.2 e 4.2.3 abaixo. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia.

Os Agentes de Custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia. Vale notar que, conforme determinado pela Resolução CVM nº 81/22, a Central Depositária da B3, ao receber os votos dos acionistas por meio de seus respectivos Agentes de Custódia, desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidos pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

#### 4.2.2 Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Itaú, na qualidade de escriturador das ações da Companhia.

Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

O escriturador, em linha com a Resolução CVM nº 81/22, desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidos pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

#### 4.2.3 Mediante envio do Boletim de Voto a Distância preenchido e assinado diretamente à Companhia

Caso os acionistas queiram encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverão acessar a área de “Arquivamentos CVM – Atas” do site de Relações com Investidores da Companhia ([ri.grupocasasbahia.com.br](http://ri.grupocasasbahia.com.br)) ou o site da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>), imprimir os Boletins de Voto a Distância (“Boletins de Voto”), preenchê-los, rubricar todas as páginas e assiná-los. A Companhia permitirá a assinatura digital ou eletrônica dos Boletins de Voto.

Na sequência, deverão encaminhar, **em formato digital**, na página eletrônica <https://qicentral.com.br/m/agoe-casas-bahia-2024>, os seguintes documentos:

- (i) cópia digitalizada do Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado;
- (ii) cópia digitalizada dos documentos indicados na tabela abaixo:

Documentação a ser encaminhada a Companhia juntamente com o Boletim de Voto	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
CPF e Documento de Identidade com foto do acionista ou de seu representante legal <sup>1</sup>	X	X	X
Contrato Social, ou Estatuto Social consolidado e atualizado	-	X	X
Documento que comprove os poderes de Representação	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo <sup>2</sup>	-	-	X

<sup>1</sup> Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

<sup>2</sup> Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

A Companhia dispensará o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro e a notariação e consularização ou apostilamento, conforme o caso, daqueles assinados fora do país. No entanto, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos.

Com a finalidade de facilitar a participação dos acionistas na AGOE, a Companhia dispensará a apresentação da via original dos Boletins de Voto e de cópias autenticadas dos documentos solicitados acima. Os acionistas deverão encaminhar o Boletim de Voto a Distância e cópia dos demais documentos indicados acima, **em formato digital, até o dia 23 de abril de 2024 (inclusive)**, na página eletrônica <https://qicentral.com.br/m/ago-casas-bahia-2024>.

Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias digitalizadas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.

O Boletim de Voto que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista, ou à comprovação de sua representação, não será considerado válido e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução CVM nº 81/22.

Caso haja divergência entre eventual Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, o voto contido no mapa de votação do escriturador prevalecerá, ocasião em que o Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia será desconsiderado.

#### **4.3. Conflito de interesses**

Os acionistas que possuírem eventual conflito de interesses em relação aos temas trazidos à deliberação da AGOE ou que tenham sua independência comprometida deverão comunicar tal fato e abster-se da discussão e da votação da matéria. De igual modo, os acionistas presentes que tiverem ciência de conflito de interesse de outro acionista deverão manifestar-se.

Caso o acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o presidente da AGOE deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente ao conclave.

## 5. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCADAS PARA 30 DE ABRIL DE 2024, ÀS 11 HORAS

Senhoras e Senhores Acionistas,

A Administração da Companhia vem, por meio da presente, apresentar aos senhores sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação de V.Sas. nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária convocadas para as 11 horas do dia 30 de abril de 2024, de modo exclusivamente digital, com participação por meio de sistema eletrônico, sem a possibilidade de comparecimento presencial:

A Proposta ora apresentada visa a:

### **(A) Em Assembleia Geral Ordinária**

#### ***(1) (a) Tomar as contas dos administradores***

As contas dos Administradores são instrumentalizadas por meio do Relatório da Administração e das demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria. O Relatório da Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu website (<https://ri.grupocasasbahia.com.br/>), bem como nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Propomos aos acionistas a aprovação das contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

#### ***(1) (b) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023***

Propomos que sejam aprovadas as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A proposta de aprovação das demonstrações financeiras é instruída pelos **Anexos B, C, D e E**, descritos abaixo.

Em atendimento ao artigo 10, inciso III da Resolução CVM nº 81/22, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia (Seção 2 do Formulário de Referência - Comentários dos Diretores) se encontram no **Anexo B** desta Proposta.

Em atendimento ao artigo 10, inciso IV da Resolução CVM nº 81/22, o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 se encontra no **Anexo C** desta Proposta.

Em atendimento ao artigo 10, inciso V da Resolução CVM nº 81/22, o parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 se encontra no **Anexo D** desta Proposta.

Em atendimento ao parágrafo único do artigo 10, inciso III da Resolução CVM nº 81/22, o relatório anual resumido do Comitê de Auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 se encontra no **Anexo E** desta Proposta.

Conforme decisão do Colegiado da CVM de 27/09/2011, no Processo CVM RJ/2010-14687, as companhias que tenham apurado prejuízo no exercício ficam dispensadas da apresentação das informações indicadas no Anexo A da Resolução CVM nº 81/22. Dessa maneira, ressaltamos que a destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 não será objeto de deliberação na assembleia, uma vez que a Companhia apurou prejuízo em tal exercício.

***(2) (a) Determinar o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos***

Como expresso no Artigo 16 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia poderá ser composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Tendo em vista que a Companhia está listada no Novo Mercado da B3 e, nos termos do Regulamento do Novo Mercado e do Estatuto Social, o Conselho de Administração deve ser composto por, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros Independentes ou 20% (vinte por cento), o que for maior. Quando em decorrência do cálculo do percentual de 20% resultar em número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Propomos que o Conselho de Administração seja composto por 5 (cinco) membros, com 3 (três) Conselheiros Independentes.

***(2) (b) Determinar se os candidatos indicados para ocupar o Conselho de Administração são independentes***

Nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração deve ser objeto de deliberação pela Assembleia Geral da Companhia. Para tal fim, os candidatos às vagas de conselheiros independentes deverão encaminhar à Companhia declarações atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado.

Os candidatos às vagas de conselheiros independentes indicados confirmaram que estão em condições de assinar declarações atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, conforme modelo previsto no **Anexo F** desta Proposta da Administração.

A Administração avaliou as declarações a serem apresentadas pelos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração, os Srs. Renato Carvalho do Nascimento, Rogério Paulo Calderón Peres e a Sra. Claudia Quintella Woods, e entende que eles estão devidamente enquadrados nos critérios de independência estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado.

Considerando o exposto acima, recomendamos aos acionistas que aprove, no âmbito da Assembleia Geral Ordinária, o enquadramento dos Srs. Renato Carvalho do Nascimento, Rogério Paulo Calderón Peres e da Sra. Claudia Quintella Woods como candidatos a membros independentes do Conselho de Administração.

**(2) (c) Eleger os membros do Conselho de Administração**

O mandato do Conselho de Administração a ser eleito no âmbito da AGOE será unificado de 2 (dois) anos, até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberará acerca das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social de 2025.

A Administração indica abaixo a reeleição da seguinte chapa de candidatos a membros do Conselho de Administração:

Nome	Cargo
<b>Renato Carvalho do Nascimento</b>	Presidente e Membro Independente do Conselho de Administração
<b>André Coji</b>	Membro do Conselho de Administração
<b>Raphael Oscar Klein</b>	Membro do Conselho de Administração
<b>Claudia Quintella Woods</b>	Membro Independente do Conselho de Administração
<b>Rogério Paulo Calderón Peres</b>	Membro Independente do Conselho de Administração

Em atendimento ao artigo 11 da Resolução CVM 81/22, as informações sobre os candidatos apoiados pela Administração são descritas no **Anexo G** deste Manual e Proposta da Administração.

O percentual mínimo para a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital social, podendo os acionistas requererem o processo de voto múltiplo à Companhia, por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da AGOE. Nesse sentido, destaca-se a importância para que os pedidos de voto múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar o processamento pela Companhia bem como a participação dos demais acionistas.

Para o Conselho de Administração composto por 5 (cinco) membros (conforme proposta da Administração) e considerando a presença de acionistas representando a totalidade do capital social na AGOE, excetuadas as ações em tesouraria, são necessários, no mínimo, 79.150.088 votos (atribuindo-se a cada ação 5 (cinco) votos, nos termos do caput do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações) ou 15.830.018 ações para a eleição de um membro do Conselho de Administração da Companhia.

Além disso, como a Companhia não possui acionista controlador nem ações preferenciais, não é cabível o mecanismo de votação em separado previsto no art. 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº das Sociedades por Ações.

Nos termos do art. 37 da Resolução CVM 81/22, os acionistas também possuem a faculdade de solicitar à Companhia a inclusão no Boletim de Voto a Distância de candidatos a membros do Conselho de Administração,

desde que tal requerimento seja enviado até 5 de abril de 2024, ou seja, 25 (vinte e cinco) dias da realização da AGOE.

### **(3) Fixar a remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício de 2024**

#### **Estratégia de Remuneração**

A estratégia de remuneração da Companhia é baseada em normas e níveis competitivos específicos para cada posição, suportada por pesquisas de mercado realizadas por consultorias independentes, além de requisitos regulatórios e alinhamento com os interesses dos acionistas. Nossa abordagem de remuneração consiste em um mix de compensação fixa e variável, incluindo incentivos de curto e longo prazo, que são práticas comuns no mercado, e alinhadas aos objetivos de atrair e reter os melhores talentos e alinhar remuneração com o sucesso do acionista. Uma parte da remuneração é alocada nos componentes variáveis e não é remunerada se o desempenho não atingir os níveis mínimos exigidos e/ou a ação da Companhia atingir um determinado patamar.

A proposta de remuneração global para o ano de 2024 tem a seguinte composição:

#### Para os membros do Conselho de Administração:

- (i) remuneração fixa calculada em razão das responsabilidades dos membros, considerando os seus cargos e as funções que desempenham, o tempo dedicado às suas funções e qualificação dos indivíduos, conforme as pesquisas de mercado realizadas pelas consultorias contratadas pela Companhia; que pode ser acrescida de:
- (ii) remuneração adicional a ser definida para cada circunstância, se qualquer um dos referidos membros exercer atividades adicionais em razão da constituição de comitês especiais auxiliares temporários que possam ser constituídos pelo Conselho de Administração.

#### Para os membros da Diretoria Estatutária:

- (i) remuneração fixa calculada em razão das responsabilidades dos membros, considerando os seus cargos e as funções que desempenham, o tempo dedicado às suas funções e qualificação dos indivíduos, conforme as pesquisas de mercado realizadas pelas consultorias contratadas pela Companhia; que pode ser acrescida de:
- (ii) remuneração variável anual (incentivo de curto prazo), que é baseada no desempenho, com um gatilho mínimo de lucro líquido que deve ser alcançado para que a liberação dos recursos ocorra. Assumindo que o gatilho do programa seja alcançado, para o cálculo da participação em lucros e resultados, são utilizados como indicadores LAIR Grupo, Cash Margem Mercantil, Receita Líquida de Serviços, Posição de Caixa, Controle de despesas e ESG, indicadores de área que completam o painel de metas dos administradores, além de uma parte ser de avaliação discricionária. Esses indicadores compõem o contrato individual de metas que é dividido em metas corporativas (70%), áreas sob gestão do executivo (15%) e discricionário (15%);

A partir de 2024 os indicadores serão:

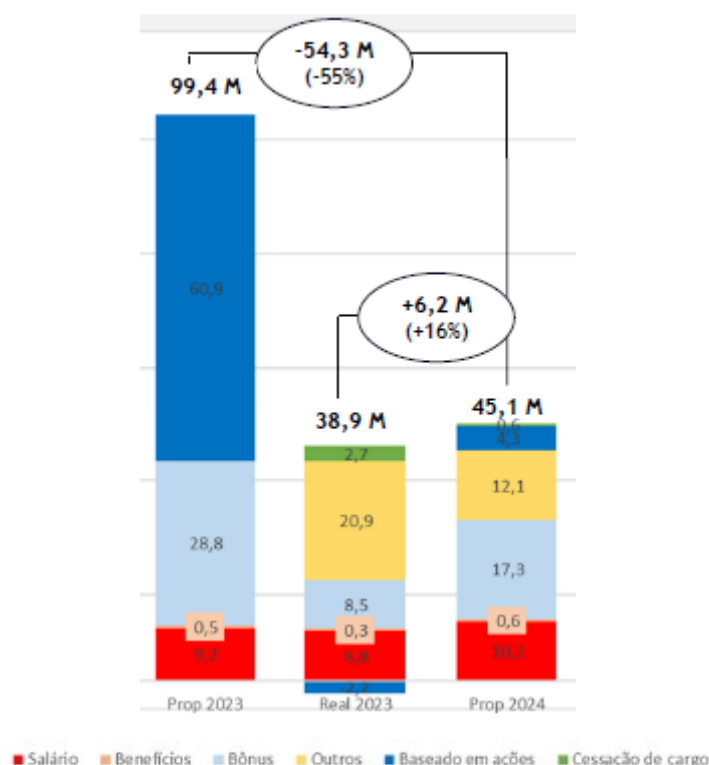
- LAIR Grupo: o lucro gerado pelo grupo empresarial antes de serem deduzidos os impostos sobre o lucro. O LAIR é uma medida importante da eficiência operacional e da rentabilidade do negócio, pois mostra o desempenho financeiro da empresa antes de serem considerados os efeitos fiscais.
  - Cash Margem Mercantil + Receita Líquida de Serviços: uma combinação da margem de lucro obtida na venda de mercadorias e da receita líquida proveniente da prestação de serviços, apontando a capacidade de gerar receitas tanto com a venda de produtos quanto com a oferta de serviços, considerando as margens de lucro envolvidas em ambos.
  - Fluxo de Caixa Operacional Livre: é uma medida do dinheiro gerado pelas operações principais de uma empresa, deduzindo-se os gastos de capital necessários para manter e expandir o negócio. É uma métrica para avaliar a capacidade de gerar caixa a partir de suas operações normais.
  - Controle de despesas: capacidade da empresa de controlar e gerenciar suas despesas operacionais, visando otimizar sua eficiência e maximizar a rentabilidade. Um bom controle de despesas leva a uma gestão financeira sólida e ajuda a manter a competitividade no mercado.
  - ESG: critérios ambientais, sociais e de governança que as empresas adotam para avaliar seu desempenho não apenas em termos financeiros, mas também em relação a preocupações ambientais, sociais e de governança. As metas específicas para 2024 envolvem a inclusão de negros na liderança e o uso de energia renovável; e
- (iii) remuneração baseada em ações (incentivo de longo prazo), baseada em opções de compra de ações ou ações restritas, com prazo de médio de *vesting* superior a 3 anos e visa a garantir a rentabilidade e sustentabilidade de longo prazo da Companhia e alinhar os interesses dos executivos com os interesses de nossos acionistas. Além disso, as normas contábeis definem que o valor justo dos programas baseados em ações e/ou opções devem ter seu valor justo precificado na data da outorga. Assim, os valores contábeis dos programas de remuneração baseada em ações e ou opções não são sensíveis à flutuação do preço da ação de emissão da Companhia.

#### **Proposta de remuneração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024**

Propomos a remuneração global anual dos Administradores no valor total de até R\$ 53.235.032,00 (cinquenta e três milhões e duzentos e trinta e cinco mil e trinta e dois reais).

Nos termos do artigo 14 do Estatuto Social, caberá ao Conselho de Administração alocar a remuneração entre seus membros e os membros da Diretoria. Para fins de informação, o Conselho de Administração pretende dividir a remuneração da seguinte forma: (i) Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento com remuneração no valor de até R\$ 8.101.136,00 (oito milhões, cento e um mil e cento e trinta e seis reais); e (ii) Diretoria Estatutária com remuneração no valor de até R\$ 45.133.896,00 (quarenta e cinco milhões, cento e trinta e três, oitocentos e noventa e seis reais), valor que considera a proposta de remuneração para os 4 membros que compõem atualmente a Diretoria e para um eventual quinto membro de tal órgão que venha a ser eleito durante o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, conforme planos da administração.

Para os membros da Diretoria Estatutária:



A proposta de remuneração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024 para os membros da Diretoria é de até R\$ 45.133.896,00 (quarenta e cinco milhões, cento e trinta e três, oitocentos e noventa e seis reais). Esse valor representa uma redução expressiva (aproximadamente 55%) em relação à remuneração aprovada para a Diretoria para o exercício social de 2023, que totalizou R\$ 99.400.000,00 (noventa e nove milhões e quatrocentos mil reais).

Quando comparada aos valores efetivamente pagos em 2023, a proposta de remuneração global para 2024 representa um aumento de aproximadamente 16% em relação ao gasto real durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. No entanto, como a proposta de remuneração global reflete a compensação máxima que pode ser paga se as metas forem alcançadas, esses números podem não ser adequadamente comparáveis.

(i) Remuneração fixa: a parcela fixa da remuneração representa aproximadamente 24% do pacote total, quando somados aos valores dos benefícios, e reflete o menor percentual da estratégia total de remuneração da Companhia para os diretores estatutários. Houve incremento de 11% na proposta de remuneração fixa da diretoria estatutária para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024 em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(ii) Remuneração variável anual: A proposta se refere ao valor máximo previsto no plano de remuneração. Houve aumento de 2% na proposta de remuneração variável da diretoria estatutária para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024 em relação ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não houve pagamento de remuneração variável, conforme quadro apresentado no Item 8.2 do Formulário de Referência da Companhia, que consta do **Anexo H** deste Manual e Proposta, uma vez que não foi atingido o desempenho mínimo do programa estabelecido para o ano de 2022.

(iii) Remuneração baseada em ações: Houve redução de 93% na proposta de remuneração variável da diretoria estatutária para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024 em relação ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Para os membros do Conselho de Administração:



A proposta de remuneração para os membros do Conselho de Administração para o exercício de 2024 segue consistente com a proposta aprovada e os valores efetivamente pagos em 2023.

Em atendimento ao artigo 13 da Resolução CVM nº 81/22, as informações sobre remuneração dos administradores indicadas no item 8 do Formulário de Referência da Companhia se encontram no **Anexo H** desta Proposta da Administração.

**(5) Instalação do Conselho Fiscal**

Apesar de não constar na ordem do dia da AGOE, a lei faculta aos acionistas titulares com, no mínimo, 2% das ações com direito a voto solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos da Resolução CVM nº 70/22. Até a presente data, a Administração não recebeu pedido de instalação do Conselho Fiscal e recomenda o voto pela não solicitação da instalação desse órgão, por entender que o Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance já desempenha adequadamente as funções de fiscalização, de forma que a instalação do Conselho Fiscal resultaria em aumento de custos sem benefícios claros à Companhia.

Não obstante, por exigência legal, o Boletim de Voto a Distância contém a seguinte pergunta simples:

*“Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?”*

*[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se”*

A Administração informa que não houve solicitação de inclusão de candidatos ao Conselho Fiscal no Boletim de Voto a Distância, conforme permitido nos termos da Resolução CVM nº 81/22. Caso a Companhia receba indicações de candidatos ao Conselho Fiscal feitas por acionistas até 5 de abril de 2024, ou seja, dentro do

prazo de 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização da assembleia, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o Boletim de Voto a Distância poderá ser reapresentado para inclusão dos candidatos.

Em não havendo candidatos ao Conselho Fiscal no Boletim de Voto a Distância, os acionistas que optarem pelo voto a distância não terão condição de conhecer os nomes, currículos e outras informações relevantes de eventuais candidatos que venham a ser indicados posteriormente, até mesmo na própria Assembleia Geral, bem como de participar da eleição, caso acionistas titulares com, no mínimo, 2% do total do capital social da Companhia votem a favor do pedido de instalação do Conselho Fiscal (considerando a soma dos votos presenciais e a distância).

Assim, para evitar o risco de que os acionistas que optarem pelo voto a distância inadvertidamente contribuam para a eleição de candidatos (i) indicados e apoiados por acionistas detentores de percentual ínfimo ou minimamente representativo do capital, e/ou (ii) cujos nomes e currículos e outras informações relevantes para uma decisão informada não tenham sido divulgados quando do preenchimento do Boletim de Voto a Distância, sugerimos que os acionistas que optarem pelo voto a distância votem “abster-se”, de forma que suas ações não sejam computadas para fins de requerimento de instalação do Conselho Fiscal.

O OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o qual estabelece orientações gerais sobre procedimentos a serem observados pelas companhias abertas, incluindo os preparativos para a AGOE, chama a atenção para a possibilidade de acionistas alcançarem o quórum para a instalação do Conselho Fiscal, caso em que, uma vez instalado o conselho, a eleição de membros torna-se obrigatória. Conforme recomendado no Ofício em apreço, a fim viabilizar a eleição, orientamos os acionistas no sentido de estarem preparados para este cenário na AGOE.

## **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária**

### ***(1) Alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de atualizar a redação estatutária sobre a composição do capital social, de forma a refletir o aumento de capital decorrente de exercício de bônus de subscrição, averbado pelo Conselho de Administração em 19 de fevereiro de 2024***

Em 19 de fevereiro de 2024, o Conselho de Administração da Companhia averbou, dentro do limite do capital autorizado, aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 7.360,00, mediante a emissão de 368 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, em razão do exercício de 9.200 bônus de subscrição emitidos pela Companhia em 13 de setembro de 2023 (“Exercício de Bônus de Subscrição”). Em decorrência do aumento de capital ora averbado, o capital social da Companhia passou para R\$ 5.449.633.959,48 (cinco bilhões, quatrocentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), representado por 95.083.599 (noventa e cinco milhões, oitenta e três mil, quinhentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Em tal deliberação, foi informado que o Conselho de Administração submeteria à deliberação da Assembleia Geral a alteração do art. 5º do Estatuto Social para atualizar a redação estatutária sobre a composição do capital social.

Sendo assim, a Administração da Companhia propõe promover a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social para atualizar a redação estatutária em decorrência do Exercício de Bônus de Subscrição.

Desta forma, o *caput* art. 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e atualizado, é de R\$ 5.449.633.959,48 (cinco bilhões, quatrocentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais

*e quarenta e oito centavos), dividido em 95.083.599 (noventa e cinco milhões, oitenta e três mil, quinhentas e noventa e nove) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal.”*

**(2) Alterar o caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, a fim de compatibilizar o limite do capital autorizado da Companhia em decorrência do grupamento de ações aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 27 de novembro de 2023**

Em assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 27 de novembro de 2023, foi aprovado o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 25:1 (“Grupamento”). Em decorrência do Grupamento, o limite do capital autorizado da Companhia foi ajustado proporcionalmente, passando de até 3.000.000.000 (três bilhões) de ações para até 120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações.

Dessa forma, a Administração propõe alterar a redação do caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para compatibilizar o capital autorizado com o Grupamento, de forma que o dispositivo estatutário passará a ter a seguinte nova redação:

*“Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado para até 120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, por meio de deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão e as demais condições de emissão e de colocação dos referidos valores mobiliários.”*

**(3) consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações indicadas nos itens (1) e (2) acima.**

Na medida em que as alterações propostas nos itens acima sejam aprovadas pelos acionistas, o Conselho de Administração propõe, por conseguinte, a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Em atendimento ao artigo 12 da Resolução CVM nº 81/22, o relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas com um quadro comparativo entre a versão vigente e a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia se encontra no **Anexo I** desta Proposta, e o Estatuto Social consolidado, refletindo as alterações propostas, em versões limpa e marcada, encontra-se no **Anexo J** desta Proposta.

São Paulo, 28 de março de 2024.

A Administração  
**Grupo Casas Bahia S.A.**

## **ANEXO A: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**GRUPO CASAS BAHIA S.A.**  
CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90  
**Companhia Aberta**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas do **GRUPO CASAS BAHIA S.A.** ("Companhia") a se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a serem realizadas no dia 30 de abril de 2024, às 11h00, de modo exclusivamente digital, com participação por meio de sistema eletrônico ou por meio dos mecanismos de votação a distância, sem a possibilidade de comparecimento presencial, para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

#### **(A) Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (1) (a) tomar as contas dos administradores; (b) examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (2) (a) determinar o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos; (b) determinar se os candidatos indicados para ocupar o Conselho de Administração são independentes; e (c) eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (3) fixar a remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício de 2024.

#### **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (1) alterar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de atualizar a redação estatutária sobre a composição do capital social, de forma a refletir o aumento de capital decorrente de exercício de bônus de subscrição, averbado pelo Conselho de Administração em 19 de fevereiro de 2024;
- (2) alterar o *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, a fim de compatibilizar o limite do capital autorizado da Companhia em decorrência do grupamento de ações aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 27 de novembro de 2023; e
- (3) consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações indicadas nos itens (1) e (2) acima.

#### **Informações Gerais:**

A participação do acionista ou de procurador devidamente constituído (observado o disposto no art. 126 da Lei das Sociedades por Ações) poderá ser de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica “Zoom” ou por meio dos mecanismos de votação a distância, sem a possibilidade de comparecimento físico.

**A Companhia realizará a AGOE de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico, sem a possibilidade de comparecimento físico.** Para todos os fins legais, a presente reunião será considerada como realizada na sede da Companhia, conforme disposto no art. 5º, III, §3º da Resolução CVM nº 81/22.

Participação pessoal ou representado por procurador. Nos termos do art. 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas que desejarem participar da AGOE deverão se cadastrar e enviar os documentos necessários por meio do endereço eletrônico: <https://qicentral.com.br/m/agoe-casas-bahia-2024>, impreterivelmente, até (dois) dias antes da data da AGOE – isto é, até o dia **28 de abril de 2024**.

Após receber os documentos e confirmar a sua validade e completude, a Companhia credenciará o acionista para participar da AGOE via plataforma digital e enviará as instruções detalhadas para a sua utilização, bem como o link de acesso. **Somente poderão participar da AGOE os acionistas devidamente credenciados, em conformidade com o prazo e os procedimentos indicados acima.**

A plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia para acesso e participação na AGOE será o aplicativo de reuniões virtuais Zoom. Mais informações sobre as funcionalidades dessa plataforma podem ser encontradas em <https://zoom.us>.

A Companhia recomenda que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da plataforma Zoom, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos para a utilização da plataforma. Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da AGOE, acessem a plataforma Zoom com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, a fim de permitir a validação do acesso de todos os acionistas credenciados.

Por meio da plataforma Zoom, os acionistas credenciados poderão discutir e votar os itens da ordem do dia, tendo acesso com vídeo e áudio à sala virtual em que será realizada a AGOE.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer eventuais outras questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGOE por meio eletrônico. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receba o e-mail com instruções para acesso à plataforma digital até as 14h00 do dia 29 de abril de 2024, deverá entrar em contato através dos e-mails [ri@grupocasasbahia.com.br](mailto:ri@grupocasasbahia.com.br) e [juridico.societario@viavarejo.com.br](mailto:juridico.societario@viavarejo.com.br), até no máximo às 18h00 do dia 29 de abril de 2024, a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso.

Aos acionistas que se farão representar por meio de procuração outorgada para o fim específico de participar em assembleias, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes. Ressaltamos, contudo, que os documentos que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução.

Requeremos, ainda, aos senhores acionistas que serão representados por meio de procuração, o envio do instrumento de mandato outorgado na forma da lei, **em formato digital**, por meio do endereço eletrônico: <https://qicentral.com.br/m/ago-e-casas-bahia-2024>, até o dia 28 de abril de 2024.

Participação por meio de votação a distância. A Companhia, atendendo as normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial a Resolução CVM nº 81/22, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto a distância na AGOE. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas no manual de participação da AGOE; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas no manual de participação da AGOE. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/22, no manual para participação na AGOE e no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo.

Voto Múltiplo. Em atendimento ao artigo 5º da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações.

Documentos relacionados à AGOE. Conforme determinado pela Resolução CVM nº 81/22, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia < [ri.grupocasasbahia.com.br](http://ri.grupocasasbahia.com.br) > e na página da Comissão de Valores Mobiliários < [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) >, o manual de participação na assembleia e proposta da administração, os boletins de voto a distância e os demais documentos relacionados às matérias constantes na ordem do dia da AGOE.

São Paulo, 28 de março de 2024.

**Renato Carvalho do Nascimento**

Presidente do Conselho de Administração

## ANEXO B: COMENTÁRIOS DOS DIRETORES (SEÇÃO 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

### 2. Comentários dos diretores

#### 2.1 Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os comentários a seguir devem ser lidos em conjunto e são derivados das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A análise efetuada pelos Diretores esclarecendo os resultados apurados e os comentários acerca das flutuações registradas nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras e/ou informações financeiras intermediárias da Companhia. Cabe ainda destacar que a Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e/ou os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara saldos, índices ou outros itens constantes em demonstrações financeiras e/ou informações financeiras intermediárias da Companhia ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical representa o percentual (%) ou outros itens de uma linha em relação às receitas de venda de mercadorias e serviços quando se analisa os saldos registrados nas demonstrações de resultado ou percentual da linha em questão comparada como total do ativo ou total dos passivos e patrimônio líquido quando se analisa os saldos registrados nos balanços patrimoniais correspondentes aos exercícios e períodos em análise.

#### (a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores acreditam que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para a execução dos planos de expansão de capital e de investimento, bem como para atender aos seus requisitos de liquidez e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo. Os Diretores destacam, no entanto, que essas condições estão sujeitas a eventos que estão fora do controle da Companhia, tais como a estabilidade e o crescimento da economia brasileira.

Nesse contexto, a Companhia apresentou seu Plano de Transformação, conforme fato relevante divulgado em 10 de agosto de 2023, mostrando mudanças estratégicas focadas na estabilização da operação e priorizando a geração de caixa e a melhoria da rentabilidade. O objetivo é tornar a Companhia ainda mais resiliente, para que seja capaz de lidar com cenários desafiadores e apresente uma posição de liquidez sólida e sustentável para os próximos anos.

O entendimento dos Diretores acerca das condições financeiras e patrimoniais da Companhia está baseado nas demonstrações financeiras e/ou informações financeiras intermediárias consolidadas da Companhia, conforme descrito nos itens seguintes deste Formulário de Referência.

Em relação ao endividamento, especialmente sobre o índice de (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado sobre o EBITDA Ajustado, nota-se que a Companhia possui Caixa Líquido Ajustado em 31 de dezembro de 2022 e 2021 e Dívida Líquida Ajustada em 31 de dezembro de 2023, conforme abaixo:

<b>Indicadores financeiros</b> (em R\$ milhões, exceto índice)	<b>Em / ou no exercício findo em 31.12.2023</b>	<b>Em / ou no exercício findo em 31.12.2022</b>	<b>Em / ou no exercício findo em 31.12.2021</b>
Caixa e equivalentes de caixa	2.573	2.019	1.781
Contas a receber de administradoras de cartões de crédito	273	3.426	3.839
Contas a receber de financiamento ao consumidor - CDCI ("Credário Casas Bahia") (circulante e não circulante) <sup>(1)</sup>	3.699	3.873	3.720
Contas a receber – B2B	370	342	361
Outras contas a receber	363	366	356
Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	(8.959)	(9.378)	(9.422)
<b>(Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado<sup>(2)</sup></b>	<b>(1.681)</b>	<b>648</b>	<b>635</b>
EBITDA Ajustado <sup>(3)</sup>	1.240	2.381	1.368
<b>Índice (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado sobre EBITDA Ajustado</b>	<b>(1,36)</b>	<b>0,27</b>	<b>0,46</b>

(1) Refere-se ao contas a receber de financiamento ao consumidor – CDCI ("Credário Casas Bahia") líquido dos juros a transcorrer a apropriar em exercícios futuros nas respectivas datas.

(2) A (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado da Companhia não considera os saldos de passivo de arrendamento (circulante e não circulante) no montante de R\$ 3.483 milhões, R\$ 3.699 milhões e R\$ 4.202 milhões, em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, respectivamente, pois, no entendimento da Companhia, o passivo de arrendamento se enquadra no conceito de contrato executório, logo, a obrigação de pagamento está subordinada ao exercício efetivo do direito de uso durante todo o prazo do arrendamento. Adicionalmente, a Companhia não considera como dívida os saldos relativos a fornecedores portal e fornecedores risco sacado (convênio) no montante de R\$ 1.765 milhões, R\$ 3.120 milhões e R\$ 3.236 milhões em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, respectivamente. A (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), não possui um significado padrão e, desta forma, pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias.

(3) O EBITDA Ajustado não é uma medida de lucratividade, desempenho financeiro ou liquidez definida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB. O EBITDA Ajustado não representa os fluxos de caixa dos períodos/exercícios apresentados e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos, como substituto para o lucro líquido (prejuízo) do período/exercício ou como indicador de desempenho operacional ou de liquidez. O EBITDA Ajustado não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias. Para a reconciliação do lucro líquido (prejuízo) do exercício/período para o EBITDA Ajustado, vide seção 2.5 deste Formulário de Referência.

Em 31 de dezembro de 2023, a Dívida Líquida Ajustada da Companhia era de R\$ 1.681 milhões, representando uma variação de R\$ -2.329 milhões ou -359% em relação ao Caixa Líquido Ajustado em 31 de dezembro de 2022, que era de R\$ 648 milhões. Essa variação se deu principalmente devido à elevação no volume de descontos de recebíveis relacionados os saldos de cartão de crédito. A Companhia optou por intensificar essa opção de crédito em substituição à operação de risco sacado.

Em 31 de dezembro de 2022, o Caixa Líquido Ajustado da Companhia era de R\$ 648 milhões, representando um acréscimo de R\$ 13 milhões ou 2,0% em relação ao Caixa Líquido Ajustado em 31 de dezembro de 2021, que era de R\$ 635 milhões. Esse aumento se deu principalmente devido à capacidade da Companhia de renegociar/alongar suas dívidas mesmo em um cenário de elevação da taxa de juros. Além disso, a Companhia manteve seu foco em vender com rentabilidade, preservando a margem bruta mesmo em um cenário macro de retração no consumo.

#### (b) Estrutura de capital

Segue abaixo a composição da estrutura de capital da Companhia para as datas indicadas, considerando como percentual de (i) capital próprio o valor resultante do total do patrimônio líquido dividido pelo total do passivo e do patrimônio líquido, e (ii) capital de terceiros o valor resultante do somatório do passivo circulante e não circulante dividido pelo total do passivo e do patrimônio líquido.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresentava patrimônio líquido de R\$ 3.454 milhões, comparativamente a R\$ 5.284 milhões em 31 de dezembro de 2022, o que representou uma redução de R\$ 1.830 milhões ou 34,6%, especialmente em decorrência do resultado do exercício de 2023 de R\$ (2.625) milhões. Cabe destacar que o resultado do exercício foi muito impactado por eventos não recorrentes e gastos relacionados ao Plano de Transformação da Companhia, conforme divulgado ao mercado no dia 10 de agosto de 2023. O Plano de Transformação em curso visa, entre outros objetivos, a obter um fluxo de caixa livre mais robusto e a melhora do retorno sobre o capital investido, através de sinergias e privilegiando nossa atividade *core*.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresentava patrimônio líquido de R\$ 5.284 milhões, comparativamente a R\$ 5.637 milhões em 31 de dezembro de 2021, o que representou uma redução de R\$ 353 milhões ou 6,3%. Na opinião dos Diretores da Companhia, o cenário de manutenção das taxas básicas de juros em percentuais elevados colaborou para elevação das despesas financeiras, o que, por sua vez, colaboraram significativamente para o prejuízo registrado no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

A Companhia acredita que sua estrutura de capital, nas datas apresentadas abaixo, era equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente, em sua visão, com suas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

<b>(em R\$ milhões, exceto %)</b>	<b>31.12.2023</b>	<b>AV</b>	<b>31.12.2022</b>	<b>AV</b>	<b>31.12.2021</b>	<b>AV</b>
Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante)	28.542	89,2%	30.290	85,1%	29.703	84,0%
Capital próprio (total do patrimônio líquido)	3.454	10,8%	5.284	14,9%	5.637	16,0%
<b>Total capital de terceiros e próprio</b>	<b>31.996</b>	<b>100,0%</b>	<b>35.574</b>	<b>100,0%</b>	<b>35.340</b>	<b>100,0%</b>

Na avaliação dos Diretores da Companhia, a atual estrutura de capital da Companhia apresenta um nível de alavancagem considerado adequado. Ao avaliar as principais mutações do patrimônio líquido, podemos destacar os efeitos do resultado acumulado da Companhia.

Adicionalmente, conforme divulgado pela Companhia por meio de fato relevante em 10 de agosto de 2023, a Companhia deu início a um plano de transformação de suas operações, com mudanças estratégicas para alavancar a estrutura de capital da Companhia. Como parte das mudanças estratégicas que a Companhia pretende implementar, a Companhia está conduzindo mudanças no modelo de financiamento de sua carteira de crediário.

Atualmente, a carteira de crediário da Companhia é financiada por bancos e operações de CDCI (Crédito Direto ao Consumidor com Interveniência), de forma que as instituições financeiras antecipam o fluxo de pagamentos do crédito feito ao consumidor final. Esse modelo tem como consequência a utilização do limite de crédito da Companhia com as instituições financeiras. Com a mudança, a Companhia pretende que a carteira do crediário passe a ser financiada, principalmente, no mercado de capitais, de forma direta e segregada, por meio da constituição de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC) e cessão da carteira de crediário ao FIDC. Tal medida possibilitará a liberação de limite de crédito da Companhia relacionados ao CDCI perante as instituições financeiras, viabilizando o aumento da penetração e rentabilização do produto de crediário da Companhia.

Os Diretores esclarecem que a Companhia não possui ações resgatáveis emitidas.

**(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

Os Diretores da Companhia acreditam que os fluxos de caixa, bem como os recursos atualmente disponíveis, fazem com que a Companhia apresente plena capacidade de pagamento de todos os compromissos financeiros de curto e longo prazo.

A Administração realiza, de forma recorrente, a análise de sua liquidez a partir de seus fluxos de caixa projetados considerando as obrigações vincendas correntes e dívidas e concluiu que para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024 inexistem riscos de liquidez. O capital circulante líquido apresenta-se negativo em 31 de dezembro de 2023, e a Administração entende que esta análise ainda deve considerar, dentre outros aspectos:

- Passivo de arrendamento: Registrado no passivo circulante no montante de R\$ 606 milhões em 31 de dezembro de 2023, sem contrapartida no ativo circulante.
- Estoques: cabe destacar que o saldo de estoques da Companhia está sendo apresentado por seu valor realizável líquido, a custo, sem impostos e deduzidos da provisão para redução ao valor realizável líquido, e não por seu valor provável de venda de R\$ 7.209 milhões, quando alavancaria o ativo circulante em R\$ 2.856 milhões;
- Receita diferida: no montante de R\$ 244 milhões em 31 de dezembro de 2023, cuja realização se dará por meio do reconhecimento de receitas e não por desembolso de caixa.

A Companhia ressalta ainda que continua implementando o Plano de Transformação, que vislumbra mudanças estratégicas com foco na estabilização da operação, priorização da geração de caixa e melhoria da rentabilidade da Companhia. A execução do plano de transformação tem ocorrido conforme a expectativa inicial.

A Administração entende que não há incertezas relacionadas à capacidade da Companhia fazer frente às obrigações de curto prazo e que as bases de preparação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 são adequadas. Cabe ainda destacar que essa conclusão tomou como base os aspectos operacionais e financeiros atuais e projetados da Companhia. Neste sentido, destacam-se alguns aspectos, tais como:

- A Companhia está em processo de fortalecimento de seu caixa, por meio de medidas e ações que visam: (i) redução dos custos e despesas operacionais, (ii) maior eficiência na alocação de recursos financeiros em ativos da Companhia, (iii) ampliação de novas linhas de receita, como é o caso do Credário Casas Bahia;
- Em 15 de junho de 2023, a Companhia realizou a 9ª emissão de debêntures simples, no montante de R\$ 1.119 milhões;
- Em 10 de julho de 2023, a Companhia celebrou instrumentos particulares de transferência de créditos de ICMS no valor de R\$ 150 milhões;
- A Administração tem efetuado, nos últimos períodos, investimentos expressivos na modernização de seus ativos para manutenção e ampliação de sua participação no mercado online. Por meio desses investimentos, a Companhia acredita que, tanto no curto quanto no médio prazo, tais investimentos resultarão em ingressos significativos de caixa para fazer frente às obrigações presentes da Companhia.
- Além das alavancas operacionais, a Companhia tem focado na liquidez e gestão do endividamento.

- Em 10 de outubro de 2023, a Companhia firmou contratos de Cédulas de Crédito Bancário (CCB), no valor de R\$400 milhões.
- No final de fevereiro de 2024, a Companhia divulgou o alongamento do perfil da dívida, no valor de R\$ 1.519 milhões para um prazo de 3 anos. Dessa forma os vencimentos de curto prazo representarão 32,4% do total. Para mais detalhes vide nota explicativa nº 29 das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.
- Redução dos estoques de R\$5.574 em 2022 para R\$4.353 em 2023, focado nos produtos mais antigos e melhorando a qualidade dos estoques como um todo. Esta iniciativa reduz a necessidade de capital de giro, melhorando assim suas disponibilidades.

Além disso é importante destacar que a Companhia administra a estrutura de capital e monitora a posição financeira considerando as mudanças nas condições econômicas. A Companhia não está sujeita a nenhum requerimento de órgão regulador sobre o capital. Abaixo apresentamos os índices (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado sobre Patrimônio Líquido e Índice (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado sobre EBITDA Ajustado nas referidas datas.

<b>Indicadores financeiros</b> (em R\$ milhões, exceto índice)	<b>Em / ou no exercício findo em 31.12.2023</b>	<b>Em / ou no exercício findo em 31.12.2022</b>	<b>Em / ou no exercício findo em 31.12.2021</b>
(Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado (1)	(1.681)	648	635
Patrimônio Líquido	3.454	5.284	5.637
<b>Índice (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado sobre Patrimônio Líquido</b>	<b>(0,49)</b>	<b>0,12</b>	<b>0,11</b>
EBITDA Ajustado (2)	1.240	2.381	1.368
<b>Índice (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado sobre EBITDA Ajustado</b>	<b>(1,36)</b>	<b>0,27</b>	<b>0,46</b>

- (1) A (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado da Companhia não considera os saldos de passivo de arrendamento (circulante e não circulante) no montante de R\$ 3.483 milhões, R\$ 3.699 milhões e R\$ 4.202 milhões em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, respectivamente, pois, no entendimento da Companhia, o passivo de arrendamento se enquadra no conceito de contrato executório, logo, a obrigação de pagamento está subordinada ao exercício efetivo do direito de uso durante todo o prazo do arrendamento. Adicionalmente, a Companhia não considera como dívida os saldos relativos à fornecedores portal e fornecedores risco sacado (convênio) no montante de R\$ 1.765 milhões, R\$ 3.120 milhões e R\$ 3.236 milhões em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, respectivamente. A (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), não possui um significado padrão e, desta forma, pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias.
- (2) O EBITDA Ajustado não é uma medida de lucratividade, desempenho financeiro ou liquidez definida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB. O EBITDA Ajustado não representa os fluxos de caixa dos períodos/exercícios apresentados e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos, como substituto para o lucro líquido (prejuízo) do período/exercício ou como indicador de desempenho operacional ou liquidez. O EBITDA Ajustado não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Para a reconciliação do lucro líquido (prejuízo) do exercício/período para o EBITDA Ajustado, vide seção 2.5 deste Formulário de Referência.

**(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

As fontes de recursos nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 foram realizadas por meio de: (a) geração de caixa através de sua operação; (b) contratos financeiros que representam financiamentos denominados em moeda nacional; e (c) antecipação de recebíveis. Cabe ainda mencionar que a Companhia não captou recursos em moeda estrangeira no período analisado.

Os empréstimos da Companhia em aberto em 31 de dezembro de 2023 estão detalhados abaixo no item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

**(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

Na opinião dos Diretores da Companhia, as fontes de financiamento utilizadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 continuarão a ser utilizadas pela Companhia como fontes de financiamento, se necessário.

Apesar de essas fontes de financiamento terem sido suficientes no passado, é possível que, no futuro, caso os Diretores da Companhia julguem pertinente, a Companhia utilize outras fontes de financiamento (como o acesso ao mercado de capitais) ou contrate financiamentos com instituições financeiras com as quais tem relacionamento, não só para financiar eventuais aquisições ou investimentos em ativos não circulantes, mas

também para financiar sua necessidade de capital de giro no curto prazo.

**(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:**

A tabela abaixo apresenta os empréstimos e financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021:

<b>(em R\$ milhões)</b>	<b>31.12.2023</b>	<b>31.12.2022</b>	<b>31.12.2021</b>
Repasse para instituições financeiras – CDCI	4.976	5.241	4.828
Empréstimos em moeda nacional	398	1.220	1.302
Debêntures	3.585	2.460	2.891
Notas Comerciais	-	457	401
<b>Total empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)</b>	<b>8.959</b>	<b>9.378</b>	<b>9.422</b>

**(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

Os contratos de empréstimos e financiamentos considerados relevantes pelos Diretores da Companhia estão descritos abaixo:

Repasse para instituições financeiras (“CDCI”)

As operações de Repasse para instituições financeiras correspondem às atividades de financiamento de vendas a prazo a clientes por intermédio de uma instituição financeira. Foram formalizadas linhas de crédito entre a Companhia e os bancos Bradesco, Safra, BTG, Daycoval e Banco do Brasil que são acionados na medida em que a Companhia realiza vendas na modalidade CDCI. Os financiamentos relativos às vendas podem ser realizados em até 24 meses, entretanto, o prazo médio da operação é de 15 meses. Os encargos financeiros médios cobrados pelos bancos em razão das linhas de crédito mantidas pela Companhia, nas operações em aberto em 31 de dezembro de 2023 são de 18,31% a.a. (16,86% a.a. em 31 de dezembro de 2022 e 9,47% a.a. em 31 de dezembro de 2021). Nas operações de CDCI, a Companhia retém substancialmente os riscos e benefícios atrelados aos créditos financiados pelas instituições financeiras, oferecendo como garantia os seus direitos creditórios. A Companhia assume a responsabilidade final pela liquidação do financiamento e pelo risco de crédito da operação. Os saldos de repasse para instituições financeiras (CDCI) registrados em 31 de dezembro de 2023 totalizavam R\$ 4.976 milhões.

Notas comerciais escriturais

Em 23 de dezembro de 2021, a Companhia realizou a 1º emissão de Notas Comerciais Escriturais, em série única. Foram emitidas 400.000 notas comerciais escriturais com valor unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o valor total de R\$ 400.000.000,00, com remuneração de CDI + 1,50% a.a., amortização do principal e juros no final, as quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da então vigente Instrução CVM nº476/2009, vigente à época. O prazo de vigência das notas comerciais escriturais é de 1 (um) ano e 6 (seis) meses contados da data de emissão, e os recursos captados foram destinados para o pagamento de parcial do saldo relativo a 4ª emissão de debêntures da Companhia. No semestre findo em 30 de junho de 2023, a Companhia liquidou o saldo de empréstimos com notas comerciais.

Debêntures

Em 10 de maio de 2021, a Companhia realizou a 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries. Foram emitidas 771.959 (setecentas e setenta e uma mil e novecentas e cinquenta e nove) debêntures com valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para 1ª série e 228.041 (duzentas e vinte e oito mil e quarenta e uma) debêntures no valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) para 2ª série, remunerações de CDI + 1,90% a.a. e CDI + 2,10% a.a. respectivamente. Com amortização final para a 1ª série e ao final do penúltimo e último ano para a 2ª série, com juros semestrais para ambas as séries, perfazendo o valor total de emissão de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), as quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da então vigente Instrução CVM nº 476/2009. O prazo de vigência da 1ª série é de 3 (três) anos e da 2ª série de 5 (cinco) anos, contados da data da emissão, e os recursos captados foram destinados para alongamento do perfil da dívida da Companhia. A 6ª emissão contou com metas ESG - *Environmental, Social and Governance* (Ambiental, Social e Governança), onde a Companhia se comprometeu a cumprir a renovação da sua matriz energética por fontes renováveis.

Em 29 de setembro de 2021, a Companhia realizou a 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries. Foram emitidas 461.667 (quatrocentas e sessenta e um mil e seiscentas e sessenta e sete) debêntures com valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) para 1ª série e 538.333 (quinhentas e trinta e oito mil e trezentas e trinta e três) debêntures com valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) para 2ª série, remunerações de CDI + 1,50% a.a. e CDI + 1,70% a.a. respectivamente. Com amortização final para a 1ª série em 15 de setembro de 2024 e amortização de 50% no 4º ano e 50% no 5º ano para a 2ª série, com juros semestrais para ambas as séries, perfazendo o valor total de emissão de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), as quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da então vigente Instrução CVM nº 476/2009. O prazo de vigência da 1ª série é de 3 (três) anos e da 2ª série de 5 (cinco) anos, contados da data da emissão, e os recursos captados foram destinados para alongamento do perfil da dívida da Companhia.

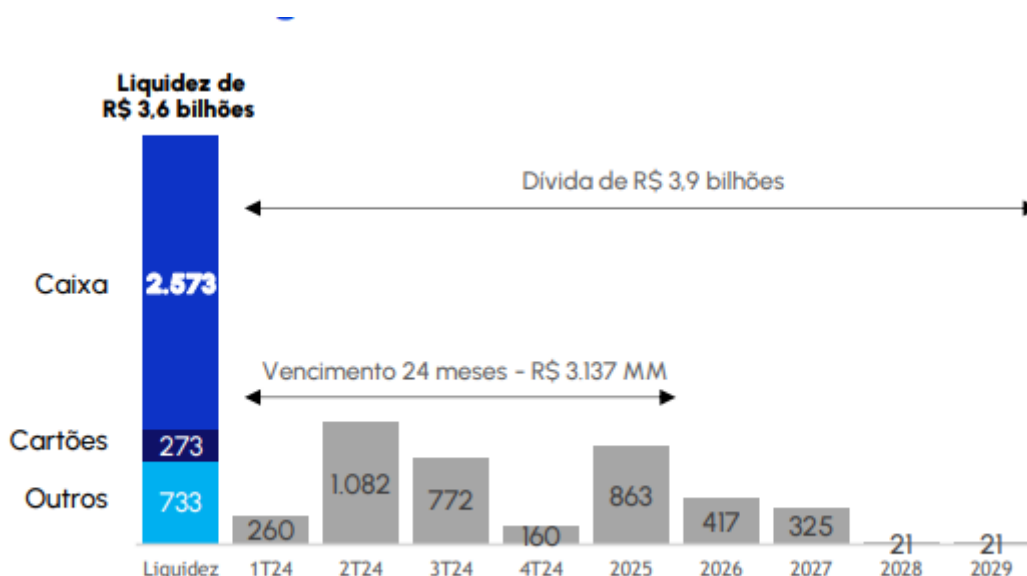
Em 15 de julho de 2022, a Companhia realizou a 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 (três) séries. Foram emitidas 400.000 (quatrocentas mil) debêntures, no valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), sendo: 67.435 (sessenta e sete mil quatrocentas e trinta e cinco) da 1ª série, com remuneração de CDI + 1,85% a.a., juros trimestrais e amortização de 50% em 14 de julho de 2026 e 50% em julho de 2027; 291.029 (duzentas e noventa e uma mil e vinte e nove) da 2ª série, com remuneração de IPCA + 8,2243% a.a., juros trimestrais e amortização em 14 de julho de 2027; e 41.536 (quarenta e uma mil quinhentas e trinta e seis) da 3ª série; com remuneração de IPCA + 8,3348% a.a., juros trimestrais e amortização em 14 de julho de 2028 e 13 de julho de 2029. As debêntures foram objeto de distribuição privada, servindo como lastro do CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários), emitido através do 20º Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., nos termos da Instrução CVM 400, vigente à época da operação. Em 03 de outubro de 2023, em contrapartida à não declaração de vencimento antecipado da 8ª emissão de debêntures e dos CRI, foi aprovado o acréscimo de um spread complementar de 0,55%. Sendo assim as séries da 8ª emissão de debêntures passaram a ser remuneradas após a data da assembleia que deliberou pela não declaração de vencimento antecipado como a seguir: 1ª série – CDI + 2,40%; 2ª série – IPCA + 8,7743 e 3ª série – IPCA + 8,8848.

Em 15 de junho de 2023, a Companhia realizou a 9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações. Foram emitidas 1.119.000 (um milhão e cento e dezenove mil) debêntures simples, no valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) com remuneração de CDI + 4,10% a.a, perfazendo o valor total de emissão de R\$1.119.000.000,00 (um bilhão e cento e dezenove milhões). O prazo de vigência são 2 (dois) anos contados da data de emissão, com amortização trimestral a partir de janeiro de 2024 e juros trimestrais. As debêntures foram objeto de distribuição pública, registrada sob o rito automático de distribuição, nos termos do disposto na Resolução CVM 160.

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo das debêntures (circulante e não circulante) da Companhia era de R\$ 3.585 milhões.

**Cronograma de amortização do endividamento em 31 de dezembro de 2023**

**(valores em milhões de Reais)**



(\*) O Quadro acima não contempla os saldos contábeis referentes aos custos a apropriar.

Fonte: Grupo Casas Bahia S.A.

(1) O Caixa e equivalentes de caixa e recebíveis representa a soma de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de administradoras de cartões de crédito, que tratam-se de recebíveis que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, e outros, que inclui os saldos de contas a receber - B2B, que tratam de recebíveis efetuados através da plataforma de parceiros onde os clientes efetuam compras através de pontos que possuem junto a essas plataformas e esses por sua vez quando utilizados se tornam caixa de maneira imediata, sem a existência de qualquer risco adicional relacionado, e outras contas a receber referentes, principalmente, a garantias a receber que podem ser exercidas a qualquer momento sem que haja a existência de risco significativo de mudança do valor que será convertido.

(2) O Endividamento Bruto corresponde ao somatório dos empréstimos em moeda nacional, debêntures e notas comerciais (circulante e não circulante). O Endividamento Bruto não considera os saldos de passivo de arrendamento (circulante e não circulante) no montante de R\$ 3.483 milhões em 31 de dezembro de 2023, pois, no entendimento da Companhia, o passivo de arrendamento se enquadra no conceito de contrato executório, logo, a obrigação de pagamento está subordinada ao exercício efetivo do direito de uso durante todo o prazo do arrendamento. Adicionalmente, a Companhia não considera como endividamento os saldos relativos à fornecedores portal e fornecedores risco sacado (convênio) no montante de R\$ 1.765 milhões em 31 de dezembro de 2023 e o saldo relativo ao Crédito Direto ao Consumidor com Interveniência do vendedor ("Repasse para instituições financeiras - CDCI") (circulante e não circulante) no montante de R\$ 4.976 milhões em 31 de dezembro de 2023. O Endividamento Bruto não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), não possui um significado padrão e, desta forma, pode não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias.

Movimentação

O quadro abaixo permite identificar as movimentações dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) apresentadas nas atividades de financiamento constante na demonstração dos fluxos de caixa da Companhia.

<b>(em R\$ milhões)</b>	<b>Consolidado</b>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>9.422</b>
Fluxos de caixa de financiamento	
Captações	7.803
Pagamento de principal	(8.164)
Pagamento de juros	(912)
Variações que não envolvem caixa	
Juros incorridos	1.229
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>9.378</b>
Fluxos de caixa de financiamento	
Captações	8.790
Pagamento de principal	(9.169)
Pagamento de juros	(1.426)
Variações que não envolvem caixa	
Juros incorridos	1.386
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>8.959</b>

Empréstimos em moeda nacional

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a Companhia, não firmou novos contratos de Cédula de Crédito Bancário. Já durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia firmou um novo contrato de Cédula de Crédito Bancário (“CCB”). Segue abaixo o contrato de CCB celebrado pela Companhia em vigor na data deste Formulário de Referência:

<b>Data da contratação</b>	<b>Valor da captação (milhões)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Juros</b>	<b>Amortização</b>
10.10.2023	R\$400	1 ano	CDI + 4,00%	Principal mensal a partir de fevereiro 2024 e juros mensais a partir de novembro 2023

Instrumento financeiro derivativo, empréstimo em moeda estrangeira e nacional

Historicamente, a Companhia faz uso de operações de swap quando efetua captações em moeda estrangeira, trocando os saldos em moeda estrangeira e taxas de juros fixas e, quando aplicáveis, juros variáveis pelo Real atrelado às taxas de juros do CDI (flutuantes). As operações de swap cambial, quando ocorrem, são registrados nas rubricas “Instrumentos financeiros - hedge de valor justo” e “Empréstimos e financiamentos”, respectivamente para ativos e passivos, conforme o valor líquido apurado de cada instrumento. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não tinha nenhum empréstimo em moeda estrangeira e/ou instrumento financeiro derivativo.

**(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

Os Diretores informam que, exceto por determinadas participações em companhias que tenham

instituições financeiras como acionistas em conjunto com a Companhia, não existem relações de longo prazo entre a Companhia e instituições financeiras, referentes às demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, além daquelas já descritas no item 2.1(f)(i) do Formulário de Referência.

### (iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Os Diretores informam que o grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

### (iv) Eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

A manutenção do vencimento contratual das debêntures e das notas comerciais escriturais em seu prazo original está condicionado ao cumprimento de cláusulas contratuais restritivas (“*covenants*”), previstas em seus respectivos instrumentos, as quais a Companhia ressalta que vem cumprindo regularmente. O principal *covenant*/indicador é o que está indicado abaixo:

*Covenants* sobre dívida líquida:

- Dívida líquida consolidada (\*) não superior ao Patrimônio Líquido e;
- Relação entre dívida líquida ajustada, e o EBITDA consolidado ajustado (\*\*), menor ou igual a 3,25.

Além disso, especificamente em relação à 6ª Emissão de Debêntures (Debênture SLB – *sustainability linked bond*), a Companhia possui cláusulas específicas relativas à ESG - *Environmental, Social and Governance* (Ambiental, Social e Governança), em que se comprometeu ao atingimento de percentual de energia renovável igual ou maior a 90% em dezembro de 2025.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia cumpriu integralmente todas as cláusulas restritivas previstas em seus empréstimos e financiamentos.

(\*) Dívida Líquida Consolidada para fins de *covenants*: a dívida total da Companhia (Empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, incluindo debêntures, notas promissórias e saldos das operações de CDCI, excluindo saldos das operações de Contratos de Arrendamento Mercantil), subtraída do valor das disponibilidades do caixa e dos valores de Contas a Receber, com deságio de 1,15%, oriundos de vendas com cartões de crédito, vale-alimentação e multi-benefícios, incluindo saldos das operações de CDCI existentes dentro da rubrica de Contas a Receber.

(\*\*) EBITDA consolidado ajustado: o Lucro bruto, deduzido das despesas operacionais gerais, administrativas e de vendas, excluindo-se depreciações e amortizações, e acréscimo do saldo de Outras receitas operacionais ao longo dos últimos 4 (quatro) trimestres.

Em 31 de dezembro de 2023, 67% dos contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia possuem cláusula de vencimento antecipado cruzado (*cross-default*). Tais contratos representam, em 31 de dezembro de 2023, 44% do endividamento financeiro da Companhia.

### (g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia faz uso de empréstimos de capital de giro como sua principal fonte de recursos, notadamente os empréstimos CDCI, os descontos de recebíveis de cartões de crédito e financiamentos em moeda estrangeira protegidos por swap. O Conselho de Administração da Companhia aprova semestralmente os limites de contratação de empréstimos CDCI, enquanto os demais empréstimos são submetidos à análise do

Comitê Financeiro.

**(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa**

ANÁLISE COMPARATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia identificou que as despesas de pessoal diretamente atribuíveis aos custos dos serviços prestados pela controlada Asap Logística e CB Tecnologia estavam classificadas como “Despesas com vendas” e “Despesas gerais e administrativas”. Tais despesas foram reclassificadas para o “Custo de mercadorias e serviços vendidos”.

<b>(em R\$ milhões, exceto %)</b>	<b>Exercício findo em 31/12/2023</b>	<b>AV</b>	<b>AH 2023x2022</b>	<b>Exercício findo em 31/12/2022 (Reapresentado)</b>	<b>AV</b>
<b>Receita de venda de mercadorias e serviços</b>	<b>28.847</b>	<b>100,0%</b>	<b>-6,6%</b>	<b>30.898</b>	<b>100,0%</b>
Custo de mercadorias e serviços vendidos	(20.792)	-72,1%	-4,1%	(21.684)	-70,2%
<b>Lucro bruto</b>	<b>8.055</b>	<b>27,9%</b>	<b>-12,6%</b>	<b>9.214</b>	<b>29,8%</b>
<b>Despesas operacionais</b>	<b>(9.266)</b>	<b>-32,1%</b>	<b>14,5%</b>	<b>(8.093)</b>	<b>-26,2%</b>
Despesas com vendas	(5.883)	-20,4%	-4,5%	(6.160)	-19,9%
Despesas gerais e administrativas	(1.181)	-4,1%	26,2%	(936)	-3,0%
Depreciações e amortizações	(940)	-3,3%	5,0%	(895)	-2,9%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(1.262)	-4,4%	1.137,3%	(102)	-0,3%
<b>Lucro antes do resultado financeiro e equivalência patrimonial</b>	<b>(1.211)</b>	<b>-4,2%</b>	<b>-208,0%</b>	<b>1.121</b>	<b>3,6%</b>
Resultado financeiro, líquido	(3.041)	-10,5%	35,5%	(2.244)	-7,3%
Resultado de equivalência patrimonial	50	0,2%	25,0%	40	0,1%
<b>Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>(4.202)</b>	<b>-14,6%</b>	<b>288,0%</b>	<b>(1.083)</b>	<b>-3,5%</b>
Imposto de renda e contribuição social	1.577	5,5%	112,8%	741	2,4%
<b>Prejuízo do exercício atribuível aos acionistas da Companhia</b>	<b>(2.625)</b>	<b>-9,1%</b>	<b>667,5%</b>	<b>(342)</b>	<b>-1,1%</b>

Receita de venda de mercadorias e serviços

A receita de venda de mercadorias e serviços diminuiu no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, passando de R\$ 30.898 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 28.847 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, uma variação de -6,6%, especialmente em decorrência do cenário mais restritivo de demanda e menor disponibilidade de crédito para o consumidor. Além disso, é necessário levar em consideração a alta base de comparação para as lojas físicas por conta da Copa do Mundo em 2022.

Custo de mercadorias e serviços vendidos

O custo de mercadorias e serviços vendidos teve um decréscimo de 4,1% no exercício findo em 31 de

dezembro de 2023, passando de R\$ 21.684 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 20.792 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. O decréscimo nos custos de mercadorias e serviços vendidos ocorreu em linha com a redução do volume de receitas. Cabe ainda destacar que no ano de 2023, dada a jurisprudência estabelecida, as operações de Difal passaram a ser computados no resultado do exercício, diferentemente do cenário existente em 2022. Esse fato colaborou para que a redução dos custos não fosse ainda maior.

#### Lucro bruto

O lucro bruto diminuiu em 12,6% no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, passando de R\$ 9.214 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 8.055 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, devido aos motivos supramencionados. Cabe ainda destacar que a Companhia realizou durante o terceiro e quarto trimestre de 2023, saldões com o objetivo de comercializar estoques mais antigos e não core. O impacto total desses saldões no lucro bruto foram de R\$ 309 milhões no 3º trimestre de 2023 e R\$ 105 milhões no 4º trimestre de 2023.

#### Despesas operacionais

##### Despesas com vendas, gerais e administrativas

As despesas com vendas e as despesas gerais e administrativas reduziram 0,5% no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, passando de R\$ 7.096 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 7.064 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Cabe destacar que o resultado de 2023 foi impactado pelos gastos rescisórios em virtude da redução de 8,6 mil posições, o que corresponde a cerca de 20% do quadro de funcionários da Companhia.

##### Depreciações e amortizações

As despesas com depreciações e amortizações aumentou 5% no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, passando de R\$ 895 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 940 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Esse acréscimo se deve principalmente pela finalização de projetos em 2023 que se encontravam em andamento em 2022. Os saldos de imobilizado em andamento passaram de R\$ 415 milhões em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 44 milhões em 31 de dezembro de 2023. Já os saldos os saldos de software em desenvolvimento passaram de R\$ 893 milhões em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 210 milhões em 31 de dezembro de 2023.

#### Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

As outras receitas (despesas) operacionais líquidas passaram de uma despesa de R\$ 102 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 para uma despesa de R\$ 1.262 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, representando um acréscimo de 1.137,3%. O acréscimo registrado na despesa tem correlação direta o Plano de Transformação de 2023, pois o saldo em questão é composto majoritariamente por gastos com readequação de lojas, rescisão contratual trabalhista, demandas judiciais trabalhistas, provisão para baixa de itens considerados obsoletos e/ou sucateados.

#### Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro líquido da Companhia aumentou 35,5% no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, passando de uma despesa financeira líquida de R\$ 2.244 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 para uma despesa financeira líquida de R\$ 3.041 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. O acréscimo nas despesas financeiras líquidas ocorreu principalmente em virtude da manutenção das taxas de juros básica (Selic) em níveis elevados, que por sua vez colaborou para o aumento do custo da dívida e custo com antecipação de recebíveis. Além disso em 2023 o mercado passou a restringir as operações de risco sacado fazendo com que as Companhias tivessem que se utilizar outras linhas de crédito que por vezes se mostravam mais onerosas.

#### Resultado de equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial aumentou 25% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, passando de uma receita de R\$ 40 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 para uma receita de R\$ 50 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

#### Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social

O prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social aumentou 288,0% no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, passando de R\$ 1.083 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 4.202 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O aumento no prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social ocorreu, principalmente, em virtude dos itens mencionados nos tópicos supramencionados, em especial aos impactos do Plano de Transformação operacional da Companhia.

#### Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social da Companhia aumentou 112,8%, passando de um crédito de R\$ 741 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 para um crédito de R\$ 1.577 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Esse acréscimo é reflexo da variação apresentada nos saldos de prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social.

Prejuízo do exercício atribuível aos acionistas da Companhia

O prejuízo do exercício atribuível aos acionistas da Companhia aumentou 667,5% no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, passando de um prejuízo atribuível aos acionistas de R\$ 342 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 2.625 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Essa variação ocorreu, principalmente, em virtude do cenário macroeconômico de 2023 e pelos efeitos não recorrentes do Plano de Transformação.

**ANÁLISE COMPARATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

<b>(em R\$ milhões, exceto %)</b>	<b>Exercício findo em 31/12/2022 (reapresentado)</b>	<b>AV</b>	<b>AH 2023x2022</b>	<b>Exercício findo em 31/12/2021</b>	<b>AV</b>
<b>Receita de venda de mercadorias e serviços</b>	<b>30.898</b>	<b>100,0%</b>	0,0%	<b>30.899</b>	<b>100,0%</b>
Custo de mercadorias e serviços vendidos	(21.684)	-70,2%	0,5%	(21.572)	-69,8%
<b>Lucro bruto</b>	<b>9.214</b>	<b>29,8%</b>	-1,2%	<b>9.327</b>	<b>30,2%</b>
<b>Despesas operacionais</b>	<b>(8.093)</b>	<b>-26,2%</b>	<b>-16,7%</b>	<b>(9.715)</b>	<b>-31,4%</b>
Despesas com vendas	(6.160)	-19,9%	-13,5%	(7.121)	-23,0%
Despesas gerais e administrativas	(936)	-3,0%	-13,1%	(1.077)	-3,5%
Depreciações e amortizações	(895)	-2,9%	12,0%	(799)	-2,6%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(102)	-0,3%	-85,8%	(718)	-2,3%
<b>Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e equivalência patrimonial</b>	<b>1.121</b>	<b>3,6%</b>	<b>-388,9%</b>	<b>(388)</b>	<b>-1,3%</b>
Resultado financeiro, líquido	(2.244)	-7,3%	84,4%	(1.217)	-3,9%
Resultado de equivalência patrimonial	40	0,1%	-11,1%	45	0,1%
<b>Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>(1.083)</b>	<b>-3,5%</b>	<b>-30,6%</b>	<b>(1.560)</b>	<b>-5,0%</b>
Imposto de renda e contribuição social	741	2,4%	-41,3%	1.263	4,1%
<b>Lucro (prejuízo) do exercício atribuível aos acionistas da Companhia</b>	<b>(342)</b>	<b>-1,1%</b>	<b>15,2%</b>	<b>(297)</b>	<b>-1,0%</b>

Receita de venda de mercadorias e serviços

A receita de venda de mercadorias e serviços se manteve estável no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, passando de R\$30.899 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 30.898 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. A Companhia conseguiu manter o volume de receita mesmo em um ano de retração no consumo. O ano foi marcado por uma retomada nas vendas efetuadas em lojas físicas que por sua vez também colaborou para o crescimento das vendas efetuadas através de carnê e as vendas de serviços. Esses fatores somados fizeram com que a margem bruta se elevasse mesmo sem um crescimento na receita de venda de mercadorias e serviços.

Custo de mercadorias e serviços vendidos

O custo de mercadorias e serviços vendidos teve um aumento de 0,5% no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, passando de R\$ 21.572 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 21.684

milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, se mantendo estáveis.

Lucro bruto

O lucro bruto reduziu 1,2% no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, passando de R\$ 9.327 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 9.214 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, devido à estabilidade na receita bruta e aos motivos supramencionados.

Despesas operacionais

## Despesas com vendas, gerais e administrativas

As despesas com vendas e as despesas gerais e administrativas reduziram 13,4% no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, passando de R\$ 8.198 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 7.096 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. O decréscimo das despesas com vendas e despesas gerais e administrativas se deve principalmente em virtude da redução registrada nos saldos de despesas com demandas judiciais. Tal redução foi possível graças a melhora nos controles e processos, revisão periódica das teses de defesa entre outros, que por sua vez reduziram o ticket médio pago em processos judiciais.

## Depreciações e amortizações

As despesas com depreciações e amortizações aumentaram 12,0% no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, passando de R\$ 799 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 895 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Esse acréscimo se deve principalmente pela finalização de vários projetos da área de tecnologia. A Companhia vem desde o início da pandemia da Covid 19, investindo massivamente em projetos que envolvem o desenvolvimento de tecnologias, muitos desses projetos foram totalmente finalizados no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e esses por sua vez contribuíram para o crescimento nas linhas de depreciação e amortização.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

As outras receitas (despesas) operacionais líquidas passaram de uma despesa de R\$ 718 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para uma despesa de R\$ 102 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. O decréscimo registrado tem correlação direta com o aprimoramento dos controles e processos ligados à área jurídica, pois o saldo em questão é composto majoritariamente por gastos com readequação logística, rescisão contratual trabalhista e demandas judiciais trabalhistas, decorrentes da implementação de medidas para adequar a estrutura de despesas da Companhia, tanto das áreas operacionais quanto das administrativas.

Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro líquido da Companhia aumentou 84,4% no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, passando de uma despesa financeira líquida de R\$ 1.217 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para uma despesa financeira líquida de R\$ 2.244 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. O acréscimo nas despesas financeiras líquidas ocorreu principalmente em virtude da elevação da taxa de juros básica (Selic), que por sua vez colaborou para o aumento do custo da dívida da Companhia.

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial diminuiu 11,1% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, passando de uma receita de R\$ 45 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 para uma receita de R\$ 40 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social

O prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social diminuiu 30,6% no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, passando de R\$ 1.560 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 1.083 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

A redução no prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social ocorreu, principalmente, em virtude dos itens mencionados nos tópicos supramencionados, em especial a redução registrada nos saldos de despesas com demandas judiciais. Tal redução foi possível graças à melhora nos controles e processos, revisão periódica das teses de defesa, entre outros, que por sua vez reduziram o ticket médio pago em processos judiciais.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social da Companhia reduziu 41,3%, passando de um crédito de R\$ 1.263 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, para um crédito de R\$ 741 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Esse decréscimo é resultado principalmente da melhora no resultado operacional da Companhia.

Prejuízo do exercício atribuível aos acionistas da Companhia

O prejuízo do exercício atribuível aos acionistas da Companhia aumentou 15,2% no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, passando de um prejuízo atribuível aos acionistas de R\$ 297 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 342 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Essa variação ocorreu, principalmente, em virtude do acréscimo nas despesas financeiras líquidas, em virtude da elevação da taxa de juros básica (Selic), que por sua vez colaborou para o aumento do custo da dívida da Companhia.

**ANÁLISE COMPARATIVA DOS FLUXOS DE CAIXA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022.**

Abaixo apresentamos a análise comparativa dos fluxos de caixa referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício findo em 31/12/2023	Exercício findo em 31/12/2022	AH 2023/2022
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	4.024	3.079	30,7%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(505)	(928)	-45,6%
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(2.965)	(1.913)	55,0%
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	554	238	132,8%

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 4.024 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, comparado ao caixa gerado de R\$ 3.079 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foi impactado principalmente pela melhora e equalização dos níveis de estoque, a monetização dos impostos e redução nas perdas de crediário.

Fluxo de caixa das atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi de R\$ 505 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, comparado ao caixa líquido aplicado de R\$ 928 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Essa variação se deve, especialmente ao momento menos expansionista da Companhia que, conforme Plano de Transformação, prioriza um fluxo de caixa livre mais robusto, através de sinergias e privilegiando nossa atividade *core*. O impacto disso nas atividades de investimentos é encerramento de projetos de *payback* longo que não são *core* para as atividades da Companhia.

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento foi de R\$ 2.965 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, comparado ao caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento de R\$ 1.913 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Essa variação é decorrente, principalmente, da redução nas originações nos saldos de risco sacado. Dado esse fato, em 2023 tivemos o pagamento das transações do período anterior e não tivemos novas captações. No exercício também realizamos pagamentos de empréstimos que tinham seus vencimentos em 2023.

ANÁLISE COMPARATIVA DOS FLUXOS DE CAIXA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

Após a emissão das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Administração revisou o seu entendimento acerca da classificação de suas operações de fornecedores risco sacado (convênio) na demonstração do fluxo de caixa e a classificação de determinados saldos de fornecedores apresentados no passivo da Companhia, que passarão a figurarem linha específica do balanço patrimonial denominada “fornecedores portal”. Por esse motivo, os saldos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram reapresentados. Essa reapresentação não afetou os valores da Demonstração do resultado do exercício.

Abaixo apresentamos a análise comparativa dos fluxos de caixa referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

<b>(em R\$ milhões, exceto %)</b>	<b>Exercício findo em 31/12/2022</b>	<b>Exercício findo em 31/12/2021 (reapresentado)</b>	<b>AH 2022X2021</b>
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais	3.079	(302)	-1.119,5%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(928)	(958)	-3,1%
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento	(1.913)	57	-3.456,1%
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	238	(1.203)	-119,8%

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 3.079 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, comparado ao caixa aplicado de R\$ 302 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foi impactado principalmente pela melhora e equalização dos níveis de estoque e pela celebração de aditivo contratual com o Banco Bradesco esse novo acordo, envolveu o ingresso imediato de R\$ 1.750 milhões no caixa. Além disso, há a possibilidade de recebimento de outras quatro tranches anuais de adiantamento, sujeitas ao atingimento de metas pré-definidas, em valor total de até R\$ 1.500 milhões e, além disso, esse aditivo ampliou a parceria entre Companhia e Bradesco até o ano de 2032.

Fluxo de caixa das atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi de R\$ 928 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, comparado ao caixa líquido aplicado de R\$ 958 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. A Companhia vem mantendo os altos investimentos em tecnologia nos últimos anos, no ano de 2022 houve, no entanto, uma pequena redução nesses investimentos comparativamente com o ano de 2021.

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento foi de R\$ 1.913 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, comparado ao caixa líquido gerado nas atividades de financiamento de R\$ 57 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Essa variação é decorrente, principalmente, da elevação da taxa de juros (Selic) que, por sua vez, foi responsável por onerar as dívidas da Companhia.

## 2.2 Resultado operacional e financeiro

### (a) Resultados das operações da Companhia, em especial:

#### (a) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia comercializa produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis, e outros itens domésticos. Adicionalmente, também oferece serviços, tais como intermediação na venda de garantias estendidas, serviços de instalação de equipamentos e financeira operacional como crediário e cartões de crédito *co-branded* e *marketplace*, manufatura de móveis através da controlada Bartira, além disso a Companhia oferece soluções em *fulfillment* e *fullcommerce* serviços de transportes para 3P, logística mar aberto, entre outros.

As receitas, custos e despesas incorridas em operações entre empresas do grupo são eliminadas dentro do processo de preparação das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

As receitas resultantes da venda de produtos são reconhecidas pelo valor da transação quando os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. As devoluções e cancelamentos de venda de mercadorias são reconhecidos quando da sua efetiva ocorrência. As receitas da Companhia são apresentadas líquidas de devoluções e cancelamentos. As devoluções geralmente não representam perdas relevantes para a Companhia, pois são reembolsadas pelas garantias dos fabricantes.

Para as operações de intermediação na venda de seguros ou garantia estendida, a Companhia não retém os riscos atrelados aos sinistros ocorridos e não é a responsável primária pelo atendimento às obrigações das apólices vendidas. As receitas de comissão resultantes da remuneração da Companhia pela intermediação na venda de apólices de seguros ou garantia estendida são reconhecidas no resultado quando os serviços de intermediação são prestados.

As operações de *marketplace* referem-se a uma plataforma única para compras, de maneira que um lojista independente ofereça produtos para que os clientes tenham acesso aos produtos dentro de um site de titularidade da Companhia. A receita de serviços é gerada através de um percentual por cada negociação fechada (*fee*) dentro do site utilizado.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o *marketplace* da Companhia apresentou crescimento de receita, com um aumento de cerca de 18%, fruto do aumento da penetração de serviços oferecidos no *marketplace* com *take rate* atingindo 12,2% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, contra um *take rate* de 12,1% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, um aumento de 0,9p.p., refletindo assim o fortalecimento da plataforma de *marketplace* na Companhia, com foco na maior rentabilidade e melhor experiência para os clientes e *sellers* através do maior número de serviços oferecidos em nossas plataformas, como logística e crédito. A Companhia oferece aos *sellers* serviços que incluem desde capacitação até o aumento da visibilidade das lojas virtuais, utilizando as ferramentas de publicidade. Dessa forma, a Companhia desenvolve uma plataforma que recebe e dá condições para que esses *sellers* cresçam e ampliem o relacionamento da Companhia com clientes em todos os pontos de contato.

Como a atividade de financiamento ao consumidor é fundamental para a condução dos negócios da Companhia, a receita financeira dessa operação é contabilizada como receita operacional ao longo do prazo determinado para cada transação realizada, utilizando-se a taxa efetiva de juros.

Todas as receitas estão sujeitas à contribuição para o Programa de Integração Social (“PIS”) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”), conforme a alíquota atribuída a cada operação. As receitas de mercadorias estão sujeitas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (“ICMS”) e as receitas de serviços ao Imposto Sobre Serviços (“ISS”), tributos estes calculados com base nas alíquotas vigentes em cada estado e município, respectivamente.

**(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

De acordo com os Diretores da Companhia, os fatores que afetaram materialmente seus resultados operacionais podem ser assim resumidos:

**Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023**

O exercício findo em 31 de dezembro 2023 foi marcado pela evolução das iniciativas do Plano de Transformação em 2023. A iniciativa com destaque foi a frente de redução de custos, com a simplificação nas estruturas da Companhia, que gerou uma redução de mais de 8 mil posições (incluindo uma redução de 42% nos cargos de alta liderança); redução da despesa com marketing; fechamento de 55 lojas detratoras de margem de contribuição e otimização de 4 CD's.

No capital de giro, a Companhia reduziu estoques em R\$ 1.221 milhões em 31 de dezembro de 2023, sem perder rentabilidade e sem aumento de ruptura.

Ao fim de fevereiro de 2024, divulgamos o alongamento do perfil da dívida, no valor de R\$ 1.519 milhões para um prazo de 3 anos – reforçando o entendimento e confiança das instituições financeiras sobre a evolução do Plano de Transformação. Assim, os vencimentos de curto prazo do endividamento bruto, que antes representavam 58,5% do endividamento, passaram a representar 32,4% do total.

**Exercício social findo em 31 de dezembro de 2022**

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, o caixa líquido gerado nas atividades operacionais foi de R\$ 3.079 milhões, em comparação com caixa líquido aplicado nas atividades operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 de R\$ 302 milhões.

No capital de giro, a Companhia reduziu estoques em R\$ 1,6 bilhão em 31 de dezembro de 2022, em relação a 31 de dezembro de 2021 sem perder rentabilidade e sem aumento de ruptura, tendo em vista a manutenção dos percentuais de lucro bruto (o lucro bruto da Companhia representava 31,0% da receita de venda de mercadoria e serviços no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 frente a um percentual de 30,2% no exercício findo em 31 de dezembro de 2021).

A receita do *marketplace* no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 cresceu 44,5%.

Em contrapartida, a elevação da taxa de juros contribuiu para o crescimento das despesas financeiras da Companhia.

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021**Impactos COVID 19

A Organização Mundial de Saúde - OMS decretou que o surto do coronavírus COVID-19 configurava uma pandemia em escala global. Em 10 de março de 2020, a CVM emitiu o ofício-circular CVM- SNC/SEP nº 02/2020 e, em 29 de janeiro de 2021, emitiu o ofício-circular CVM-SNC/SEP nº 01/2021, orientando as Companhias Abertas a avaliarem de maneira cuidadosa os impactos da COVID-19 em seus negócios e reportarem nas Demonstrações financeiras os principais riscos e incertezas advindos desta análise, observando as normas contábeis aplicáveis. A referida pandemia resultou em impactos relevantes na sociedade e na economia brasileira de uma forma geral, impactando duramente diversos setores da economia,

incluindo o segmento varejista.

#### Demandas judiciais trabalhistas

A partir de setembro de 2021, considerando um aumento efetivo nos ingressos de novos processos trabalhistas e também no valor efetivo dos pagamentos dos referidos processos, a Companhia decidiu revisar a metodologia, adotando-se nova modelagem, sendo:

- 1) Os processos classificados na fase de conhecimento e/ou recursal, são mensurados considerando as perdas efetivas históricas aplicadas a totalidade dos processos ativos segregados por variáveis, tais como cargo, tempo de casa, UF de alocação, etc.
- 2) Já os processos classificados na fase de execução, que tenham sua avaliação de risco pelos assessores jurídicos externos como provável, e que tenham valores definidos por homologação ou peritos técnicos, são registrados pelo seu valor nominal individual. Em 30 de setembro de 2021, a Companhia mantinha uma provisão no montante de R\$2.510 milhões (R\$1.380 milhões em 31 de dezembro de 2020). Abaixo, apresentamos o impacto com a revisão da metodologia no 3º trimestre de 2021.

#### Movimentação da Provisão para demandas judiciais trabalhistas

(em milhões de Reais)

Provisão para demandas judiciais trabalhistas em 30 de setembro de 2021	2.510
Estorno de provisão 2º trimestre	(1.112)
Estorno atualização monetária	(29)
Ativo indenizatório	(142)
<b>Impacto bruto</b>	<b>1.227</b>
Imposto de renda e contribuição social	(417)
<b>Impacto líquido de imposto de renda e contribuição social no trimestre</b>	<b>810</b>

**(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação**

Para informações acerca das variações das receitas, vide item 2.1 (h) do Formulário de Referência.

**(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia**

A Companhia obtém empréstimos e financiamentos em moeda nacional junto às principais instituições financeiras, com taxas pré e pós-fixadas, dentre as quais o Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”).

A Companhia de tempos em tempos obtém empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira (dólares norte-americanos) para fazer frente à necessidade de caixa para investimento. Os empréstimos e financiamentos são captados com taxas pré e pós-fixadas. Dessa forma, a Companhia está exposta ao risco de variação cambial e juros pelas dívidas contraídas. A Companhia faz uso de operações de swap cambial de 100% das captações em dólares norte-americanos e taxas de juros fixas, trocando estas obrigações pelo Real atrelado às taxas de juros pré-fixadas acrescidas de variação do CDI. Esses contratos têm o prazo total da dívida e protegem os juros e o principal. No entanto, para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, não ocorreram captações de empréstimos em moeda estrangeira e conseqüentemente não ocorreram contratações de operações de swap cambial.

### 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/ Opiniões modificadas e ênfases

**(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia identificou que as despesas de pessoal diretamente atribuíveis aos custos dos serviços prestados pela Asap Logística e pela CB Tecnologia estavam classificadas como “Despesas com vendas” e “Despesas gerais e administrativas”. Essas despesas foram reclassificadas para o “Custo de mercadorias e serviços vendidos”.

Para fins de comparabilidade dos saldos, a Companhia efetuou as reclassificações acima descritas na Demonstração do resultado consolidada do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e não identificou efeito no exercício de 2021.

	Consolidado em 31.12.2022		
	Originalmente apresentado	Reclassificações	Reapresentado
Receita de venda de mercadorias e serviços	30.898	-	30.898
Custo de mercadorias e serviços vendidos	(21.308)	(376)	(21.684)
<b>Lucro bruto</b>	<b>9.590</b>	<b>(376)</b>	<b>9.214</b>
Despesas com vendas	(6.340)	180	(6.160)
Despesas gerais e administrativas	(1.132)	196	(936)
Depreciações e amortizações	(895)	-	(895)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(102)	-	(102)
<b>Lucro antes do resultado financeiro e equivalência patrimonial</b>	<b>1.121</b>	-	<b>1.121</b>
Resultado financeiro, líquido	(2.244)	-	(2.244)
Resultado de equivalência patrimonial	40	-	40
<b>Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>(1.083)</b>	-	<b>(1.083)</b>
Imposto de renda e contribuição social	741	-	741
<b>Prejuízo líquido do exercício atribuível aos acionistas da Companhia</b>	<b>(342)</b>	-	<b>(342)</b>

Em 31 de dezembro de 2022, a Administração revisou o seu entendimento acerca da classificação de suas operações de fornecedores risco sacado (convênio) na demonstração dos fluxos de caixa. Por este motivo, os saldos referentes ao período findo em 30 de junho de 2022 foram reapresentados. Essa reapresentação não afetou os valores da Demonstração do resultado do período.

(em milhões de Reais)	Como originalmente apresentado em 30.06.2022	Ajuste	30.06.2022 (reapresentado)
<b>Demonstração dos fluxos de caixa</b>			
Variação nos ativos e passivos operacionais	(2)	(596)	(598)
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	<b>1.789</b>	<b>(596)</b>	<b>1.193</b>
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>	<b>(1.746)</b>	<b>596</b>	<b>(1.150)</b>
Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa	(548)	-	(548)

Ainda, após a emissão das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Administração revisou o seu entendimento acerca da classificação de suas operações de fornecedores risco sacado (convênio) na demonstração do fluxo de caixa e a classificação de determinados saldos de fornecedores apresentados no passivo da Companhia, que passarão a figurar em linha específica do balanço patrimonial denominada "fornecedores portal". Por esse motivo, os saldos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram reapresentados. Essa reapresentação não afetou os valores da Demonstração do resultado do exercício.

(em milhões de Reais)	Como originalmente apresentado em 31.12.2021	Ajuste	31.12.2021 (reapresentado)
<b>Demonstração dos fluxos de caixa</b>			
Variação nos ativos e passivos operacionais	(2.245)	(1.420)	(3.665)
<b>Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais</b>	<b>1.118</b>	<b>(1.420)</b>	<b>(302)</b>
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>	<b>(1.363)</b>	<b>1.420</b>	<b>57</b>
Aumento (redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa	(1.203)	-	(1.203)

(em milhões de Reais)	Como originalmente apresentado em 31.12.2021	Ajuste	31.12.2021 (reapresentado)
<b>Balanco Patrimonial</b>			
Fornecedores	7.750	(1.332)	6.418

Fornecedores Portal

-

1.332

1.332

**(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

Em 31 de dezembro de 2023, os auditores independentes apresentaram uma ênfase em seu relatório sobre as demonstrações financeiras no que diz respeito à recuperabilidade do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, conforme transcrito abaixo:

“Chamamos a atenção para a nota explicativa 17 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que descreve a projeção de realização do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, reconhecidos até 31 de dezembro de 2023, com base em prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, e diferenças temporárias no montante de R\$ 4.764 milhões na controladora e R\$ 5.105 milhões no consolidado. A realização deste ativo depende da geração futura de lucros tributáveis suficientes para que os prejuízos fiscais e bases negativas possam ser utilizados. Há uma incerteza relacionada ao prazo de realização dos lucros tributáveis futuros e conseqüentemente ao prazo de realização deste ativo. Nossa opinião não está modificada em relação a este assunto.”

## 2.4 Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

### (a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, tendo em vista que não houve nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

A aquisição da CNT, com o objetivo de fortalecer a atividade logística da Companhia (conforme descrito no item b abaixo), não resultou na introdução de um novo segmento operacional.

### (b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 02 de julho de 2021, a Companhia anunciou que concluiu a aquisição de 100% das quotas representativas da Celer, através de sua controlada Cnova. A Celer é uma *fintech* que nasceu como uma plataforma proprietária de soluções de pagamentos e oferece um pacote completo de *Banking as a Service* (BaaS), permitindo que outras *fintechs* disponibilizem a seus clientes uma conta digital completa integrada a serviços de pagamentos, compreendendo alternativas de *cash-in* e *cash-out*, emissão e processamento de cartões, gestão de cobrança e transferências, incluindo ao tradicional portfólio o PIX.

Em 08 de setembro de 2021, a Companhia comunicou aos acionistas e ao mercado em geral o início do programa "Via Next", em que realizou três investimentos minoritários, através de sua controlada Cnova, nas startups: *Gopublic* Serviços Financeiros Ltda. ("GoPublic"), *Mibolsillo Financial Technologies Inc.* ("Poupa Certo") e *Byebnk* Facilitadora de Pagamentos Internacionais Ltda. ("byebnk").

Em 08 de outubro de 2021, a Companhia realizou mais um investimento minoritário, através de sua controlada Cnova, na startup: *Uffa Portal e Serviços de Informação Ltda* ("UFFA").

O Via Next é o programa de conexão com startups da Companhia, desenvolvido em parceria com a Distrito, que tem como um dos objetivos acelerar a transformação digital da Companhia e promover soluções inovadoras para melhorar a experiência do cliente, em toda a sua jornada de compra e relacionamento.

Em 12 de janeiro de 2022, a Companhia comunicou aos acionistas e ao mercado em geral a compra de 100% da CNT por meio de uma subsidiária.

A CNT é uma *logtech* especializada em ofertas completas para operações de *e-commerce*, multi-*marketplace* e plataformas no modelo *plug & play* (ecossistema com interação entre produtos e serviços). A CNT possui 11 anos atuando na operação de *fulfillment* e quatro anos na operação de *fullcommerce*, além de amplo histórico de atuação no D2C (*direct to consumer*), possui parceria com as principais transportadoras e conexão com grandes *marketplaces* através de soluções próprias para integração HUB e ERP.

A aquisição da CNT trouxe como principal diferencial estratégico a oferta de um pacote único de soluções de logística para operação de *e-commerce* e proporcionou uma rápida e consistente melhora no nível de serviço aos clientes e parceiros do *marketplace* da Companhia, principalmente no que se refere à experiência de compra e velocidade de entrega de pedidos.

### (c) Eventos ou operações não usuais

Em 10 de agosto de 2023, a Companhia divulgou aos seus acionistas e ao mercado em geral o Plano de Transformação de suas operações, com mudanças estratégicas focadas em um fluxo de caixa livre mais

robusto e a melhora do retorno sobre o capital investido, através de sinergias e privilegiando nossa atividade *core*.

Para implementar o Plano de Transformação a Companhia estabeleceu duas grandes frentes de atuação: alavancas operacionais e iniciativas que otimizam a estrutura de capital. A evolução das iniciativas em 2023 ocorreu dentro do cronograma e, após reestruturações necessárias durante o exercício, a Companhia espera colher benefícios de maneira gradual ao longo de 2024, e espera estar em posição fortalecida para crescer de maneira estrutural a partir de 2025.

Alguns efeitos não recorrentes que impactaram as Demonstrações Financeiras em 2023 em função do Plano de Transformação são:

**Estoques:** A Companhia focou na redução dos estoques de menor giro e mais antigos, já que trazem maior custo de carregamento e possuem menor valor de venda mercantil pela defasagem tecnológica. A redução nos estoques acima de 90 dias foi de 63%. Para essa redução, a Companhia realizou saldos durante o 3T23 e o 4T23.

**Migração de Sortimento:** Migração de 23 subcategorias migradas do canal de 1P para o canal de 3P, como bebidas, linha de bebês, produtos de limpeza, brinquedos, casa e construção entre outros.

**Pessoas:** Redução de 8,6 mil posições (sendo 8 mil colaboradores diretos e 600 terceiros). Essa redução é equivalente a cerca de 20% do quadro de funcionários da Companhia, sendo que os cargos de alta liderança tiveram redução de 42%.

**Fechamento de lojas:** Foram encerradas 55 lojas e foram otimizados 4 Centros de Distribuição.

**Eficiência de marketing e indiretos:** Redução de despesa de serviços de terceiros em R\$ 90 milhões.

**Estrutura de Capital:** Captação de R\$ 623 milhões através de oferta pública de ações e R\$ 682 milhões com instituições financeiras, além do alongamento do vencimento de dívida no montante de R\$ 1.519 milhões que venceriam no curto prazo para 3 anos.

Para os exercícios de 2022 e 2021 não houve quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados.

2.5 Medições não contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou, no decorrer do último exercício social, as seguintes medições não contábeis:

Indicadores financeiros (em milhões de reais)	Em / ou no exercício findo em 31.12.2023	Em / ou no exercício findo em 31.12.2022	Em / ou no exercício findo em 31.12.2021
<b>EBITDA</b>	<b>(22)</b>	<b>2.279</b>	<b>650</b>
Margem EBITDA	-0,1%	7,4%	2,1%
<b>EBITDA Ajustado</b>	<b>1.240</b>	<b>2.381</b>	<b>1.368</b>
Margem EBITDA Ajustado	4,3%	7,7%	4,4%
<b>Caixa Líquido (Dívida Líquida Ajustada) Ajustado (a)</b>	<b>(1.681)</b>	<b>648</b>	<b>635</b>
Índice Caixa Líquido (Dívida Líquida) ajustado sobre EBITDA ajustado	(1,36)	0,27	0,46

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 (“Resolução CVM 156”), conciliada com suas demonstrações financeiras, e consiste no lucro líquido (prejuízo) do período/exercício ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social e pelos custos e despesas de depreciação e amortização.

A Margem EBITDA é uma medição não contábil e consiste no quociente da divisão do EBITDA pela receita de venda de mercadorias e serviços.

O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA supracitado ajustado por outras receitas (despesas) operacionais, líquidas, que correspondem a transações não incluídas nas atividades principais da Companhia, relacionadas principalmente com gastos com readequação logística, rescisão contratual trabalhista e demandas judiciais trabalhistas, decorrentes da implementação de medidas para adequar a estrutura de despesas da Companhia, tanto das áreas operacionais quanto das administrativas.

A Margem EBITDA Ajustado é calculada pelo EBITDA Ajustado dividido pela receita de venda de mercadorias e serviços.

A (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado é uma medição não contábil e consiste no saldo de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), deduzido do saldo de contas a receber de financiamento ao consumidor – CDCI (“Crediário Casas Bahia”) (circulante e não circulante), líquido dos juros a transcorrer / a apropriar em exercícios futuros, que por sua vez trata-se do lastro dos saldos apresentados nos saldos repasse para instituições financeiras que para contido dentre os saldos de empréstimos e financiamentos, caixa e equivalentes de caixa, contas a receber – de administradoras de cartões de crédito que tratam-se de recebíveis que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, além disso conta com os saldos de contas a receber - B2B que tratam de recebíveis efetuados através da plataforma de parceiros onde os clientes efetuam compras através de pontos que possuem junto a essas plataformas e esses por sua vez quando utilizados se tornam caixa de maneira imediata, sem a existência de qualquer risco adicional relacionado e outras contas a receber referentes, principalmente, a garantias a receber que podem ser exercidas a qualquer momento sem que haja a existência de risco significativo de mudança do valor que será convertido.

O índice (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado sobre EBITDA Ajustado é uma medição não contábil

que consiste no quociente da divisão da (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado pelo EBITDA Ajustado.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado, a (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado e o Índice (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado sobre EBITDA Ajustado não são medidas de lucro, liquidez ou endividamento em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), não representam o fluxo de caixa para os períodos/exercícios apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido (prejuízo) do exercício ou do período, como indicadores do desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

**(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas**

<b>Reconciliação EBITDA</b> (Em milhões de reais, exceto %)	<b>Exercício social encerrado em 31.12.2023</b>	<b>Exercício social encerrado em 31.12.2022</b>	<b>Exercício social encerrado em 31.12.2021</b>
Prejuízo do exercício	(2.625)	(342)	(297)
(+) Resultado financeiro, líquido	3.041	2.244	1.217
(-) Imposto de renda e contribuição social	(1.577)	(741)	(1.263)
(+) Depreciação e amortização	1.139	1.118	993
<b>EBITDA</b>	<b>(22)</b>	<b>2.279</b>	<b>650</b>
Receita de venda de mercadorias e serviços	28.847	30.898	30.899
<b>Margem EBITDA</b>	<b>-0,1%</b>	<b>7,4%</b>	<b>2,1%</b>

<b>Reconciliação EBITDA Ajustado</b> (Em milhões de reais, exceto %)	<b>Exercício social encerrado em 31.12.2023</b>	<b>Exercício social encerrado em 31.12.2022</b>	<b>Exercício social encerrado em 31.12.2021</b>
<b>EBITDA</b>	<b>(22)</b>	<b>2.279</b>	<b>650</b>
(+) Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (*)	1.262	102	718
<b>EBITDA Ajustado</b>	<b>1.240</b>	<b>2.381</b>	<b>1.368</b>
Receita de venda de mercadorias e serviços	28.847	30.898	30.899
<b>Margem de EBITDA Ajustado</b>	<b>4,3%</b>	<b>7,7%</b>	<b>4,4%</b>

(\*) A composição da rubrica "Outras receitas (despesas) operacionais líquidas" encontra-se divulgada nas notas explicativas das respectivas demonstrações financeiras da Companhia e demonstram receitas (despesas) decorrentes de transações não incluídas nas atividades principais ou acessórias que constituam objeto da empresa, relacionadas principalmente, por gastos com readequação logística, rescisão contratual trabalhista e demandas judiciais trabalhistas, decorrentes da implementação de medidas para adequar a estrutura de despesas da Companhia, tanto das áreas operacionais quanto das administrativas.

<b>Reconciliação Caixa Líquido (Dívida Líquida) Ajustado(a)</b> (Em milhões de reais, exceto %)	<b>31.12.2023</b>	<b>31.12.2022</b>	<b>31.12.2021</b>
Caixa e equivalentes de caixa	2.573	2.019	1.781
Contas a receber de administradoras de cartões de crédito	273	3.426	3.839
Contas a receber de financiamento ao consumidor – CDCI ("Crediário Casas Bahia") (circulante e não circulante) (*)	3.699	3.873	3.720
Contas a receber – B2B	370	342	361
Outras contas a receber	363	366	356
Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	(8.959)	(9.378)	(9.422)
<b>Caixa Líquido (Dívida Líquida) Ajustado(a) (*)</b>	<b>(1.681)</b>	<b>648</b>	<b>635</b>
Índice (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado sobre EBITDA Ajustado	(1,36)	0,27	0,46

(1) Refere-se ao contas a receber de financiamento ao consumidor – CDCI ("Crediário Casas Bahia") líquido dos juros a transcorrer / a apropriar em exercícios futuros.

(2) A (Dívida Líquida Ajustada) (Caixa Líquido Ajustado) da Companhia não considera os saldos de passivo de arrendamento (circulante e não circulante) no montante de R\$ 3.483 milhões, R\$ 3.699 milhões e R\$ 4.202 milhões em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, pois, no entendimento da Companhia, o passivo de arrendamento se enquadra no conceito de contrato executório, logo, a obrigação de pagamento está subordinada ao exercício efetivo do direito de uso durante todo o prazo do arrendamento. Adicionalmente, a Companhia não considera como dívida os saldos relativos à fornecedores portal e fornecedores risco sacado (convênio) no montante de R\$ 1.765 milhões, R\$ 3.120 milhões e R\$ 3.236 milhões em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, respectivamente.

**(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

A Companhia entende que as medidas de EBITDA, Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado, a (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado e o índice (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado sobre EBITDA Ajustado são utilizadas pelo mercado como informações adicionais às demonstrações financeiras e não devem ser utilizadas em substituição aos resultados auditados. Desta forma, as informações são utilizadas com o objetivo de medir o desempenho da Companhia, já que estas medidas são comumente utilizadas pelo mercado financeiro e de capitais, permitindo assim maior comparabilidade de negócios semelhantes ao da Companhia.

EBITDA

A Administração da Companhia entende que o EBITDA é um indicador importante para a análise do desempenho econômico operacional da Companhia em função de ser afetado por (i) flutuações nas taxas de juros, (ii) alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, bem como, pelos níveis de depreciação e amortização, sendo normalmente utilizado por investidores e analistas de mercado.

Margem EBITDA

A Companhia entende que a Margem EBITDA é a medição mais apropriada para apresentar corretamente a sua margem e resultado de suas operações. Demonstra, em termos relativos, o desempenho das atividades ligadas ao negócio e permite a comparabilidade entre períodos diversos. Margem EBITDA é provavelmente a métrica mais conhecida e utilizada para análise dos resultados das companhias.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

A Companhia apresenta o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado como forma de avaliação do seu desempenho financeiro operacional, pois é uma medida não contábil de resultado que elimina efeitos não recorrentes do resultado. Desta forma, expurga efeitos que não fazem parte da rotina de negócio e que foram pontuais ao resultado. O EBITDA Ajustado, justamente efetua a exclusão de itens não recorrentes com a finalidade de permitir analisar o resultado operacional da Companhia.

(Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado e (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado sobre EBITDA Ajustado

A (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado é uma medição não contábil e consiste no saldo de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), deduzido do saldo de contas a receber de financiamento ao consumidor – CDCI (“Crediário Casas Bahia”) (circulante e não circulante), líquido dos juros a transcorrer / a apropriar em exercícios futuros que por sua vez trata-se do lastro dos saldos apresentados nos saldos repasse para instituições financeiras que para contido dentre os saldos de empréstimos e

financiamentos, caixa e equivalentes de caixa, contas a receber – de administradoras de cartões de crédito que tratam-se de recebíveis que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, além disso conta com os saldos de contas a receber B2B que tratam de recebíveis efetuados através da plataforma de parceiros onde os clientes efetuam compras através de pontos que possuem junto a essas plataformas e esses por sua vez quando utilizados se tornam caixa de maneira imediata, sem a existência de qualquer risco adicional relacionado e outras contas a receber referentes, principalmente, a garantias a receber que podem ser exercidas a qualquer momento sem que haja a existência de risco significativo de mudança do valor que será convertido.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado, a (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado e o Índice (Dívida Líquida Ajustada) Caixa Líquido Ajustado sobre EBITDA Ajustado não são medidas de lucro em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *Internacional Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), não representam o fluxo de caixa para os períodos/exercícios apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido (prejuízo) do exercício ou do período, como indicadores do desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

## 2.6 Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social

Em relação às demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, ocorreu o seguinte evento subsequente:

### **Alongamento do perfil da dívida**

Conforme Fato Relevante divulgado ao mercado em 18 de março de 2024, em continuidade ao Plano de Transformação, a Companhia assinou um documento com instituições financeiras contendo termos e condições para o reperfilamento de suas emissões de Cédulas de Crédito Bancário (CCB) e da 9ª emissão de debêntures da Companhia.

A dívidas reperfiladas somam R\$ 1.519 milhões, terão vencimento em 3 anos e custo de CDI + 4% a.a. A amortização do principal ocorrerá trimestralmente após 18 meses de carência e no 36º mês ocorrerá a amortização de restante da dívida (70%).

2.7 Política de destinação dos resultados

	<b>31.12.2023</b>
<b>a. Regras sobre retenção de lucros</b>	<p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da Companhia, após a manifestação do Conselho de Administração, a Diretoria deverá apresentar proposta para aprovação à assembleia geral sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer depois de realizadas as seguintes deduções ou acréscimos, decrescentemente e nessa ordem:</p> <p>(a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo da mesma, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;</p> <p>(b) Montante destinado à formação de reservas para contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores;</p> <p>(c) Lucros a realizar e reversão dos lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício;</p> <p>(d) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório; e</p> <p>(e) A parcela remanescente do lucro líquido será destinada: (i) à reserva para investimento e expansão, sem prejuízo de retenção de lucros nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) ao reforço de capital de giro; podendo ainda (iii) ser utilizada em operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações do capital da Companhia, podendo a Assembleia Geral deliberar sua dispensa na hipótese de pagamento de dividendos adicionais ao dividendo obrigatório.</p>
<b>a.i Valores das retenções de lucros</b>	Não aplicável, uma vez que o resultado da Companhia no exercício de 2023 foi prejuízo.
<b>a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados</b>	Não aplicável, uma vez que o resultado da Companhia no exercício de 2023 foi prejuízo.
<b>b. Regras sobre distribuição de dividendos</b>	<p>Nos termos do Estatuto Social da Companhia, e observado o disposto na alínea “e” do item anterior, 25% do lucro líquido do exercício deverá ser destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. Os dividendos atribuídos serão pagos aos acionistas da Companhia nos prazos da lei, e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Eventuais distribuições de juros sobre capital próprio deverão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório.</p>
<b>c. Periodicidade das distribuições de dividendos</b>	<p>Anual. Conforme autorizado na forma da Lei das Sociedades por Ações e previsto no parágrafo único, do artigo 31 e no artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, observando as disposições legais aplicáveis, e, por deliberação do Conselho de Administração, poderá declarar dividendos intermediários à conta de (i) lucros apurados nos balanços intermediários, (ii) lucros acumulados ou (iii) reserva de lucros.</p> <p>O Conselho de Administração poderá ainda determinar o pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e limite da legislação aplicável, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório anual.</p>
<b>d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável a Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</b>	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, a Companhia não está sujeita a quaisquer restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

**e. Se a Companhia possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Não aplicável, visto que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada. As regras que norteiam a destinação dos resultados da Companhia encontram-se no Estatuto Social da Companhia e na legislação e/ou regulamentação competentes.

## 2.8 Descrição dos itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

**(a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**

**(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia de 31 de dezembro de 2023.

**(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia de 31 de dezembro de 2023.

**(iii) Contratos de construção não terminada**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada no balanço patrimonial da Companhia de 31 de dezembro de 2023.

**(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia de 31 de dezembro de 2023.

**(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 que possam impactar a Companhia.

2.9 Comentários dos diretores sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

**(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia**

**(b) Natureza e o propósito da operação**

**(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação**

Não aplicável, uma vez que não há itens não evidenciados demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 que possam impactar a Companhia.

## 2.10 Plano de negócios

### (a) Investimentos, incluindo descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos e andamento e dos investimentos previstos

Os Diretores informam que, a partir de 2023, a Companhia revisou o seu plano de atuação e priorizará os investimentos que estejam alinhados com o seu Plano de Transformação em vigor.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os investimentos da Companhia totalizaram R\$ 386 milhões, conforme abaixo:

<b>R\$ milhões</b>	<b>31.12.2023</b>	<b>%</b>
Logística	14	4%
Novas Lojas	9	2%
Reforma de Lojas	31	8%
Tecnologia	329	85%
Outros	3	1%
<b>Total</b>	<b>386</b>	<b>100%</b>

#### Fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores esclarecem que os investimentos serão financiados, principalmente, pela geração de caixa decorrente das operações da Companhia.

Não obstante essas fontes de financiamento terem sido suficientes no passado, no futuro, caso os Diretores julguem pertinente, a Companhia poderá utilizar de outras fontes de financiamento como o mercado de capitais ou contratar financiamentos com instituições financeiras com as quais tem relacionamento para financiar eventuais investimentos.

#### Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

### (b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Os Diretores informam que não há previsão de aquisições de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia no exercício social de 2024.

### (c) Novos produtos e serviços, indicando:

Não aplicável, tendo em vista que não há planos, no momento, de serem oferecidos novos produtos e/ou

serviços

**(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não aplicável, tendo em vista que não há pesquisas de novos produtos e serviços em andamento.

**(ii) Montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

A maior parcela dos recursos necessários para oferecer os produtos e serviços supramencionados já foi dispendida durante o ano de 2023.

**(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados**

A maior parcela dos recursos necessários para oferecer os produtos e serviços supramencionados já foi dispendida durante o ano de 2023, e não há, na data deste Formulário de Referência, previsão de investimentos significativos em novos produtos e serviços no exercício social de 2024.

**(iv) Montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

A maior parcela dos recursos necessários para oferecer os produtos e serviços supramencionados já foi dispendida durante o ano de 2022, e não há, na data deste Formulário de Referência, previsão de investimentos significativos em novos produtos e serviços no exercício social de 2024.

**(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG**

A Companhia possui diversas iniciativas relacionadas às questões ASG em seu plano de negócios, que são detalhadamente apresentadas no relatório de sustentabilidade da Companhia, estão relacionadas em sua maioria aos seguintes temas: ecoeficiência operacional e circularidade (resíduos e energia); mudanças climáticas; diversidade; inclusão e bem estar no ambiente de trabalho; acessibilidade financeira; inovação e tecnologia com foco no cliente; cadeia de valor responsável; governança, ética e transparência; e segurança e privacidade de dados.

Além das iniciativas do relatório de sustentabilidade da Companhia, a Companhia possui uma emissão de Debêntures com metas vinculadas a ESG, conforme nota explicativa das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

**Debêntures:**

Em 10 de maio de 2021, a Companhia realizou a 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries. Foram emitidas 771.959 (setecentas e setenta e uma mil e novecentas e cinquenta e nove) debêntures com valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) para 1ª série e 228.041 (duzentas e vinte e oito mil e quarenta e uma) debêntures no valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) para 2ª série, remunerações de CDI + 1,90% a.a. e CDI + 2,10% a.a. respectivamente, com amortização final para a 1ª série e ao final do penúltimo e último ano para a 2ª série, com juros semestrais para ambas as séries, perfazendo o valor total de emissão de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), as quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da então vigente Instrução CVM nº 476/2009. O prazo de vigência da 1ª série é de 3 (três) anos e da 2ª série de 5 (cinco) anos, contados da data da emissão, e os recursos captados foram destinados para alongamento do perfil da dívida da Companhia. A 6ª emissão contou com metas ESG - *Environmental, Social and Governance* (Ambiental, Social e

Governança), onde a Companhia se comprometeu a cumprir a renovação da sua matriz energética por fontes renováveis.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta Seção 2 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

**ANEXO C: RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCÍCIO  
SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

*(segue nas páginas seguintes)*

## Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Diretores e Acionistas do  
**Grupo Casas Bahia S.A.**

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo Casas Bahia S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Ênfase – recuperabilidade do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos

Chamamos a atenção para a nota explicativa 17 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que descreve a projeção de realização do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, reconhecidos até 31 de dezembro de 2023, com base em prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, e diferenças temporárias no montante de R\$ 4.764 milhões na controladora e R\$ 5.105 milhões no consolidado. A realização deste ativo depende da geração futura de lucros tributáveis suficientes para que os prejuízos fiscais e bases negativas possam ser utilizados. Há uma incerteza relacionada ao prazo de realização dos lucros tributáveis futuros e conseqüentemente ao prazo de realização deste ativo. Nossa opinião não está modificada em relação a este assunto.

### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

#### Continuidade operacional

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas utilizando-se do pressuposto da continuidade operacional, tendo como premissa o fato de que a Companhia e suas controladas estão em atividade e irão se manter em operação por um futuro previsível de ao menos 12 meses, a partir da data das demonstrações financeiras. Essa premissa leva em consideração o pressuposto de que a diretoria não pretende liquidar a entidade ou interromper as operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista além dessas. A nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas detalha como a diretoria da Companhia concluiu que há uma expectativa quanto a sua continuidade operacional, para suportar a preparação das demonstrações financeiras com o uso deste pressuposto.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresenta nas suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, prejuízo no exercício e prejuízos acumulados, além de possuir dívidas onerosas registradas no passivo circulante. Adicionalmente, nessa data a Companhia apresenta outros indicativos de *impairment* em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Em razão do alto grau de julgamento relacionado a premissa base dessa avaliação de continuidade operacional, especificamente associada à determinação das projeções de fluxo de caixa futuro, e do impacto que qualquer mudança significativa nessas premissas poderia ter na avaliação do pressuposto de continuidade operacional, e, conseqüentemente, nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, consideramos este um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu este assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram dentre outros: (i) obtenção e análise da avaliação financeira preparada pela Companhia e da avaliação das projeções de fluxos de caixa preparadas pela Companhia para os próximos 12 meses, a partir da data do balanço; (ii) avaliação das premissas utilizadas na determinação das projeções de fluxos de caixa, considerando resultados realizados, dados externos e condições de mercado, bem como a consistência das projeções efetuadas comparadas com o realizado para os últimos anos; (iii) leitura dos termos contratuais de debêntures, considerando potencial violação relevante ou novos termos e condições, como também das atas de reuniões de acionistas, dos responsáveis pela governança e de comitês relevantes; (iv) avaliação dos eventos subsequentes com os acordos sobre prorrogações das dívidas onerosas vincendas em 2024; e (v) avaliação das divulgações da Companhia, incluídas na nota explicativa nº 1, das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o pressuposto de continuidade operacional, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que os critérios e premissas, assim como as respectivas divulgações em nota explicativa, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

### Recuperabilidade do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos

Conforme divulgado na nota Explicativa nº 17, a Companhia possui contabilizado imposto de renda e contribuição social diferidos ativos líquido no montante de R\$ R\$ 4.764 milhões na controladora e R\$ 5.105 milhões no consolidado em 31 de dezembro de 2023, computados sobre diferenças temporárias, prejuízos fiscais de imposto de renda e bases negativas da contribuição social. A Companhia avaliou a recuperabilidade do saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos com base em projeções de lucros tributáveis futuros, elaboradas com base no plano de negócios da Companhia, o qual foi aprovado pela diretoria e pelo conselho de administração. Consideramos como um principal assunto de auditoria uma vez que tal avaliação envolve alto grau de julgamento profissional por parte da diretoria na determinação de premissas e critérios utilizados nas projeções de lucros tributáveis, que são afetadas pela expectativa futura de mercado e condições econômicas, que não estão sob o controle da Companhia.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos incluíram, dentre outros: (i) análise da base fiscal que dá origem ao imposto de renda e contribuição social diferidos; (ii) comparação da assertividade de projeções realizadas em períodos anteriores em relação ao desempenho atingido pela Companhia no exercício; (iii) envolvimento de profissionais especializados em projeções financeiras e em impostos sobre a renda para nos auxiliarem na avaliação das premissas e da metodologia utilizada pela Companhia, em particular aquelas relacionadas às projeções de lucros tributáveis futuros, incluindo o prazo estimado de realização, a taxa de crescimento da receita e margem anual; (iv) com auxílio de especialistas em projeções financeiras, realizamos análise da consistência aritmética e recálculo às projeções, e comparamos os dados das projeções com dados de fontes externas disponíveis; (v) avaliação da adequação das divulgações relacionadas a esse assunto na nota explicativa nº 17 às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a recuperabilidade do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que os critérios e premissas adotados pela diretoria, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa nº 17, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

### Mensuração da provisão para demandas judiciais trabalhistas, cíveis e tributárias

Em 31 de dezembro de 2023, a provisão para demandas trabalhistas, cíveis e tributárias totalizou R\$ 2.342 milhões na controladora e R\$ 2.464 milhões no consolidado, conforme divulgado na nota explicativa 18 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas. A Companhia e suas controladas são parte em número significativo de ações judiciais e processos administrativos em tramitação perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das suas operações, envolvendo matérias trabalhistas, cíveis e tributárias.

Adicionalmente, a Companhia e suas controladas também apresentam outras demandas relacionadas com discussões trabalhistas, cíveis e tributárias que não estão provisionadas e perfazem o montante de R\$ 9.044 milhões nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2023, as quais devido à avaliação por parte da diretoria e suportada pelos assessores jurídicos externos e internos da Companhia, o prognóstico é de perda possível.

A mensuração, o reconhecimento contábil da provisão e a respectiva divulgação de contingências, relativas a essas ações judiciais e processos administrativos, requerem julgamento da Companhia e de seus assessores jurídicos internos e externos. Mudanças nas premissas utilizadas pela Companhia para exercer esse julgamento, ou mudanças nas condições externas, podem impactar significativamente o montante de provisão reconhecido nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: (i) a avaliação das políticas contábeis aplicadas pela Companhia e suas controladas para a classificação de perdas, incluindo a avaliação do julgamento sobre a mensuração dos montantes a serem registrados como provisão e a aplicação adequada e consistente do julgamento durante os exercícios apresentados; (ii) análise da suficiência das provisões reconhecidas e dos valores de contingências divulgados e que levaram em consideração as avaliações preparadas pelos assessores jurídicos internos e externos da Companhia; (iii) obtenção de confirmações externas dos assessores da Companhia sobre o estágio atual e classificação de riscos de ações judiciais e processos administrativos; (iv) envolvimento de nossos especialistas das áreas de impostos e de assuntos controversos, na análise das probabilidades de perda das disputas judiciais nos âmbitos tributários, trabalhistas e cíveis, e do modelo de cálculo adotado pela Companhia para constituição da provisão; e (v) avaliação da adequação das divulgações da Companhia em notas explicativas às demonstrações financeiras, em relação ao assunto.

Como resultado destes procedimentos, identificamos ajustes de auditoria indicando a necessidade de complemento da provisão para contingências tributárias, sendo parte do ajuste registrado tendo em vista sua materialidade e parte do montante do ajuste não registrado pela diretoria tendo em vista sua imaterialidade, sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as estimativas para constituição das provisões para demandas judiciais trabalhistas, cíveis e tributárias, que estão consistentes com a avaliação da diretoria, consideramos que os critérios e premissas adotados pela diretoria, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 18, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

## **Outros assuntos**

### Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado, individual e consolidada, foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

## **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor**

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de março de 2024

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S/S Ltda.  
CRC SP-034519/O

Julio Braga Pinto  
Contador CRC SP-209957/O

**ANEXO D: PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**GRUPO CASAS BAHIA S.A.**

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

**ANEXO À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL  
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2024**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal do Grupo Casas Bahia S.A. ("Companhia"), em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Com base nos exames efetuados e nos esclarecimentos prestados pela Administração, considerando, ainda, o parecer dos auditores independentes – Ernst & Young Auditores Independentes S.S., datado de 25 de março de 2024, opinam favoravelmente que os referidos documentos, em todos os aspectos relevantes, estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia a ser convocada, nos termos da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 25 de março de 2024.

---

**Magali Rogéria de Moura Leite**

---

**Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior**

---

**Susana Hanna Stiphan Jabra**

## ANEXO E: RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**GRUPO CASAS BAHIA S.A.**  
CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

### RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA, RISCOS E COMPLIANCE - EXERCÍCIO 2023

Aos Srs. Membros do Conselho de Administração do Grupo Casas Bahia S.A. ("Companhia")

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* da Companhia ("Comitê") é órgão estatutário de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, de caráter permanente, regido pela legislação e regulamentação aplicável, principalmente pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 23/2021, conforme alterada, pelo disposto no Estatuto Social da Companhia e por seu Regimento Interno.

O Comitê foi instalado na reunião do Conselho de Administração de 24 de outubro de 2018, quando da migração da Companhia para o segmento especial de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, denominado Novo Mercado, sendo atualmente composto por 3 (três) membros.

Em 06 de março de 2023 o Sr. Marcel Cecchi Vieira, membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, encaminhou comunicação acerca de sua renúncia aos cargos ocupados na Companhia, por motivos pessoais.

Sendo assim, foi aprovada a nova composição do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, passando o Sr. Rogério Paulo Calderón Peres ao cargo de coordenador, mantendo Srs. Luiz Carlos Nannini como membro e eleição do Sr. André Coji, como membro do Comitê. O mandato dos referidos membros vigorará até agosto de 2024.

O Comitê reporta-se ao Conselho de Administração e atua com independência em relação à Diretoria. As suas competências e responsabilidades são desempenhadas em cumprimento às atribuições legais aplicáveis, estatutárias e definidas no seu Regimento Interno.

#### 2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nos termos do Regimento Interno do Comitê, as reuniões ordinárias de tal órgão devem ser realizadas, no mínimo, bimestralmente. O Comitê reuniu-se 12 (doze) vezes no período de janeiro de 2023 a março de 2024.

Todos os assuntos, orientações, discussões, recomendações e pareceres do Comitê foram consignados em atas de reuniões, as quais são assinadas pelos membros presentes do Comitê e permanecem arquivadas na sede da Companhia e também na plataforma utilizada pela área de Governança Corporativa da Companhia.

As principais atividades realizadas pelo Comitê no período de janeiro de 2023 a março de 2024 foram:

- (a) Análise e recomendação acerca do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 (DF2022);
- (b) Avaliação e recomendação acerca da renovação do contrato com os Auditores Independentes (E&Y), para o exercício de 2023;
- (c) Análise e recomendação acerca das informações financeiras da Companhia referentes às revisões trimestrais de março, junho e setembro de 2023;
- (d) Análise e recomendação acerca das informações financeiras da Companhia referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023 (4T23);
- (e) Acompanhamento do plano de trabalho da Auditoria Externa da Companhia referente ao exercício social de 2023;
- (f) Acompanhamento dos trabalhos e plano anual da Auditoria Interna durante o exercício social de 2023;
- (g) Análise de recomendação acerca da atualização da Política Corporativa de Auditoria Interna da Companhia pela área de Auditoria Interna;
- (h) Definição da contratação de Auditoria Interna para o banQi Instituição de Pagamento Ltda.;
- (i) Análise de apresentação do Plano de Trabalho da Auditoria da KPMG Assessores Ltda. para o banQi;
- (j) Análise e aprovação do Plano de Trabalho da Auditoria Interna anual de 2024;
- (k) Acompanhamento das ações conduzidas pela área de Tecnologia, relativos a Segurança da Informação e Cyber Segurança da Cia;
- (l) Revisão do Formulário de Referência exercício 2022;
- (m) Acompanhamento dos trabalhos conduzidos pela área de Controles Internos Riscos e *Compliance* durante o exercício social de 2023, incluindo, mas não se limitando aos resultados do Canal de Denúncias e Mapas de Riscos;
- (n) Acompanhamento dos indicadores de Canal de Denúncia: principais volumetrias, temáticas, desfechos e informações gerenciais das alegações (unidade de negócio, região etc.);

- (o) Carta Comentário dos Auditores Independentes (EY) – apontamentos, recorrência dos temas e planos de ação;
- (p) Acompanhamento sobre o Programa de Integridade, incluindo plano de trabalho, dados sobre ações preventivas e métricas relevantes;
- (q) Informações gerais sobre as monitorias aplicadas à Plataforma de Marketplace;
- (r) Visão geral da evolução dos documentos corporativos e submissão de Políticas Corporativas, relevantes incluindo (a) Programa de Integridade e (b) Diretrizes Tributárias; e
- (s) Análise e recomendação acerca do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (“DFs 2023”).

### 3. CONCLUSÕES

Os membros do Comitê, no exercício de suas atribuições, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Considerando todas as análises, estudos e debates realizados no transcorrer das reuniões e dos trabalhos de acompanhamento e supervisão efetuados pelo Comitê quanto ao fechamento das Demonstrações Financeiras, em especial decorrente das informações prestadas pela Companhia, seus Auditores Independentes, os membros do Comitê manifestam que não encontraram objeção no encaminhamento dos referidos documentos para a devida apreciação pelo Conselho de Administração da Companhia, com a posterior recomendação de aprovação aos Acionistas em Assembleia Geral.

São Paulo, 25 de março de 2024.

**Rogério Paulo Calderón Peres**

Coordenador

**Luiz Carlos Nannini**

Membro

**André Coji**

Membro

## **ANEXO F: DECLARAÇÕES ATESTANDO ENQUADRAMENTO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE CONSELHEIRO INDEPENDENTE COM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO DO NOVO MERCADO**

Ao

Conselho de Administração do Grupo Casas Bahia S.A. ("Companhia")

Ref.: Atendimento do critério de independência estabelecido no Regulamento de Listagem do "Novo Mercado"

Para os objetivos dos artigos 16 §1, §2, e 17, I do Regulamento de Listagem do "Novo Mercado", eu, Renato Carvalho do Nascimento, brasileiro, separado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 40.136.03 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 633.578.366-53, na qualidade de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, afirmo e declaro que:

- (1) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (2) meu direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração não está vinculado a acordo de acionistas cujo objeto inclua matérias relacionadas à Companhia;
- (3) não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral em primeiro ou segundo grau em relação a qualquer administrador da Companhia;
- (4) não fui empregado ou diretor da Companhia ou das suas subsidiárias da Companhia, afiliadas ou "joint ventures" nos últimos 3 (três) anos;
- (5) não tenho relações comerciais com a Companhia ou suas subsidiárias, afiliadas ou "joint ventures";
- (6) não tenho cargo em empresa ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia que tenham poder de decisão em relação à condução das atividades da referida empresa ou entidade; e
- (7) não recebo qualquer remuneração da Companhia, suas subsidiárias, afiliadas ou "joint ventures", além daquela relativa à minha posição como membro do Conselho de Administração da Companhia ou de Comitês da Companhia.

---

**Renato Carvalho do Nascimento**

Ao

Conselho de Administração do Grupo Casas Bahia S.A. (“Companhia”)

Ref.: Atendimento do critério de independência estabelecido no Regulamento de Listagem do “Novo Mercado”

Para os objetivos dos artigos 16 §1, §2, e 17, I do Regulamento de Listagem do “Novo Mercado”, eu, Rogério Paulo Calderón Peres, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.212.295-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 035.248.608-26, na qualidade de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, afirmo e declaro que:

- (1) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (2) meu direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração não está vinculado a acordo de acionistas cujo objeto inclua matérias relacionadas à Companhia;
- (3) não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral em primeiro ou segundo grau em relação a qualquer administrador da Companhia;
- (4) não fui empregado ou diretor da Companhia ou das suas subsidiárias da Companhia, afiliadas ou “joint ventures” nos últimos 3 (três) anos;
- (5) não tenho relações comerciais com a Companhia ou suas subsidiárias, afiliadas ou “joint ventures”;
- (6) não tenho cargo em empresa ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia que tenham poder de decisão em relação à condução das atividades da referida empresa ou entidade; e
- (7) não recebo qualquer remuneração da Companhia, suas subsidiárias, afiliadas ou “joint ventures”, além daquela relativa à minha posição como membro do Conselho de Administração da Companhia ou de Comitês da Companhia.

---

**ROGÉRIO PAULO CALDERÓN PERES**

Ao

Conselho de Administração do Grupo Casas Bahia S.A. ("Companhia")

Ref.: Atendimento do critério de independência estabelecido no Regulamento de Listagem do "Novo Mercado"

Para os objetivos dos artigos 16 §1, §2, e 17, I do Regulamento de Listagem do "Novo Mercado", eu, Claudia Quintella Woods, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n. 020.462.491-0 emitida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob n. 098.823.117-41, na qualidade de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, afirmo e declaro que:

- (1) não sou acionista controladora direta ou indireta da Companhia;
- (2) meu direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração não está vinculado a acordo de acionistas cujo objeto inclua matérias relacionadas à Companhia;
- (3) não sou cônjuge, companheira ou parente em linha reta ou colateral em primeiro ou segundo grau em relação a qualquer administrador da Companhia;
- (4) não fui empregada ou diretora da Companhia ou das suas subsidiárias da Companhia, afiliadas ou "joint ventures" nos últimos 3 (três) anos;
- (5) não tenho relações comerciais com a Companhia ou suas subsidiárias, afiliadas ou "joint ventures";
- (6) não tenho cargo em empresa ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia que tenham poder de decisão em relação à condução das atividades da referida empresa ou entidade; e
- (7) não recebo qualquer remuneração da Companhia, suas subsidiárias, afiliadas ou "joint ventures", além daquela relativa à minha posição como membro do Conselho de Administração da Companhia ou de Comitês da Companhia.

---

**CLAUDIA QUINTELLA WOODS**

# ANEXO G: ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA (ARTIGO 11, I, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22)

## 7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

**Nome:** André Coji **CPF:** 051.271.338-30 **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 04/02/1964

**Experiência Profissional:** O Sr. André Coji é membro do Conselho de Administração da Companhia e também membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance. É formado em Administração de Empresas pela FGV-SP e em Direito pela Faculdade de Direito São Francisco, com certificação pelo IBGC. Gestor de patrimônio familiar (multi-family office) com ampla rede de relacionamento profissional. Mais de 20 anos de experiência em administração financeira e controladoria atuando como diretor em Private Banking e Gestão Patrimonial Familiar (Family Office). 10 anos no cargo de CFO da Tecnisa S.A, onde desempenhou as funções de tesouraria, controladoria, planejamento financeiro e a condução do IPO. Desde janeiro de 2019 exerce o cargo de diretor da Federação Israelita. Atuou como Membro do Conselho de Administração da Companhia até abril de 2020, eleito subsequentemente para ocupar a posição de Membro do Conselho Fiscal da Companhia, posição na qual se manteve até março de 2023, quando foi nomeado novamente membro do Conselho de Administração. Atualmente, também ocupa a posição de Presidente do Conselho Fiscal da Tecnisa S.A Membro Efetivo do Conselho Fiscal da CSN, Membro Efetivo do Conselho Fiscal da B3 S.A, Membro do Conselho Fiscal da Espaço Laser, Membro do Conselho de Administração e do Comitê Independente de Partes Relacionadas da SMILES.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50

### Órgãos da Administração:

<u>Órgão da Administração</u>	<u>Data da Eleição</u>	<u>Prazo do mandato</u>	<u>Cargo eletivo ocupado</u>	<u>Descrição de outro cargo/função</u>	<u>Data de posse</u>	<u>Foi eleito pelo controlador</u>	<u>Data de início do primeiro mandato</u>
Conselho de Administração	30/04/2024	AGO 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		30/04/2024	Não	09/03/2023

**Nome:** Claudia Woods **CPF:** 098.823.117-41 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 26/08/1975

**Experiência Profissional:** A Sra. Claudia é membro independente do Conselho de Administração da Companhia. Nascida em 1974 em São Paulo, mudou-se ainda jovem para a cidade do Rio de Janeiro.

Viveu lá até os 11 anos, quando, por motivos do trabalho do seu pai norte-americano se mudou aos Estados Unidos. Em 1997, Woods se formou em economia pelo Bowdoin College. Ainda no campo acadêmico, e executiva possui mestrado em Estratégia e Marketing pela UFRJ e certificado em negócios pela Universidade de Harvard. Um ano antes de concluir sua graduação, Claudia foi contratada pela Kaiser Associates. Chegando ao cargo de sênior em negócios ao longo dos seus 3 anos na empresa. Ainda na década de 90, Woods retornou ao Brasil. Em 2000, a executiva foi contratada para a função de gerente de marketing da Ibest. Função que ocupou até 2004. Em dezembro de 2005, Claudia assumiu o cargo de Gerente de Marketing da Predicta. Cargo que ocupou por quase 5 anos, até agosto de 2010. 3 meses mais tarde, a Woods se tornou CMO da Clickon na América Latina. Woods trabalhou na multinacional por 1 ano e 5 meses. Em abril de 2014, a empresária foi contratada para ser diretora de Marketing e Negócios da Walmart. Claudia ficou 7 meses no cargo. No final de 2014, foi chamada para o Banco Original. Durante 2 anos, ela foi Superintendente Executiva dos Canais de Marketing da instituição. Em fevereiro de 2017, Woods passou a ser diretora do grupo. Em maio de 2018, Claudia assumiu a posição de CEO na WebMotors, área do Grupo Santander voltada ao e-commerce de automóveis. Sendo que está entre as principais empresas do ramo no Brasil, com audiência mensal acima de 10 milhões de pessoas. Menos de um ano depois, em janeiro de 2019, Woods foi confirmada como CEO do Uber. Função que assumiu um mês depois de sua confirmação e permanecendo por 2 anos e meio na função. Em julho de 2021 assume como CEO do WeWork, mandatada a convite do SoftBank. Claudia é membro do Board da Oi Telecom desde 2020 e da Ambev desde 2021.

Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 50").

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	AGO 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Membro do Comitê de Pessoas e Governança	30/04/2024	Não	26/04/2022

**Nome:** Cynthia May Hobbs Pinho **CPF:** 955.227.007-34 **Profissão:** Engenheira **Data de Nascimento:** 17/08/1964

**Experiência Profissional:** A Sra. Cynthia May Hobbs Pinho é membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia. Graduada em Engenharia Química pela UFRJ e Conselheira Certificada pelo IBGC. A sra. Cynthia é uma executiva com visão estratégica e vivência em áreas de Negócios e em Conselhos de Administração adquirida em empresas de diferentes segmentos: Ambev, GrupoUltra, DASA, Schneider e CPFL Renováveis, tendo atuado em posições como Conselheira de Administração e Fiscal, CFO e VP de Operações ao longo de sua trajetória profissional de mais de 30 anos. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

#### Órgãos da Administração:

<u>Órgão da Administração</u>	<u>Data da Eleição</u>	<u>Prazo do mandato</u>	<u>Cargo eletivo ocupado</u>	<u>Descrição de outro cargo/função</u>	<u>Data de posse</u>	<u>Foi eleito pelo controlador</u>	<u>Data de início do primeiro mandato</u>
Conselho Fiscal	19/04/2023	AGO 2024	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		19/04/2023	Não	19/04/2023

**Nome:** Elcio Mitsuhiro Ito

**CPF:** 246.653.588-26

**Profissão:** Administrador

**Data de Nascimento:** 05/04/1975

**Experiência Profissional:**

Elcio Mitsuhiro Ito, atualmente CFO da Companhia, é formado em Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado – FAAP, Elcio Ito possui MBA Finanças pela Saint Mary's University no Canadá e Mestrado em Economia Política pela PUC-SP. Profissional com mais de 25 anos de experiência nas áreas Financeira, Planejamento e Commodities, iniciou sua trajetória no Lloyds Bank e construiu carreira de 10 anos na General Motors, dos quais 4 anos nos EUA, Suíça e Alemanha, sendo sua última posição como Tesoureiro da operação brasileira. Em 2011 ingressou na BRF acumulando diversas funções, sendo a última como CFO. Em dezembro de 2019, Elcio Ito ingressou na Iochpe- Maxion como Diretor Financeiro, entre outras funções, atuando até junho de 2023. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

**Órgãos da Administração:**

<u>Órgão da Administração</u>	<u>Data da Eleição</u>	<u>Prazo do mandato</u>	<u>Cargo eletivo ocupado</u>	<u>Descrição de outro cargo/função</u>	<u>Data de posse</u>	<u>Foi eleito pelo controlador</u>	<u>Data de início do primeiro mandato</u>
Diretoria	21/06/2023	03/05/2025	Outros Diretores	Vice-Presidente Financeiro	10/07/2023	Não	10/07/2023

**Nome:** Fábio Antônio Pereira

**CPF:** 105.056.268-29

**Profissão:** Administrador de Empresas

**Data de Nascimento:** 16/07/1967

**Experiência Profissional:**

Sr. Fábio Antônio Pereira, é membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia. É graduado em Administração de Empresas pelas Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) e em Ciências Contábeis pela Universidade Paulista (UNIP), e possui MBA em Gestão de Negócios pela FGV-RJ. Atualmente é CFO da Armco do Brasil S.A. Iniciou sua carreira na ArthurAndersen, onde permaneceu de 1989 a 2003, tendo posteriormente atuado na Deloitte. Posteriormente, foi diretor de Controladoria, Tributário e de Controles Internos em diversas empresas, tais como Grupo SBF (Lojas Centauro), Gafisa, Gol e Cosern (Grupo Neoenergia). Foi CFO da ID&T e do Grupo Fast Solutions. Atualmente é membro do Conselho Fiscal da Construtora Tenda S.A (Construction and Real State Developer); membro do conselho fiscal da Multiner S.A. e da Mesa Participações S.A., empresas do ramo de energia.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

**Órgãos da Administração:**

<u>Órgão da Administração</u>	<u>Data da Eleição</u>	<u>Prazo do mandato</u>	<u>Cargo eletivo ocupado</u>	<u>Descrição de outro cargo/função</u>	<u>Data de posse</u>	<u>Foi eleito pelo controlador</u>	<u>Data de início do primeiro mandato</u>
Conselho Fiscal	19/04/2023	AGO 2024	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		19/04/2023	Não	27/04/2021

**Nome:** Magalí Rogéria de Moura Leite

**CPF:** 019.732.627-70

**Profissão:** Bacharel em Letras

**Data de Nascimento:** 24/07/1971

**Experiência Profissional:**

A Sra. Magali Rogéria de Moura Leite é membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, possui licenciatura em Letras, sendo pós-graduada em Análise Econômica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ (1999) e tendo MBA em Gestão Empresarial pelo IBMEC (2012). A Sra. Magali é conselheira certificada pelo IBGC (2015), tendo ainda cursado o "Executive Program Strategy ; Organization" em Stanford (EUA) (2015) e o Programa de Mentoria para Conselheiras (IFC/WCD/IBGC) (2018). Dentre outras funções, a Sra. Magali atuou como Finance Business Partner da sociedade holding das Organizações Globo (empresa do setor de comunicações) de 1997 a 2001; Diretora de Finanças e Operações e Controller da Elsevier (empresa do ramo editorial) entre 2002 e 2007; Diretora Financeira da SantaCruz Distribuidora de Medicamentos (empresa do setor de medicamentos) entre 2008 e 2012; Diretora Executiva de Compras e Logística e membro suplente do Conselho de Administração da Claro (empresa do setor de telecomunicações) entre 2012 e 2013; Diretora de Finanças Global da Contax (atual LIQ) (empresa de terceirização de processos de negócios) entre 2013 e 2015 e Vice-Presidente de Finanças e Magalí Rogéria de Moura Leite - 019.732.627-70

A Sra. Magali Rogéria de Moura Leite é membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, possui licenciatura em Letras, sendo pós-graduada em Análise Econômica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ (1999) e tendo MBA em Gestão Empresarial pelo IBMEC (2012). A Sra. Magali é conselheira certificada pelo IBGC (2015), tendo ainda cursado o "Executive Program Strategy ; Organization" em Stanford (EUA) (2015) e o Programa de Mentoria para Conselheiras (IFC/WCD/IBGC) (2018). Dentre outras funções, a Sra. Magali atuou como Finance Business Partner da sociedade holding das Organizações Globo (empresa do setor de comunicações) de 1997 a 2001; Diretora de Finanças e Operações e Controller da Elsevier (empresa do ramo editorial) entre 2002 e 2007; Diretora Financeira da SantaCruz Distribuidora de Medicamentos (empresa do setor de medicamentos) entre 2008 e 2012; Diretora Executiva de Compras e Logística e membro suplente do Conselho de Administração da Claro (empresa do setor de telecomunicações) entre 2012 e 2013; Diretora de Finanças Global da Contax (atual LIQ) (empresa de terceirização de processos de negócios) entre 2013 e 2015 e Vice-Presidente de Finanças e Administração do Grupo Bandeirantes de Comunicação (empresa do setor de comunicações) entre 2017 e 2019. Atualmente, a Sra. Magali é: Diretora Executiva de Finanças da Associação Beneficência Portuguesa de São Paulo (associação atuante no setor de saúde) desde 2019; membro do Conselho de Administração independente de Furnas Centrais Elétricas (empresa do setor de energia) desde novembro de 2018; membro do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças - IBEF (entidade de representação de executivos e empresários) desde março de 2019; e conselheira fiscal suplente do MAM - Museu de Arte Moderna desde agosto de 2020. Declara que:

(i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

**Órgãos da Administração:**

<u>Órgão da Administração</u>	<u>Data da Eleição</u>	<u>Prazo do mandato</u>	<u>Cargo eletivo ocupado</u>	<u>Descrição de outro cargo/função</u>	<u>Data de posse</u>	<u>Foi eleito pelo controlador</u>	<u>Data de início do primeiro mandato</u>
Conselho Fiscal	19/04/2023	AGO 2024	Pres. C.F.Eleito p/Minor.Ordinaristas		19/04/2023	Não	27/04/2021

**Nome:** Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior **CPF:** 769.488.977-20 **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 16/11/1961

**Experiência Profissional:** Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior é membro efetivo e Presidente do Conselho Fiscal da Companhia; graduado em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie São Paulo – Brasil. Iniciou sua carreira na Arthur Andersen nas áreas de Auditoria e Consultoria. Possui experiência profissional na gestão de empresas de serviços, indústria e varejo, em empresas nacionais e multinacionais, no Brasil e no exterior. Trabalhou no Carrefour como Gerente Nacional e na Pepsi-Cola Engarrafadora como Diretor Executivo. Foi Gerente Geral da Divisão de Varejo da Alcoa Brasil e Gerente Geral (CEO) da Alcoa Argentina, uma das maiores produtoras de alumínio no mundo. Atuou como Diretor Presidente (CEO) do Grupo Siciliano, rede de livrarias, editoras e comércio eletrônico e Diretor Superintendente (CEO) do Grupo Papaiz, cuja atividade principal é a fabricação de cadeados, fechaduras e componentes para esquadrias. Nos últimos anos dedica-se a atividades de governança corporativa e trabalhos de consultoria em governança (capacitação e formação de conselhos) e gestão de negócios em empresas familiares de diversos segmentos. É membro do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, desde 2006. Possui sólida experiência em Governança Corporativa, tendo participado ou participa como conselheiro das seguintes empresas: Duke Energy S.A., Gafisa S.A., Tenda S.A., Renova Energia S.A., Saraiva S.A., dentre outras. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

#### Órgãos da Administração:

<u>Órgão da Administração</u>	<u>Data da Eleição</u>	<u>Prazo do mandato</u>	<u>Cargo eletivo ocupado</u>	<u>Descrição de outro cargo/função</u>	<u>Data de posse</u>	<u>Foi eleito pelo controlador</u>	<u>Data de início do primeiro mandato</u>
Conselho Fiscal	19/04/2023	AGO 2024	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	Não há.	19/04/2023	Não	04/06/2020

**Nome:** Rafael Xavier Vianello **CPF:** 265.064.208-47 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 20/05/1977

**Experiência Profissional:** O Sr. Rafael Xavier Vianello, é membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia. É graduado em direito pela Universidade Paulista (2000), LLM em Direito Societário pelo Instituto de Ensino e Pesquisa – Insper, São Paulo (2008). Atuou como Diretor Global Tributário para Américas na sede da AB-Inbev, Bélgica, 2018-2020, e foi Sócio de Tributário da PwC, Nova York, 2013–2016. Atualmente é sócio líder da área tributária do escritório Pinheiro Guimarães Advogados.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

#### Órgãos da Administração:

<u>Órgão da Administração</u>	<u>Data da Eleição</u>	<u>Prazo do mandato</u>	<u>Cargo eletivo ocupado</u>	<u>Descrição de outro cargo/função</u>	<u>Data de posse</u>	<u>Foi eleito pelo controlador</u>	<u>Data de início do primeiro mandato</u>
-------------------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------	--	----------------------	------------------------------------	---

-----  
Conselho  
Fiscal

-----  
19/04/2023

-----  
AGO 2024

-----  
C.F.(Suplent)Eleito  
p/Minor.Ordinaristas

-----  
19/04/2023

-----  
Não

-----  
27/04/2021

**Nome:** Raphael Oscar Klein **CPF:** 218.137.128-83 **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 07/10/1977

**Experiência Profissional:** O Sr. Raphael Oscar Klein é membro do Conselho de Administração e também Presidente do Comitê de Recursos Humanos e Remuneração da Companhia. Pertence à família Klein, é neto do Sr. Samuel Klein, imigrante polonês e fundador da maior rede de varejo do Brasil, a Casas Bahia. Formado em administração de empresas, ao lado de seu pai, Michael Klein, Raphael conduziu a associação da Casas Bahia com o Ponto Frio, criando a Via, companhia da qual ele foi CEO até novembro de 2012. Foi membro do Conselho de Administração da Companhia entre 2013 e 2014. Foi Vice-Presidente do Conselho de Administração da Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A. (controlada da Companhia) de 2010 a 2013. Em 2014, participou do Private Wealth Management Program, na Family Business and Office School em Miami, EUA. Em 2017, Raphael criou o fundo de Investimentos, Kviv Ventures, que tem como uma de suas missões, impactar, de modo positivo, a sociedade, trazendo oportunidades de fortalecimento e crescimento. Graduado na HBS OPM - Owner/President Management, Unidade 49, 2017. Desde 2020, Raphael é membro do Advisory Board da Igah Ventures e EB Capital.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	AGO 2026	Conselho de Administração (Efetivo)	Presidente do Comitê de Pessoas e Governança e Membro do Comitê de Finanças	30/04/2024	Não	04/06/2020

**Nome:** Renato Carvalho do Nascimento **CPF:** 633.578.366-53 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 07/04/1971

**Experiência Profissional:** O Sr. Renato Carvalho do Nascimento é membro independente e atual presidente do Conselho de Administração da Companhia e sócio fundador da Laplace Finanças, empresa de assessoria financeira e gestão de fundos. Graduou-se em engenharia mecânica pela Escola Politécnica da USP, com um MBA pela Tuck School of Business at Dartmouth.

Atualmente é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Terra Santa (TESA3). Foi sócio fundador da Angra Partners. Acumulou experiência de investment banking na Lehman Brothers em Nova Iorque e como consultor pela Monitor e Accenture. Foi membro dos conselhos de administração da Telemig, Metrô-RJ e Tropical, além de presidente do conselho da Maeda e da TMA no Brasil. Renato foi professor de finanças do curso de MBA do Insper em São Paulo.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

#### Órgãos da Administração:

<u>Órgão da Administração</u>	<u>Data da Eleição</u>	<u>Prazo do mandato</u>	<u>Cargo eletivo ocupado</u>	<u>Descrição de outro cargo/função</u>	<u>Data de posse</u>	<u>Foi eleito pelo controlador</u>	<u>Data de início do primeiro mandato</u>
Conselho de Administração	30/04/2024	AGO 2026	Presidente do Conselho de Administração	Presidente do Comitê de Finanças	30/04/2024	Não	18/05/2012

**Nome:** Renato Horta Franklin **CPF:** 043.417.436-00 **Profissão:** Administrador de empresas **Data de Nascimento:** 15/07/1981

**Experiência Profissional:** Renato Horta Franklin, é o atual Diretor Presidente da Companhia. Graduado em Administração de Empresas pela PUC Minas, e bacharel em Ciências Contábeis com ênfase em controladoria, com MBA em Finanças pelo IBMEC, Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas pela FDC e INSEAD/França, e Liderança Executiva pelo IMD (Institute of Management Development)/Suíça. Trabalhou por mais de 10 anos na Vale S.A., empresa do setor de mineração, tendo ocupado as posições de Gerente Geral período de 2010 a 2013, nas áreas de Finanças, Suprimentos e Planejamento Estratégico, e no período de 2013 a 2014 trabalhou como líder da área de Suprimentos da Suzano Papel e Celulose, empresa do setor de papel e celulose. Atuou como Diretor Executivo na Movida Rent a Car de 2014 a 2015, e neste mesmo ano foi eleito como CEO da Movida. Desde 2020, Sr. Renato também atua como Conselheiro Emerito na ONG Capitalismo Consciente Brasil. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	03/05/2023	03/05/2025	Diretor Presidente / Superintendente		03/05/2023	Não	03/05/2023

**Nome:** Rogério Paulo Calderón Peres

**CPF:** 035.248.608-26

**Profissão:** Administrador de  
Empresas

**Data de Nascimento:** 02/02/1962

**Experiência Profissional:**

O Sr. Rogério Paulo Calderón Peres é membro independente do Conselho de Administração da Companhia; possui graduação em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e ciências contábeis pela Faculdade Paulo Eiró – FAPEI. Possui pós-graduações em estratégia, finanças e governança corporativa pelas universidades Western Ontario, Princeton e Harvard. Atualmente, é membro do Conselho de Administração da Alupar S.A. e da Nu Holdings Ltd. (Holding do Nubank), bem como é membro coordenador e especialista financeiro do Comitês de Auditoria da B3 e da Nu Holdings Ltd. (Holding do Nubank) e membro do Comitê de Pessoas e Remuneração da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.. Sua trajetória profissional anterior compreende as posições de Latin American CFO do banco HSBC (e membro do HSBC Finance WorldBoard); Diretor de Controle Corporativo, de Relações com Investidores e CFO das operações internacionais do Itaú Unibanco S.A.; Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores do Unibanco S.A.; Vice-Presidente de Administração e Finanças da Bunge Fertilizantes S.A.; e profissional de auditoria e consultoria da PwC, sendo 10 anos como sócio. Participações acadêmicas como professor e conselheiro departamental (matéria CFC - Contabilidade, Finanças e Controle) na Escola de Administração do Estado de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas – EAESP/FGV.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

**Órgãos da Administração:**

<u>Órgão da Administração</u>	<u>Data da Eleição</u>	<u>Prazo do mandato</u>	<u>Cargo eletivo ocupado</u>	<u>Descrição de outro cargo/função</u>	<u>Data de posse</u>	<u>Foi eleito pelo controlador</u>	<u>Data de início do primeiro mandato</u>
Conselho de Administração	26/04/2022	AGO 2024	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Membro do Comitê de Auditoria e Comitê Financeiro	26/04/2022	Não	02/09/2019

**Nome:** Sérgio Augusto França Leme

**CPF:** 151.151.448-59

**Profissão:** Economista

**Data de Nascimento:** 05/12/1971

**Experiência Profissional:** Sérgio Augusto França Leme, atualmente Vice-Presidente Administrativo e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, é um líder com mais de 25 anos de experiência multifuncional, sendo o cargo de Managing Director do Patria Investimentos sua última experiência onde foi responsável pela área de Value Creation para todos setores e empresas do private equity. Anteriormente, foi Presidente da Whirlpool México por quatro anos, tendo sido reconhecido no México pelo Great Place to Work como "Most Trusted CEO" do país. Esteve no Brasil com a Whirlpool por outros 10 anos, passando por S;OP, logística, vendas, marketing e novos negócios. Foi também consultor sênior da Bain ; Co. no escritório de São Paulo. Sua carreira começou na Alcoa Alumínio, onde trabalhou por 5 anos no Brasil e outros dois nos EUA, na área de compras. Sérgio possui uma experiência cultural diversificada, tendo morado, trabalhado e estudado nos EUA, México, Reino Unido e Brasil. É economista pela FEA-USP e tem um MBA full-time da London Business School (LBS). Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

#### Órgãos da Administração:

<u>Órgão da Administração</u>	<u>Data da Eleição</u>	<u>Prazo do mandato</u>	<u>Cargo eletivo ocupado</u>	<u>Descrição de outro cargo/função</u>	<u>Data de posse</u>	<u>Foi eleito pelo controlador</u>	<u>Data de início do primeiro mandato</u>
Diretoria	03/05/2023	03/05/2025	Outros Diretores	Vice-Presidente Administrativo e Diretor de Relações com Investidores	03/05/2023	Não	26/06/2019

**Nome:** Susana Hanna Stiphan Jabra

**CPF:** 037.148.408-18

**Profissão:** Economista

**Data de Nascimento:** 26/08/1957

**Experiência Profissional:** Sra. Susana Hanna Stiphan Jabra é membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia; possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade de São Paulo, com especialização em Administração Financeira pela PUC-SP e MBA em Finanças pelo IBMEC, além de ser Mediadora certificada pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV Law). A Sra. Susana conta com sólida formação acadêmica em Economia e Finanças, com mais de 35 anos de experiência em empresas de grande e médio porte, tendo participado de importantes operações realizadas no mercado de capitais. Conselheira independente, mentora de conselheiros e acionistas, atuando há mais de 20 anos como conselheira de administração e fiscal em mais de 20 companhias listadas na B3, certificada para Conselheira de Administração Experiente IBGC (CCA+ IBGC) e também por experiência como Conselheira Fiscal. Possui experiência em empresas de vários setores – energia, mineração, logística, tecnologia, construção civil, alimentos, financeiro, mídia, auto-peças, telecomunicações, ambiental e cultural. Atuação em decisões estratégicas, com impacto na continuidade dos negócios, incluindo a viabilização financeira via fusões e aquisições, IPOs e demais mecanismos de estruturação de capital. Proficiência em governança corporativa, em seu conceito amplo, incluindo os aspectos ambientais e sociais das companhias – ESG. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

#### Órgãos da Administração:

<u>Órgão da Administração</u>	<u>Data da Eleição</u>	<u>Prazo do mandato</u>	<u>Cargo eletivo ocupado</u>	<u>Descrição de outro cargo/função</u>	<u>Data de posse</u>	<u>Foi eleito pelo controlador</u>	<u>Data de início do primeiro mandato</u>
-------------------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------	--	----------------------	------------------------------------	---

-----  
Conselho  
Fiscal

-----  
19/04/2023

-----  
AGO 2024

-----  
C.F.(Efetivo)Eleito  
p/Minor.Ordinaristas

-----  
19/04/2023

-----  
Não

-----  
19/04/2023



**Nome:** Claudia Woods

**CPF:** 098.823.117-41

**Profissão:** Economista

**Data de Nascimento:** 26/08/1975

**Experiência Profissional:**

A Sra. Claudia é membro independente do Conselho de Administração da Companhia. Nascida em 1974 em São Paulo, mudou-se ainda jovem para a cidade do Rio de Janeiro. Viveu lá até os 11 anos, quando, por motivos do trabalho do seu pai norte-americano se mudou aos Estados Unidos. Em 1997, Woods se formou em economia pelo Bowdoin College. Ainda no campo acadêmico, e executiva possui mestrado em Estratégia e Marketing pela UFRJ e certificado em negócios pela Universidade de Harvard. Um ano antes de concluir sua graduação, Claudia foi contratada pela Kaiser Associates. Chegando ao cargo de sênior em negócios ao longo dos seus 3 anos na empresa. Ainda na década de 90, Woods retornou ao Brasil. Em 2000, a executiva foi contratada para a função de gerente de marketing da Ibest. Função que ocupou até 2004. Em dezembro de 2005, Claudia assumiu o cargo de Gerente de Marketing da Predicta. Cargo que ocupou por quase 5 anos, até agosto de 2010. 3 meses mais tarde, a Woods se tornou CMO da Clickon na América Latina. Woods trabalhou na multinacional por 1 ano e 5 meses. Em abril de 2014, a empresária foi contratada para ser diretora de Marketing e Negócios da Walmart. Claudia ficou 7 meses no cargo. No final de 2014, foi chamada para o Banco Original. Durante 2 anos, ela foi Superintendente Executiva dos Canais de Marketing da instituição. Em fevereiro de 2017, Woods passou a ser diretora do grupo. Em maio de 2018, Claudia assumiu a posição de CEO na WebMotors, área do Grupo Santander voltada ao e-commerce de automóveis. Sendo que está entre as principais empresas do ramo no Brasil, com audiência mensal acima de 10 milhões de pessoas. Menos de um ano depois, em janeiro de 2019, Woods foi confirmada como CEO do Uber. Função que assumiu um mês depois de sua confirmação e permanecendo por 2 anos e meio na função. No ano passado, em julho de 2021 assume como CEO do WeWork, mandatada a convitedo SoftBank. Claudia é membro do Board da Oi Telecom desde 2020 e da Ambev desde 2021.

Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 50").

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	16/12/2022	Primeira RCA após AGO 2024	Comitê de Pessoas e Governança		16/12/2022	Não	16/12/2022

**Nome:** Hélio Muniz Garcia

**CPF:** 874.401.217-91

**Profissão:** Bacharel em Comunicação

**Data de Nascimento:** 23/01/1965

**Experiência Profissional:**

O Sr. Helio Muniz é diretor de Relações Institucionais, Sustentabilidade, Diversidade e Comunicação da Companhia, bem como diretor presidente da Fundação Casas Bahia, braço de Responsabilidade Social da empresa. Já foi diretor de Marca e Comunicação da empresa educacional Kroton (atual Cogna), diretor de Comunicação e Responsabilidade Social América Latina da Avon e diretor de Comunicação e Gestão de Crises do McDonald's Brasil. É jornalista formado pela Universidade Federal Fluminense com MBA em Marketing pela FiA (USP) e especialização em gestão de crises pela IATA. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Outros	08/07/2019	Indeterminado	Comitê de Divulgação e Negociação		08/07/2019	Não	08/07/2019

**Nome:** LUIZ CARLOS NANNINI

**CPF:** 038.563.538-95

**Profissão:** Empresário

**Data de Nascimento:** 02/01/1960

**Experiência Profissional:**

O Sr. Luiz Carlos Nannini é membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance da Companhia. Possui mais de 30 anos de experiência em prestação de serviços de auditoria independente, incluindo preparação de demonstrações financeiras de acordo com o IFRS e com os GAAP dos EUA; due diligence; implementação de controles internos (incluindo controles de TI); reestruturação societária; planejamento e questões tributárias; e participação em Conselhos Consultivos no Brasil, nos EUA e em outros países. Atualmente é membro do Conselho Fiscal da TOTVS S.A. e da Localiza Rent a Car S.A., bem como membro do Comitê de Auditoria da Cogna Educação

S.A. e da Pravalor S/A. Atuou durante 32 anos para E&Y, empresa de auditoria independente responsável por trabalhos para grandes grupos empresariais financeiros, industriais, serviços e varejo. Graduado em Ciências Contábeis, com diversos cursos de especialização no Brasil e no exterior, incluindo Curso de Liderança em Harvard. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	07/07/2020	Primeira RCA após AGO 2024	Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance		07/07/2020	Não	12/09/2019

**Nome:** Marco Antonio Moreira Pinto Santana      **CPF:** 280.663.258-78      **Profissão:** Engenheiro Mecânico      **Data de Nascimento:** 01/01/1980

**Experiência Profissional:**

O Sr. Marco Antônio Moreira Pinto Santana é membro do Comitê de Pessoas e Governança. Executivo com 20 anos de experiência em Consultoria, Estratégia e Gestão de Pessoas nas Américas. Liderança de negócios de consultoria nos Estados Unidos (Nova York) e na América Latina, gerenciando equipes e orçamentos em diversos países e unidades de negócios, em diferentes estágios (start-up, crescimento, regionalização e turn-around). Atuação em diferentes consultorias globais: Mercer, Willis Towers Watson e Korn Ferry (atual). Apoio a clientes na estratégia efetiva de M&A e implementação de novos programas de RH, em amplo conjunto de áreas: cultura, comunicação e gestão de mudanças, remuneração, benefícios, liderança e gestão de talentos. Consultoria na concepção, implementação e conformidade de programas de Remuneração Total na América Latina, incluindo: remuneração executiva, otimização de remuneração, incentivos de curto e longo prazo, gestão de desempenho, estruturas de carreira, remuneração do conselho de administração, incentivos de vendas, avaliação de cargos, estrutura salarial, benefícios e mobilidade internacional. Projetos desenvolvidos em Design Organizacional, incluindo diagnósticos, desenvolvimento de modelo operacional, revisão da estrutura organizacional e otimização de custos. Graduado em Engenharia Mecânica e possui diversos cursos na FGV, Insper, Singularity University e Northwestern University at the Kellogg School of Management. Formação em Governança Corporativa pelo IBGC e palestrante frequente em eventos de negócios locais e internacionais.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 50").

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	04/10/2022	Primeira RCA após AGO 2024	Comitê de Pessoas e Governança		04/10/2022	Não	04/10/2022

**Nome:** Orivaldo Padilha **CPF:** 043.844.518-06 **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 09/08/1961

**Experiência Profissional:**

Orivaldo Padilha atua há quase 40 anos no Varejo (Via, St Marche, Pão de Açúcar, Sendas, Wal\*Mart e Carrefour). Desenvolveu sua carreira em Operações, Comercial e Finanças. Foi gerente de loja, diretor comercial, Diretor Geral, COO e CFO & RI. Também foi auditor na KPMG e tax planing na ITAUSA. Enquanto CFO & RI na Companhia, foi eleito por duas vezes um dos melhores CFOs da América Latina no ranking Executive Team Midcap, da categoria Retailing, da Institutional Investor - uma publicação norte-americana de forte reputação e relevância. Formado em Administração de Empresas, tem especialização em Direito Tributário. Foi Professor de Contabilidade e Administração Financeira e também tem formação como Conselheiro de Administração pelo IBGC.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	26/06/2019	Indeterminado	Comitê de Divulgação e Negociação		26/06/2019	Não	26/06/2019

**Nome:** Raphael Oscar Klein **CPF:** 218.137.128-83 **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 07/10/1977

**Experiência Profissional:**

O Sr. Raphael Oscar Klein é membro do Conselho de Administração e também Presidente do Comitê de Recursos Humanos e Remuneração da Companhia. Pertence à família Klein, é neto do Sr. Samuel Klein, imigrante polonês e fundador da maior rede de varejo do Brasil, a Casas Bahia. Formado em administração de empresas, ao lado de seu pai, Michael Klein, Raphael conduziu a associação da Casas Bahia com o Ponto Frio, criando a Via, companhia da qual ele foi CEO até novembro de 2012. Foi membro do Conselho de Administração da Companhia entre 2013 e 2014. Foi Vice-Presidente do Conselho de Administração da Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A. (controlada da Companhia) de 2010 a 2013. Em 2014, participou do Private Wealth Management Program, na Family Business and Office School em Miami, EUA. Em 2017, Raphael criou o fundo de Investimentos, Kviv Ventures, que tem como uma de suas missões, impactar, de modo positivo, a sociedade, trazendo oportunidades de fortalecimento e crescimento. Graduado na HBS OPM - Owner/President Management, Unidade 49, 2017. Desde 2020, Raphael é membro do Advisory Board da Igah Ventures e EB Capital.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Presidente do Comitê	07/07/2020	Primeira RCA após AGO 2024	Comitê de Pessoae Governança		07/07/2020	Não	07/07/2020

**Nome:** Renato Carvalho do Nascimento

**CPF:** 633.578.366-53

**Profissão:** Engenheiro

**Data de Nascimento:** 07/04/1971

**Experiência Profissional:**

O Sr. Renato Carvalho do Nascimento é membro independente e atual presidente do Conselho de Administração da Companhia e sócio fundador da Laplace Finanças, empresa de assessoria financeira e gestão de fundos. Graduiu-se em engenharia mecatrônica pela Escola Politécnica da USP, com um MBA pela Tuck School of Business at Dartmouth. Atualmente é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Terra Santa (TESA3). Foi sócio fundador da Angra Partners. Acumulou experiência de investment banking na Lehman Brothers em Nova Iorque e como consultor pela Monitor e Accenture. Foi membro dos conselhos de administração da Telemig, Metrô-RJ e Tropical, além de presidente do conselho da Maeda e da TMA no Brasil. Renato foi professor de finanças do curso de MBA do Insper em São Paulo. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Presidente do Comitê	07/07/2020	Primeira RCA após AGO 2024	Comitê de Finanças		07/07/2020	Não	18/07/2012

**Nome:** Rogério Paulo Calderón Peres

**CPF:** 035.248.608-26

**Profissão:** Administrador de  
Empresas

**Data de Nascimento:** 02/02/1962

**Experiência Profissional:**

O Sr. Rogério Paulo Calderón Peres é membro independente do Conselho de Administração da Companhia; possui graduação em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e ciências contábeis pela Faculdade Paulo Eiró – FAPEI. Possui pós-graduações em estratégia, finanças e governança corporativa pelas universidades Western Ontario, Princeton e Harvard. Atualmente, é membro do Conselho de Administração da Alupar S.A. e da Nu Holdings Ltd. (Holding do Nubank), bem como é membro coordenador e especialista financeiro do Comitês de Auditoria da B3 e da Nu Holdings Ltd. (Holding do Nubank) e membro do Comitê de Pessoas e Remuneração da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.. Sua trajetória profissional anterior compreende as posições de Latin American CFO do banco HSBC (e membro do HSBC Finance World Board); Diretor de Controle Corporativo, de Relações com Investidores e CFO das operações internacionais do Itaú Unibanco S.A.; Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores do Unibanco S.A.; Vice-Presidente de Administração e Finanças da Bunge Fertilizantes S.A.; e profissional de auditoria e consultoria da PwC, sendo 10 anos como sócio. Participações acadêmicas como professor e conselheiro departamental (matéria CFC - Contabilidade, Finanças e Controle) na Escola de Administração do Estado de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas – EAESP/FGV.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Outros	07/07/2020	Primeira RCA após AGO 2024	Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance		07/07/2020	Não	12/09/2019
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	07/07/2020	Primeira RCA após AGO 2024	Comitê de Finanças		07/07/2020	Não	12/09/2019

## 7.5 Relações familiares

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, tendo em vista a não existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia ou controladas.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

**Exercício Social 31/12/2023**

**Exercício Social 31/12/2022**

Administrador do Emissor

Orivaldo Padilha

Administrador do Emissor

043.844.518-06

N/A

Controle

Brasileiro(a) – Brasil

Controlada Indireta

Pessoa Relacionada

Banco Investcred Unibanco S.A.

Vice Presidente do Conselho de Administração

61.182.408/0001-16

N/A

Brasileiro(a) – Brasil

Observação

**Exercício Social 31/12/2021**

Administrador do Emissor

Orivaldo Padilha

Administrador do Emissor

043.844.518-06

N/A

Controle

Brasileiro(a) - Brasil

Controlada Indireta

Pessoa Relacionada

Banco Investcred Unibanco S.A.

Vice Presidente do Conselho de Administração

61.182.408/0001-16

N/A

Brasileiro(a) - Brasil

Observação

## **ANEXO H: REMUNERAÇÃO GLOBAL DA ADMINISTRAÇÃO (ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)**

**8.1 – Descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

**8. Remuneração dos administradores / 8.1 – Descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

**(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia possui uma Política de Indicação e Remuneração dos Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal que foi aprovada em reunião do Conselho de Administração em 17 de abril de 2023 (“Política”). Tal Política poderá ser consultada na página de Relação com Investidores da Companhia (<https://ri.grupocasasbahia.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-politicas-e-regimentos/>). Os objetivos das práticas de remuneração da Companhia são (i) alinhamento de interesses entre executivos e acionistas, com uma filosofia de compartilhamento de riscos e retornos, (ii) convergência das metas individuais à estratégia da Companhia; e (iii) reconhecimento da contribuição e retenção dos profissionais, com base em referências praticadas pelo mercado.

**(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

**(i) os órgãos e comitês da Companhia que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

A Companhia por meio da área de Gente e Gestão e consultorias externas suporta os temas relacionados à remuneração, cujo objetivo principal é avaliar, estruturar e recomendar as melhores práticas. Essas práticas são submetidas ao Comitê de Pessoas e Governança, que analisa o tema e encaminha a recomendação, favorável ou desfavorável, ao Conselho de Administração para deliberação.

**(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**

Para fixar a remuneração de administradores e demais colaboradores, a Companhia contrata regularmente pesquisas de mercado, pesquisas essas realizadas por renomadas consultorias externas especializadas contratadas para tal. Os levantamentos são feitos preferencialmente em empresas de capital aberto, de segmentos diversos, que apresentam políticas de remuneração sustentáveis e modelos competitivos, com porte e faturamento similares ao da Companhia, de forma a avaliar se os parâmetros e condições que são adotados pela Companhia para a determinação da remuneração são satisfatórios e permitem a retenção dos profissionais.

Uma vez concluído o levantamento, a pesquisa sugere parâmetros e estratégias de remuneração, as quais são analisadas pela área responsável por estabelecer a estrutura da remuneração dos administradores e pessoal-chave, inclusive diretores não-estatutários e ocupantes de outros cargos estratégicos que não componham a administração estatutária.

A Companhia adota os seguintes princípios para determinar a remuneração dos seus membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal:

- (i) alinhar os interesses entre os membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal e os acionistas da Companhia, com uma filosofia de compartilhamento de riscos e retornos;
- (ii) traduzir a estratégia nos indicadores e metas da Companhia e das áreas;
- (iii) reconhecer a contribuição e incentivar a retenção de profissionais, com base em referências praticadas pelo mercado.

Adicionalmente, no que se refere à remuneração variável de curto prazo, a Companhia se utiliza, para a Diretoria Estatutária, não estatutária e colaboradores de alta e média liderança, a

Participação nos Lucros e Resultados que até 2023 tinha como gatilho para pagamento o atingimento de uma meta mínima de Lucro Líquido. A partir de 2024, o pagamento passará a depender do atingimento mínimo da meta de Lucro Antes de Imposto de Renda (LAIR) da Companhia (gatilho) e será regulado pelo range de atingimento do LAIR e Fluxo de Caixa Operacional Livre (regulador do pool). A Participação nos Lucros e Resultados considera como premissas os seguintes fatores:

- (i) O valor-alvo da Participação nos Lucros e Resultados levará em consideração o múltiplo de salário por grupo de cargo;
- (ii) No início de cada ano, será definido o painel de metas que será considerado em relação à Companhia e à Diretoria Estatutária, bem como o peso atribuído a cada um destes;
- (iii) Concluído o ano, primeiramente, verificar-se-á se o gatilho de pagamento da Participação nos Lucros e Resultados foi habilitado, por meio do atingimento mínimo da meta de LAIR (gatilho);
- (iv) Tendo sido atingido o mínimo da meta de gatilho será aferido o cumprimento da meta de LAIR para definir o pool, este valor poderá ser acelerado em até 20% a depender do resultado do indicador de Fluxo de Caixa Operacional Livre (regulador do pool);
- (v) Na sequência, será feita a avaliação do cumprimento das metas da Companhia e da Diretoria Estatutária;
- (vi) O Comitê de Pessoas e Governança realiza uma avaliação dos resultados alcançados no exercício, submetendo a sua recomendação para avaliação e deliberação do Conselho de Administração.

Com intuito de assegurar que a prática de remuneração esteja em conformidade com a legislação, normas e regulamentos vigentes, bem como a prática de mercado, a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal baseia-se em:

- (i) Responsabilidades dos membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal, considerando os diferentes cargos que ocupam e as funções que desempenham;
- (ii) Tempo dedicado às suas funções;
- (iii) Competência e reputação profissional, tendo em vista a sua experiência e qualificação e;
- (iv) Valor de seus serviços no mercado.

**(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração da Companhia**

Os parâmetros e referências disponibilizadas pela consultoria são avaliados anualmente e comparados ao efetivamente praticado pela Companhia. Com base nessas análises, a área dedicada ao tema de remuneração junto ao Comitê de Pessoas e Governança estrutura e recomenda propostas de modo a manter a competitividade da Companhia e aderência a estratégia estabelecida.

**(c) composição da remuneração, indicando:**

**(i) descrição dos diversos elementos da remuneração e seus objetivos**

A Companhia poderá adotar as seguintes formas de remuneração para seus membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal:

**Remuneração fixa**

A remuneração dos membros do Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento é composta por uma parcela de remuneração fixa calculada em razão das atribuições e responsabilidades do indivíduo. No caso da Diretoria Estatutária, a remuneração fixa é refletida no salário base, com o objetivo de manter o equilíbrio em relação à prática do mercado em geral e conforme os resultados obtidos da pesquisa anual realizadas pelas consultorias de externas.

Caso instalado, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal será composta por remuneração fixa mensal, desvinculada da efetiva participação em reuniões, a qual não pode ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da remuneração fixa que, em média, for atribuída a cada diretor, nos termos do §3º do artigo 162 da Lei das S.A.

**Benefícios diretos e indiretos**

Correspondente a plano de assistência médica, seguro de vida, check-up, benefício para alimentação entre outros, os quais têm como objetivo manter o equilíbrio com práticas do mercado e são concedidos para a Diretoria Estatutária.

**Remuneração variável de curto prazo**

No que se refere a remuneração variável de curto prazo, a qual consiste na participação em resultados, a Companhia se utiliza, para a Diretoria Estatutária, não estatutária e colaboradores de alta e média liderança, de Participação nos Lucros e Resultados, cujo pagamento dependerá do atingimento mínimo da meta de LAIR da Companhia (gatilho) e será regulado pelo range de atingimento do LAIR e pelo range de atingimento de Fluxo de Caixa Operacional Livre (regulador do pool), conforme uma série de premissas previstas na Política.

### **Remuneração variável de longo-prazo**

É parte da remuneração da Diretoria Estatutária e pode vir a ser parte da remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos Comitês de Assessoramento, embora atualmente não seja. A remuneração variável de longo-prazo corresponde a planos de opção de compra de ações, planos de concessão de ações e programas de remuneração variável com previsão de liquidação em dinheiro.

Em 2023, foi realizada a reversão de R\$ 44,2 milhões referentes a parte do Plano SOP 2019, gerando um impacto contábil de remuneração negativa dos executivos.

### **Benefícios pós-emprego**

Os benefícios pós-emprego incluem a contrapartida em plano de previdência privada para aqueles que optem por esse benefício, compondo em parte a remuneração dos membros da Diretoria Estatutária. Para 2024, foi aprovada a política de transição (pós-emprego), estabelecendo diretrizes que visam a proteger informações confidenciais e interesses comerciais durante transições de executivos-chave do Grupo Casas Bahia, aplicável aos executivos estatutários, conforme aprovação do Conselho de Administração em 21/02/2024.

#### **• qual a proporção de cada elemento na remuneração total:**

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021:

#### **Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023**

	<b>% em relação a remuneração total</b>
--	---

	Remun. Fixa Anual	Remun. Variável	Outros (Bônus de contratação)	Pós Emprego	Cessaçã o do Cargo	Remun. Baseada em ações	Total da Remun.
Conselho de Administração	100,0%	-		-	-	-	100,0%
Diretoria	22,9%	21,7%	53,7%	0,4%	6,8%	-5,6%	100%
Conselho Fiscal	100,0%	-		-	-	-	100,0%

### Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

	% em relação a remuneração total					
	Remun. Fixa Anual	Remun. Variável	Pós Emprego	Cessaçã o do Cargo	Remun. Baseada em ações	Total da Remun.
Conselho de Administração	100,0%	-	-	-	-	100,0%
Diretoria	15,3%	0,0%	0,4%	-	84,3%	100,0%
Conselho Fiscal	100,0%	-	-	-	-	100,0%

### Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

	% em relação a remuneração total					
	Remun. Fixa Anual	Remun. Variável	Pós Emprego	Cessaçã o do Cargo	Remun. Baseada em ações	Total da Remun.
Conselho de Administração	100,0%	-	-	-	-	100,0%

Diretoria	14,8%	31,5%	0,3%	-	53,4%	100,0%
Conselho Fiscal	100,0%	-	-	-	-	100,0%

• **Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos de remuneração**

Para fixar a remuneração dos administradores, a Companhia realiza regularmente pesquisas de mercado, procedidas por renomadas consultorias externas especializadas contratadas para tal. Os levantamentos são feitos preferencialmente entre companhias de capital aberto, de segmentos diversos, que apresentem políticas de remuneração sustentáveis e modelos competitivos, com porte e faturamento similares ao da Companhia, de forma a avaliar se os parâmetros e condições que são adotados pela Companhia para a determinação da remuneração são satisfatórios e permitem a retenção dos profissionais. Além disso, é considerado o desempenho individual e outros fatores, tais como o potencial do executivo, habilidades específicas, experiência na função, dentre outros.

Uma vez concluído o levantamento, a pesquisa sugere parâmetros e estratégias de remuneração, os quais são encaminhadas para a área responsável por estabelecer a estrutura da remuneração dos administradores e pessoal-chave, inclusive diretores não-estatutários e ocupantes de outros cargos estratégicos que não compõem a administração estatutária.

A Companhia conta com uma área dedicada a temas relacionados à remuneração, cujo objetivo principal é avaliar, estruturar e recomendar as melhores práticas. Essas recomendações são submetidas ao Comitê de Pessoas e Governança, que tem por finalidade analisar os temas de remuneração da Companhia, bem como encaminhar recomendação, favorável ou desfavorável, ao Conselho de Administração para deliberação.

Uma vez analisada a estrutura da remuneração pelo Comitê de Pessoas e Governança, o Conselho de Administração aprecia e aprova a Proposta da Administração para que os acionistas da Companhia possam deliberar a respeito do montante global de remuneração dos Administradores, sempre dividida por órgão.

A remuneração variável dos diretores é baseada principalmente no conceito de participação nos resultados através do cumprimento e superação de metas. O cálculo é baseado em indicadores alinhados ao planejamento estratégico da Companhia, definidos com base no plano de negócios e nos resultados a serem alcançados. Até 2023, os indicadores eram GMV, Lucro Líquido, EBITDA, Vendas, NPS Clientes, ESG, Participação do CDC, Custo de logística. A partir de 2024 os indicadores serão:

- LAIR Grupo: o lucro gerado pelo grupo empresarial antes de serem deduzidos os impostos sobre o lucro. O LAIR é uma medida importante da eficiência operacional e da rentabilidade do negócio, pois mostra o desempenho financeiro da empresa antes de serem considerados os efeitos fiscais.
- Cash Margem Mercantil + Receita Líquida de Serviços: uma combinação da margem de lucro obtida na venda de mercadorias e da receita líquida proveniente da prestação de serviços, apontando a capacidade de gerar receitas tanto com a venda de produtos quanto com a oferta de serviços, considerando as margens de lucro envolvidas em ambos.
- Fluxo de Caixa Operacional Livre: é uma medida do dinheiro gerado pelas operações principais de uma empresa, deduzindo-se os gastos de capital necessários para manter e expandir o negócio. É uma métrica para avaliar a capacidade de gerar caixa a partir de suas operações normais.
- Controle de despesas: capacidade da empresa de controlar e gerenciar suas despesas operacionais, visando otimizar sua eficiência e maximizar a rentabilidade. Um bom controle de despesas leva a uma gestão financeira sólida e ajuda a manter a competitividade no mercado.
- ESG: critérios ambientais, sociais e de governança que as empresas adotam para avaliar seu desempenho não apenas em termos financeiros, mas também em relação a preocupações ambientais, sociais e de governança. As metas específicas para 2024 envolvem a inclusão de negros na liderança e o uso de energia renovável.

Para a remuneração variável, são estabelecidos parâmetros de indicadores e metas, no âmbito dos planos de remuneração aprovados. A remuneração variável está, portanto, atrelada ao desempenho da Companhia e do próprio administrador, conforme abaixo explicado. Para informações adicionais sobre nossos planos de incentivo de longo prazo, vide item 8.4 abaixo.

No início de cada ano, são definidos pelo Comitê de Pessoas e Governança, conforme atribuições descritas no Regimento Interno deste Comitê e no item 7.1 do presente Formulário de Referência e, na sequência, aprovados pelo Conselho de Administração, conforme os indicadores que serão avaliados em relação à Companhia e em relação aos seus administradores, bem como o peso atribuído a cada um deles. Concluído o ano, é realizada a avaliação do cumprimento da meta da Companhia, ou seja, aplicável a todos os avaliados, bem como o cumprimento das metas previstas no contrato individual do administrador elegível.

• **Principais indicadores de desempenho levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Remuneração fixa (Salário Base e Benefícios diretos e indiretos): determinada com base em estruturas de remuneração competitivas que levam em consideração o know-how, solução de

problemas e responsabilidades de cada cargo, seguindo práticas de mercado. Para aferirmos a prática de mercado, utilizamos metodologia desenvolvida pela consultoria especializada Korn Ferry-Hay Group que leva em consideração esses itens mencionados acima para pontuação dos cargos. Esse sistema de pontos é organizado por grades salariais com salários médios por grade. A Companhia pode, também, firmar com determinados membros da diretoria e executivos-chave, por ocasião de sua contratação, remuneração fixa adicional vinculada a permanência dos favorecidos por determinado período de tempo no exercício de suas funções na organização.

#### **Remuneração variável:**

O programa de incentivo de curto prazo recorrente da Companhia prevê a apuração dos indicadores de desempenho alinhados ao planejamento estratégico da Companhia, definidos com base em nosso plano de negócios e nos resultados a serem alcançados, conforme aprovado anualmente pelo Conselho de Administração.

Em 2023, o Conselho de Administração aprovou os seguintes indicadores para definição da remuneração variável de curto prazo: atingimento mínimo da meta de Lucro Líquido da Companhia, principal indicador do Programa de Participação nos Lucros e Resultados, regulado pelo range de atingimento do Lucro Líquido (regulador do pool).

Para aquele ano, o cálculo da Participação nos Lucros e Resultados utilizaria os resultados de GMV, EBITDA, Vendas, NPS Clientes e ESG, Participação do CDC, Custo de logística, controle de despesas, além de indicadores individuais que completam o painel de metas dos administradores. Esses indicadores compunham o contrato individual de metas que era dividido em metas da Companhia (50%), Diretoria (30%) e objetivos da área de atuação (20%). As metas corporativas da Companhia estavam atreladas aos seguintes indicadores e percentuais da Participação nos Lucros e Resultados: EBITDA (peso 20%), Base de Clientes+NPS+Taxa de Conversão (peso 20%) e ESG (peso 10%).

Como em 2023 o gatilho mínimo não foi atingido, a remuneração de curto prazo referente ao programa recorrente não foi paga. No entanto, devido à mudança no grupo de administradores da Companhia, visando à atração dos executivos, foram concedidos bônus de atração. Em linha com as práticas de mercado, foram garantidos os pagamentos do bônus desses executivos em seu primeiro ano, referentes a 2023 a serem pagos em 2024, no valor total de R\$ 8,5 milhões.

Foram pagos, a título de bônus de contratação (hiring), o valor total de R\$ 11,2 milhões. Além desses valores, foram concedidos bonus de contratação diferidos, a serem pagos parte em 2024 com provisão de mais R\$ 9,7 milhões refletidas em 2023.

Para 2024, o Conselho de Administração aprovou os seguintes indicadores para definição da remuneração variável de curto prazo: atingimento mínimo da meta de LAIR, principal indicador do Programa de Participação nos Lucros e Resultados, regulado pelo range de atingimento do LAIR e acelerado pelo cumprimento de meta de Fluxo de Caixa Operacional Livre (regulador do pool). O valor terá um teto de 120% dos targets.

Para o cálculo da Participação nos Lucros e Resultados, são utilizados os resultados de LAIR, Cash Margem Mercantil, Receita Líquida de Serviços, Posição de Caixa, Controle de despesas e ESG, indicadores de área que completam o painel de metas dos administradores, além de uma parte ser de avaliação discricionária. Esses indicadores compõem o contrato individual de metas que é dividido em metas corporativas (70%), áreas sob gestão do executivo (15%) e discricionário (15%).

A nova dinâmica aplicada garante maior sustentabilidade financeira ao programa de participação dos Administradores nos lucros e resultados, já que as variáveis que determinam a remuneração dos beneficiários possuem como principal componente o LAIR. Além disso, de acordo com o resultado de LAIR, apurado perante a meta estabelecida para o referido exercício, o montante da remuneração variável apurado conforme o programa também poderá variar.

Remuneração baseada em ações: as informações sobre os critérios e características da remuneração baseada em ações estão dispostos no item 8.4 do Formulário de Referência.

#### **(ii) razões que justificam a composição da remuneração**

Para o Conselho de Administração e, quando instalado, o Conselho Fiscal, busca-se assegurar remuneração compatível com o padrão de mercado, garantindo-se adequada retribuição destes para o exercício de suas funções. Esta remuneração é frequentemente avaliada mediante pesquisas realizadas por consultorias externas especializadas.

Com relação à Diretoria, além do padrão de mercado, a política de remuneração traz foco em resultados, o qual depende da contínua busca por profissionais competentes, qualificados, dedicados e valiosos para a Companhia.

#### **(iii) a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato**

Não aplicável, uma vez que todos os membros da administração são remunerados.

**(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Com exceção das remunerações descritas nos parágrafos abaixo e indicadas no item 8.15 do Formulário de Referência, a Companhia não possui remuneração de membros de sua Administração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

**(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia**

Não há remuneração garantida aos administradores da Companhia vinculados à ocorrência de eventos societários.

## 8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>0,0</b>	13,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>0,0</b>	13,00
<b>Remuneração fixa anual</b>	<b>8.101.136,52</b>	<b>10.553.213,67</b>	<b>0,0</b>	<b>18.654.350,19</b>
Salário ou pró-labore	5.757.372,12	10.243.348,67	0,0	16.000.720,79
Benefícios direto e indireto	0,00	<b>309.865,00</b>	0,0	309.865,00
Participações em comitês	2.343.764,40	0,00	0,0	2.343.764,40
Outros	0,00	0,00	0,0	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>Remuneração variável</b>	<b>0,00</b>	<b>29.413.027,60</b>	<b>0,0</b>	<b>29.413.027,60</b>
Bônus	0,00	0,00	0,0	0,00
Participação de resultados	0,00	<b>17.292.027,60</b>	0,0	17.292.027,60
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,0	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,0	0,00
Outros	0,00	12.121.000,00	0,0	12.121.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,0	0,00
<b>Pós-emprego</b>	<b>0,00</b>	<b>288.090,00</b>	<b>0,0</b>	288.090,00
<b>Cessação do cargo</b>	<b>0,00</b>	<b>614.197,00</b>	<b>0,0</b>	614.197,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.265.367,85</b>	<b>0,0</b>	<b>4.265.367,85</b>

<b>Total da remuneração</b>	<b>8.101.136,52</b>	<b>45.133.896,12</b>	<b>0,00</b>	<b>53.235.032,64</b>

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	<b>5,00</b>	<b>4,58</b>	<b>3,0</b>	9,58
<b>Nº de membros remunerados</b>	<b>5,00</b>	<b>4,58</b>	<b>3,0</b>	9,58
<b>Remuneração fixa anual</b>	<b>7.977.365,01</b>	<b>8.920.108,09</b>	<b>889.705,04</b>	<b>17.787.178,14</b>
Salário ou pró-labore	5.757.372,12	8.760.555,54	889.705,04	15.407.632,70
Benefícios direto e indireto	0,00	<b>159.552,55</b>	0,0	159.552,55
Participações em comitês	2.219.992,89	0,00	0,0	2.219.992,89
Outros	0,00	0,00	0,0	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>Remuneração variável</b>	<b>0,00</b>	<b>29.390.800,00</b>	<b>0,0</b>	<b>29.390.800,00</b>
Bônus	0,00	8.470.000,00	0,0	8.470.000,00
Participação de resultados	0,00	<b>0,00</b>	0,0	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,0	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,0	0,00
Outros	0,00	20.920.800,00	0,0	20.920.800,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,0	0,00

Pós-emprego	0,00	171.000,00	0,0	171.000,00
Cessação do cargo	0,00	2.654.302,40	0,0	2.654.302,40
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	-2.193.489,08	0,0	-2.193.489,08
	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Anual 2024, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Anual 2024, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Anual 2024, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	0,00
<b>Total da remuneração</b>	<b>7.977.365,01</b>	<b>38.942.721,41</b>	<b>889.705,04</b>	<b>47.809.791,46</b>

#### Remuneração total do Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	<b>5,08</b>	<b>5,00</b>	<b>3,0</b>	13,08
<b>Nº de membros remunerados</b>	<b>5,08</b>	<b>5,00</b>	<b>3,0</b>	13,08
<b>Remuneração fixa anual</b>	<b>7.564.206,78</b>	<b>9.400.849,54</b>	<b>847.035,60</b>	<b>17.812.091,92</b>
Salário ou pró-labore	5.503.156,42	9.193.333,35	847.035,60	15.543.525,37
Benefícios direto e indireto	0,00	<b>207.516,19</b>	0,0	207.516,19
Participações em comitês	2.061.050,36	0,00	0,0	2.061.050,36
Outros	0,00	0,00	0,0	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>Remuneração variável</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>
Bônus	0,00	0,00	0,0	0,00
Participação de resultados	0,00	<b>0,00</b>	0,0	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,0	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,0	0,00

Outros	0,00	0,00	0,0	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,0	
<b>Pós-emprego</b>	<b>0,00</b>	<b>243.000,00</b>	<b>0,0</b>	<b>243.000,00</b>
<b>Cessação do cargo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	<b>0,00</b>	<b>50.756.198,83</b>	<b>0,0</b>	<b>50.756.198,83</b>
	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Anual 2024, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Anual 2024, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Anual 2024, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
<b>Total da remuneração</b>	<b>7.564.206,78</b>	<b>60.400.048,37</b>	847.035,60	<b>68.811.290,75</b>

**Remuneração total do Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>3,0</b>	13,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>3,0</b>	13,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	4.959.600,00	8.184.438,83	760.749,35	13.904.788,18
Benefícios direto e indireto	0,00	<b>153.629,08</b>	0,0	153.629,08
Participações em comitês	1.681.200,00	0,00	0,0	1.681.200,00
Outros	0,00	0,00	0,0	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,0	0,00
Participação de resultados	0,00	<b>11.710.000,00</b>	0,0	11.710.000,00

Participação em reuniões	0,00	0,00	0,0	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,0	0,00
Outros	0,00	0,00	0,0	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	<b>0,00</b>	<b>222.000,00</b>	<b>0,0</b>	<b>222.000,00</b>
<b>Cessação do cargo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	<b>0,00</b>	<b>36.816.883,73</b>	<b>0,0</b>	<b>36.816.883,73</b>
	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Anual 2024, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Anual 2024, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
<b>Total da remuneração</b>	<b>6.640.800,00</b>	<b>57.086.951,64</b>	<b>760.749,35</b>	<b>64.488.500,99</b>

### 8.3 Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, não recebem qualquer remuneração variável no exercício de seus cargos. Abaixo apresentamos a remuneração variável dos membros da Diretoria prevista para pagamento em 2024, bem como a remuneração variável paga nos últimos três exercícios sociais.

As grades de indicadores individuais e da Companhia para pagamento remuneração variável são estipuladas anualmente, conforme informado no item 8.1(c). Na hipótese de atingimento do valor inferior ao mínimo de determinado indicador, o valor a ser considerado no respectivo indicador será zero, nesse caso, consequentemente, a remuneração variável será igual R\$ 0,00.

#### Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		5,00		5,00
Nº de membros remunerados		5,00		5,00
Esclarecimento				
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor Mínimo previsto no plano de remuneração		R\$ 12.121.000,0		R\$ 12.121.000,0
Valor Máximo previsto no plano de remuneração		R\$ 12.121.000,0		R\$ 12.121.000,0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas		R\$ 12.121.000,0		R\$ 12.121.000,0
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor Mínimo previsto no plano de remuneração		R\$ 0,0		R\$ 0,0
Valor Máximo previsto no plano de remuneração		R\$ 17.292.027,6		R\$ 17.292.027,6
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas		R\$ 14.410.023,0		R\$ 14.410.023,0

#### Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		4,58		4,58
Nº de membros remunerados		2,00		2,00
Esclarecimento				
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor Mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor Máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		R\$ 20.920.800,0		R\$ 20.920.800,0
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor Mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor Máximo previsto no plano de remuneração		R\$ 28.791.000,0		R\$ 28.791.000,0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		R\$ 19.194.000,0		R\$ 19.194.000,0
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		R\$ 8.470.000,00		R\$ 8.470.000,00

### Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		5,00		5,00
Nº de membros remunerados		5,00		5,00
Esclarecimento				
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor Mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor Máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00		0,00

Valor efetivamente reconhecido no exercício social		0,00		0,00
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor Mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor Máximo previsto no plano de remuneração		R\$ 36.560.000,00		R\$ 36.560.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		R\$ 18.280.000,00		R\$ 18.280.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		0,00		0,00

### Exercício Social: 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		5,00		5,00
Nº de membros remunerados		5,00		5,00
Esclarecimento				
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor Mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor Máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		0,00		0,00
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor Mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor Máximo previsto no plano de remuneração		R\$ 24.591.000,00		R\$ 24.591.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		R\$ 12.881.000,00		R\$ 12.881.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		R\$ 11.710.000,00		R\$ 11.710.000,00

## **8. Remuneração dos administradores / 8.4 – Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária**

A Companhia possui em aberto quatro planos de remuneração baseados em ações, sendo dois planos de outorga de opções e dois planos de outorga de ações restritas.

Em 26 de abril de 2022, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia aprovou o Plano de Remuneração Baseado em Ações da Companhia (“Plano de Ações Restritas 2022”), para administradores e empregados da Companhia ou de outras sociedades sob seu controle direto ou indireto.

Em 27 de abril de 2021, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou um Plano de Opção de Compra de Ações para executivos chave da Companhia (“Plano de Opções 2021”) e um Plano de Remuneração Baseado em Ações (“Plano de Ações Restritas 2021”).

Em 02 de setembro de 2019, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou o Plano de Opção de Compra de Ações para executivos chave da Companhia (“Plano de Opções 2019”).

Atualmente, diretores e alguns colaboradores são elegíveis ao Plano de Ações Restritas 2022. Os demais planos não terão novas outorgas e serão encerrados quando da liquidação ou expiração das outorgas em aberto.

Os membros do Conselho de Administração não são beneficiários de programas de pagamentos baseados em ações como parte de sua remuneração.

Os termos e condições gerais dos cinco programas de pagamentos baseados em ações estão descritos abaixo.

### **• Planos de Opções de Compra de Ações**

#### **Plano de Opções 2021**

##### **(a) termos e condições gerais**

O Conselho de Administração ou Comitê, conforme o caso, deverá, para outorgar opções no âmbito deste Plano, criar Programas de Opção de Ações (cada qual, um “Programa”), onde serão determinadas as condições específicas aplicáveis às opções que venham a ser outorgadas no âmbito do plano proposto. Estas condições incluem, especialmente, o preço de exercício, prazos de carência durante os quais as opções não poderão ser exercidas, prazos e períodos para exercício das opções, eventuais metas de performance globais da Companhia que deverão ser

observadas como condição para o exercício das opções ou entrega das ações correspondentes, entre outras.

O Conselho de Administração/Comitê poderá estabelecer a divisão do lote de ações objeto da outorga relativa a determinado Programa em sublotes, podendo cada um desses sublotes ter características, termos e condições próprios.

Nenhuma disposição do Plano, do Programa, do Contrato de Opção e/ou opção outorgada conferirá a qualquer Participante o direito de permanecer em qualquer cargo da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o contrato de trabalho do empregado e/ou interromper o mandato do administrador.

São elegíveis para participar do Plano de Opção os empregados e diretores da Companhia que sejam considerados executivos-chave da Companhia ("Participante"), sujeito à aprovação do Conselho de Administração da Companhia ou do Comitê, conforme aplicável.

**(b) data de aprovação e órgão responsável**

O plano foi aprovado em 27 de abril de 2021 pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

**(c) número máximo de ações abrangidas**

O número máximo de opções a serem outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações não poderá exceder o correspondente a 0,197% do total de ações de emissão da Companhia na data da aprovação do Plano de Opção de Compra de Ações, qual seja, 3.151.879 ações ordinárias.

**(d) número máximo de opções a serem outorgadas**

O número máximo de opções a serem outorgadas está limitado ao número máximo de ações abrangidas pelo Plano, conforme descrito no item (c) acima, podendo as opções outorgadas ter por objeto uma ou mais ações.

**(e) condições de aquisição de ações**

O Conselho de Administração ou o Comitê, obedecidas as disposições do Plano de Opção de Compra de Ações, seus objetivos e os limites nele contidos, será competente para determinar as condições específicas aplicáveis às opções que venham a ser outorgadas no âmbito do Plano proposto. Estas condições incluem, especialmente, o preço de exercício, prazos de carência durante os quais as opções não poderão ser exercidas, prazos e períodos para exercício das opções, eventuais metas de performance globais da Companhia que deverão ser observadas como condição para o exercício das opções ou entrega das ações correspondentes, entre outras.

**(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

O preço de exercício das opções será fixado pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê, utilizando-se de um dos seguintes critérios: (a) Preço de fechamento das ações da Companhia, da mesma espécie objeto da opção, no pregão imediatamente anterior à data da outorga da opção; ou (b) Média dos preços de fechamento das referidas ações negociadas na B3 em determinado período anterior à data da outorga da opção.

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, poderá optar por aplicar um desconto de até 20% sobre o Preço de Exercício, na forma estabelecida em cada programa.

**(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**

As opções serão exercidas durante o prazo e nos períodos fixados em cada Programa.

**(h) forma de liquidação**

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções de compra de ações outorgadas nos termos deste Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração: (a) emitir novas ações, dentro do limite do capital autorizado; ou (b) alienar ações mantidas em tesouraria, observada a regulação expedida pela CVM.

**(i) restrições à transferência das ações**

O Conselho ou o Comitê definirá as normas sobre restrições aplicáveis à transferência das ações recebidas pelo exercício da opção nos Programas e/ou Contratos de Outorga.

**(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

Sem prejuízo de outras hipóteses previstas no Programa ou nos Contratos de Opção, as opções outorgadas nos termos deste Plano extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (a) mediante o seu exercício integral; (b) após o decurso do prazo de vigência da opção de compra; (c) mediante o distrato, por comum acordo entre a Companhia e o Participante, do Contrato de Opção; (d) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (e) nas hipóteses previstas no item 7 do Plano de Opção de Compra de Ações

**(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, estabelecerá em cada Programa as regras aplicáveis aos casos de desligamento do Participante por demissão, com ou sem justa causa, rescisão contratual por mútuo acordo entre a Companhia e o Participante, renúncia ou destituição ao cargo, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento.

**Plano de Opções 2019**

**(a) termos e condições gerais**

O Conselho de Administração ou Comitê, se for o caso, deverá criar Programas de Opção de Ações (cada qual, um “Programa”), onde serão determinadas as condições específicas aplicáveis às opções que venham a ser outorgadas no âmbito do Plano proposto. Estas condições incluem, especialmente, o preço de exercício, prazos de carência durante os quais as opções não poderão ser exercidas, prazos e períodos para exercício das opções, eventuais metas de performance globais da Companhia que deverão ser observadas como condição para o exercício das opções ou entrega das ações correspondentes, entre outras.

O Conselho de Administração/Comitê poderá estabelecer a divisão do lote de ações objeto da outorga relativa a determinado Programa em sublotes, podendo cada um desses sublotes ter características, termos e condições próprios.

Nenhuma disposição do Plano, do Programa, do Contrato de Opção e/ou opção outorgada conferirá a qualquer Participante o direito de permanecer em qualquer cargo da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito às

condições legais e contratuais, rescindir o contrato de trabalho do empregado e/ou interromper o mandato do administrador.

São elegíveis para participar do Plano de Opção os empregados e diretores da Companhia que sejam considerados executivos-chave da Companhia (“Participante”), sujeito à aprovação do Conselho de Administração da Companhia ou do Comitê, conforme aplicável.

**(b) data de aprovação e órgão responsável**

Em 02 de setembro de 2019, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou o Plano de Opção de Compra de Ações para executivos chave da Companhia.

**(c) número máximo de ações abrangidas**

O número máximo de ações a serem concedidas aos Participantes no âmbito do Plano não poderá exceder o correspondente a 4,0% (quatro por cento) do total de ações de emissão da Companhia na data da aprovação deste Plano, qual seja, 1.298.613.283 (um bilhão, duzentos e noventa e oito milhões, seiscentos e treze mil e duzentos e oitenta três) ações ordinárias.

**(d) número máximo de opções a serem outorgadas**

O número máximo de opções a serem outorgadas está limitado ao número máximo de ações abrangidas pelo Plano, conforme descrito no item (c) acima, podendo as opções outorgadas ter por objeto uma ou mais ações.

**(e) condições de aquisição de ações**

O Conselho de Administração ou o Comitê, obedecidas as disposições do Plano, seus objetivos e os limites nele contidos, será competente para determinar as condições específicas aplicáveis às opções que venham a ser outorgadas no âmbito do Plano proposto. Estas condições incluem, especialmente, o preço de exercício, prazos de carência durante os quais as opções não poderão ser exercidas, prazos e períodos para exercício das opções, eventuais metas de performance globais da Companhia que deverão ser observadas como condição para o exercício das opções ou entrega das ações correspondentes, entre outras.

**(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

O preço de exercício das opções será fixado pelo Comitê utilizando-se um dos seguintes critérios: (a) Preço de fechamento das ações da Companhia, da mesma espécie objeto da opção, no pregão imediatamente anterior à data da outorga da opção; ou (b) média dos preços de fechamento das referidas ações negociadas na B3 em determinado período anterior à data da outorga da opção.

O Comitê pode optar por aplicar um desconto de até 10% (dez por cento) sobre o Preço de Exercício.

**(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**

O Conselho ou o Comitê, observados os objetivos de comprometimento de longo prazo e os limites estabelecidos pelo Plano, será competente para estabelecer os prazos de exercício aplicáveis às opções (o que inclui eventuais períodos de carência durante os quais as opções não poderão ser exercidas ou as ações correspondentes não poderão ser entregues), períodos e prazos para exercício e prazo extintivo após o qual as opções caducarão.

**(h) forma de liquidação**

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração: (a) emitir novas ações, dentro do limite do capital autorizado; ou (b) alienar ações mantidas em tesouraria, observada a regulação expedida pela CVM.

**(i) restrições à transferência das ações**

O Conselho ou o Comitê definirá as normas sobre restrições aplicáveis à transferência das ações recebidas pelo exercício da opção nos Programas e/ou Contratos de Outorga.

**(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

O Plano poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração ou do Comitê.

**(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

O Conselho ou Comitê estabelecerá em cada Programa as regras aplicáveis aos casos de desligamento do Participante por demissão, com ou sem justa causa, rescisão contratual por mútuo acordo entre a Companhia e o Participante, renúncia ou destituição ao cargo, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento.

**• Planos de Ações Plano de Ações Restritas 2022**

**(a) termos e condições gerais**

O Conselho de Administração ou Comitê criará, com base na política de remuneração da Companhia e nas condições gerais previstas neste plano, programas de concessão de Ações Restritas (cada qual, um “Programa”), determinando, dentre outras condições: (i) os Participantes; (ii) a quantidade total de Ações Restritas objeto do respectivo Programa; (iii) a forma de transferência das Ações Restritas, que poderá se dar em lotes; (iv) o período aquisitivo para a transferência das Ações Restritas; (v) as regras aplicáveis aos casos de desligamento, aposentadoria, falecimento ou invalidez permanente de Participantes (vi) eventuais disposições sobre penalidades; e (vii) quaisquer outros termos e condições que não sejam contrários ao Plano de Ações.

Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, fixará os termos e as condições para a transferência de Ações Restritas em contrato a ser celebrado entre a Companhia e cada Participante (“Contrato”), sempre de acordo com o Plano de Ações e com o respectivo Programa, que definirá, dentre outras condições:

I. o número total de Ações Restritas a que o Participante fará jus, de acordo com o Programa, desde que cumpridos os prazos e condições ali estabelecidos;

II. o prazo e as condições para a efetiva aquisição do direito às Ações Restritas; III.as normas sobre transferência das Ações Restritas;

IV. restrições aplicáveis à transferência das Ações Restritas recebidas pelos Participantes no âmbito deste Plano de Ações; e

V. quaisquer outros termos e condições que não estejam em desacordo com o Plano de Ações ou com o Programa.

São elegíveis para participar do Plano os administradores e os empregados da Companhia que sejam considerados profissionais estratégicos (“Participantes”) pelo Conselho de Administração da Companhia ou pelo Comitê (abaixo definido), conforme aplicável.

**(b) data de aprovação e órgão responsável**

O Plano de Ações Restritas 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 26 de abril de 2022.

**(c) número máximo de ações abrangidas**

O número máximo de ações a serem concedidas aos Participantes no âmbito do Plano de Ações Restritas 2022 não poderá exceder o correspondente a 2,19% do total de ações de emissão da Companhia na data da aprovação do Plano, qual seja, 35.000.000 ações ordinárias.

**(d) número máximo de opções a serem outorgadas**

Não aplicável, tendo em vista que não são outorgadas opções no âmbito do Plano de Ações.

**(e) condições de aquisição de ações**

O Conselho de Administração ou Comitê criou com base na política de remuneração da Companhia e nas condições gerais aqui previstas, programas de concessão de Ações Restritas, nos quais determina, dentre outras condições: (i) os Participantes; (ii) a quantidade total de Ações Restritas objeto do respectivo Programa; (iii); (iii) a forma de transferência das Ações Restritas, que poderá se dar em lotes; (iv) o período aquisitivo para a transferência das Ações Restritas; (v) as regras aplicáveis aos casos de desligamento, aposentadoria, falecimento ou invalidez permanente de Participantes (vi) eventuais disposições sobre penalidades; e (vii) quaisquer outros termos e condições que não sejam contrários ao Plano de Ações.

**(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

A entrega de Ações Restritas será realizada a título gratuito aos Participantes. O preço de referência por Ação Restrita, para os fins do Plano de Ações, corresponderá à cotação das ações da Companhia na B3 no pregão imediatamente anterior à data de concessão das Ações Restritas.

**(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**

Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, fixará os termos e as condições para a transferência de Ações Restritas em contrato a ser celebrado entre a Companhia e cada Participante, sempre de acordo com o Plano de Ações Restritas 2022 e com o respectivo Programa, que definirá, dentre outras condições, o prazo e as condições para a efetiva aquisição do direito às Ações Restritas.

**(h) forma de liquidação**

A transferência das Ações Restritas para o Participante somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos no Plano de Ações Restritas 2022, nos Programas e nos Contratos, de modo que a concessão do direito ao recebimento das ações em si não garante ao Participante quaisquer direitos sobre as Ações Restritas ou mesmo representa a garantia do seu recebimento.

**(i) restrições à transferência das ações**

Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho ou o Comitê fixará as normas sobre restrições aplicáveis à transferência Ações Restritas.

**(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

Sem prejuízo de outras hipóteses previstas nos Programas ou nos Contratos, o direito ao recebimento de Ações Restritas concedido nos termos do Plano de Ações extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: a) mediante a transferência das ações objeto do Plano de Ações ao Participante; b) mediante o distrato, por comum acordo entre a Companhia e o Participante, do Contrato; c) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou d) sujeito ao estabelecimento das regras aplicáveis pelo Conselho de administração ou do Comitê, nos casos de desligamento, aposentadoria, invalidez e falecimento do Participante.

**(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

O Conselho ou o Comitê, conforme o caso, estabelecerão, em cada Programa, as regras aplicáveis aos casos de desligamento de Participantes da Companhia, em virtude do término do contrato de trabalho, término de mandato, destituição ou renúncia à cargo executivo, bem como aos casos de aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento de Participantes.

**Plano de Ações Restritas 2021**

**(a) termos e condições gerais**

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, criarão, periodicamente, com base na política de remuneração da Companhia e nas condições gerais aqui previstas, programas de concessão de Ações Restritas (cada qual, um “Programa”), nos quais determinará, dentre outras condições: (i) os Participantes; (ii) a quantidade total de Ações Restritas objeto do respectivo Programa; (iii) a eventual liquidação em dinheiro das Ações Restritas concedidas; (iv) a forma de transferência das Ações Restritas, que poderá se dar em lotes; (v) o período aquisitivo para a transferência das Ações Restritas; (vi) as regras aplicáveis aos casos de desligamento, aposentadoria, falecimento ou invalidez permanente de Participantes (vii) eventuais disposições sobre penalidades; e (viii) quaisquer outros termos e condições que não sejam contrários a este Plano de Ações Restritas 2021.

São elegíveis para participar do Plano de Ações Restritas 2021 os empregados da Companhia que sejam considerados profissionais estratégicos (“Participante”), sujeito à aprovação do Conselho de Administração da Companhia ou do Comitê, conforme aplicável.

**(b) data de aprovação e órgão responsável**

O Plano de Ações Restritas 2021 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada 27 de abril de 2021.

**(c) número máximo de ações abrangidas**

Poderão ser entregues aos Participantes, no âmbito do Plano de Ações Restritas 2021, ações representativas de, no máximo, 0,197% (zero vírgula cento e noventa e sete por cento) do total de ações de emissão da Companhia na data da aprovação do Plano, qual seja, 3.151.879 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentas e setenta e nove) ações ordinárias.

**(d) número máximo de opções a serem outorgadas**

Não aplicável, tendo em vista que não são outorgadas opções no âmbito do Plano de Ações Restritas.

**(e) condições de aquisição de ações**

Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, fixarão os termos e as condições para a transferência de Ações Restritas em contrato a ser celebrado entre a Companhia e cada Participante (“Contrato”), sempre de acordo com este Plano de Ações e com o respectivo Programa, que definirá, dentre outras condições: a) o número total de Ações Restritas a que o Participante fará jus, de acordo com o Programa, desde que cumpridos os prazos e condições ali estabelecidos; b) o prazo e as condições para a efetiva aquisição do direito às Ações Restritas; c) as normas sobre transferência das Ações Restritas; d) restrições aplicáveis à transferência das Ações Restritas recebidas pelos Participantes no âmbito do Plano de Ações Restritas; e e) quaisquer outros termos e condições que não estejam em desacordo com o Plano de Ações Restritas ou com o Programa.

**(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

A entrega de Ações Restritas será realizada a título gratuito aos Participantes. O preço de referência por Ação Restrita, para os fins deste Plano de Ações, corresponderá à cotação das ações da Companhia na B3 no pregão imediatamente anterior à data de concessão das Ações Restritas.

**(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**

Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, fixarão os termos e as condições para a transferência de Ações Restritas no Contrato, sempre de acordo com este Plano de Ações e com o respectivo Programa, que definirá, dentre outras o prazo e as condições para a efetiva aquisição do direito às Ações Restritas.

**(h) forma de liquidação**

Para os fins do Plano de Ações, a Companhia utilizará ações existentes em tesouraria, observadas as regras da CVM.

**(i) restrições à transferência das ações**

O Conselho ou o Comitê definirá as normas sobre restrições aplicáveis à transferência das ações recebidas pelo exercício da opção nos Programas e/ou Contratos de Outorga. Os Participantes estarão sujeitos às regras restritivas ao uso de informações privilegiadas aplicáveis às companhias abertas em geral e àquelas estabelecidas pela Companhia.

**(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

Sem prejuízo de outras hipóteses previstas nos Programas ou nos Contratos, o direito ao recebimento de Ações Restritas concedido nos termos deste Plano de Ações extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: a) mediante a transferência das ações objeto do Plano de Ações ao Participante; b) mediante o distrato, por comum acordo entre a Companhia e o Participante, do Contrato; c) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou d) nas hipóteses previstas no item 7 do Plano de Ações.

**(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, estabelecerá em cada Programa as regras aplicáveis aos casos de desligamento do Participante por demissão, com ou sem justa causa, rescisão contratual por mútuo acordo entre a Companhia e o Participante, renúncia ou destituição ao cargo, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento.

## 8.5 Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)

As tabelas abaixo apresentam as informações sobre a remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente. Esclarecemos adicionalmente que os membros do Conselho de Administração não possuem remuneração baseada em ações, de forma que as tabelas abaixo se referem aos membros da Diretoria Estatutária.

### Exercício Social: 31/12/2024

Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	5,0	
Nº de membros remunerados	1,17	
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,14%	
Esclarecimento		
<b>PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES</b>		
Em aberto no início do exercício social	128,50	
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0	
Exercidas durante o exercício social	0%	

Observação: Para as ações de 2024 foram consideradas as ações após grupamento.

### Exercício Social: 31/12/2023

Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	5,00	
Nº de membros remunerados	5,00	
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,480000	
Esclarecimento		
<b>PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES</b>		
Em aberto no início do exercício social	5,11	
	0,00	
	0,00	

Perdas e expiradas durante o exercício social			
Exercidas durante o exercício social			

### Exercício Social: 31/12/2022

Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	5,00	
Nº de membros remunerados	5,00	
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,480000	
Esclarecimento		
<b>PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES</b>		
Em aberto no início do exercício social	5,11	
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	
Exercidas durante o exercício social	0,00	

### Exercício Social: 31/12/2021

Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	5,00	
Nº de membros remunerados	5,00	
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,480000	
Esclarecimento		
<b>PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES</b>		
Em aberto no início do exercício social	5,11	
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	
Exercidas durante o exercício social	0,00	

## 8. Remuneração dos administradores / 8.6 – Outorga de opções de compra de ações

A Companhia esclarece que os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não possuem remuneração baseada em ações, de modo que as tabelas abaixo se referem à outorga de opções de compra de ações aos diretores estatutários.

### Exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024

A Companhia esclarece que não há previsão de outorga de opções de compra de ações para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.

### Exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023

A Companhia esclarece que não houve outorga de opções de compra de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

### Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

A Companhia esclarece que não houve outorga de opção de compra de ações para membros da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022.

### Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,0
Nº de membros remunerados	5,0
Data da Outorga	27/04/2021
Qtidade de opções outorgadas	780.074
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	36 / 48/ 60 meses a partir da data de outorga
Prazo máximo para exercício das opções	6 meses após as opções se tornarem exercíveis
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	NA
Valor justo das opções na data da outorga	R\$ 6,89 / R\$ 7,45 / R\$ 8,01

Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	5.772.548
--	-----------

**Remuneração dos administradores / 8.7 – Opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social**

A Companhia esclarece que os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não possuem remuneração baseada em ações. Dessa forma, apresentamos abaixo os dados relativos aos membros da Diretoria Estatutária.

<b>Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2023 relativas à outorgade 12/10/2019</b>	<b>Diretoria estatutária</b>
<b>Órgão</b>	Diretoria
<b>Nº total de membros</b>	4,58
<b>Nº de membros remunerados</b>	2,0
<b>Opções ainda não exercíveis</b>	
Quantidade	80.125
Data em que se tornarão exercíveis	12/07/2023 12/07/2024 11/05/2024 11/05/2025 11/05/2026 11/05/2027
Prazo máximo para exercício das opções	12/10/2024 10/08/2027
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 103,16
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 8.265.924
<b>Opções exercíveis</b>	
Quantidade	80.125
Prazo máximo para exercício das opções	12/10/2024
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 103,16
Valor justo das opções no último dia do exercício Social	R\$ 0,00

Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	R\$ 8.265.924
---	---------------

<sup>3</sup> \* O cálculo do Valor justo do total das opções no último dia do exercício social é feito pelo valor justo das opções exercíveis no último dia do exercício social multiplicado pela quantidade de opções exercíveis.

### Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2023 relativas à outorga de 27/04/2021

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2023 relativas à outorga de 27/04/2021	Diretoria estatutária
Órgão	Diretoria
Nº total de membros	4,58
Nº de membros remunerados	2,0
<b>Opções ainda não exercíveis</b>	
Quantidade	6.262
Data em que se tornarão exercíveis	27/04/2024 27/04/2025 27/04/2026
Prazo máximo para exercício das opções	27/10/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 134,67
Valor justo das opções no último dia do exercício Social	R\$ 843.297
<b>Opções exercíveis</b>	
Quantidade	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A

Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A
---	-----

## **8.8 Opções exercidas e ações entregues**

A Companhia esclarece que os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não possuem remuneração baseada em ações.

Em 2021, 2022 e 2023, não houve exercício de opções relativas à remuneração baseada em ações da Diretoria Estatutária da Companhia.

**8. Remuneração dos administradores / 8.9 – Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária**

A Companhia esclarece que os membros do Conselho de Administração não possuem remuneração baseada em ações.

**Remuneração baseada em ações sob forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários prevista para o exercício social corrente a ser encerrado em 31/12/2024**

	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	5
<b>Nº de membros remunerados</b>	1,17
<b>Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários</b>	O exercício das ações restritas não prevê diluição dos acionistas

**Remuneração baseada em ações sob forma de ações entregues diretamente aos beneficiários reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2023**

	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	4,58
<b>Nº de membros remunerados</b>	3
<b>Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários</b>	O exercício das ações restritas não prevê diluição dos acionistas

Em 2023 não houve entrega de ações relativas à remuneração baseada em ações para os membros ativos da Diretoria Estatutária da Companhia, houve entrega apenas para os desligados, seguindo as regras de desligamentos de cada plano.

**Remuneração baseada em ações sob forma de ações entregues diretamente aos beneficiários reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2022**

	Diretoria Estatutária
<b>Nº total de membros</b>	5
<b>Nº de membros remunerados</b>	5
<b>Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários</b>	O exercício das ações restritas não prevê diluição dos acionistas

Em 2022, não houve entrega de ações relativas à remuneração baseada em ações da Diretoria Estatutária da Companhia.

**Remuneração baseada em ações sob forma de ações entregues diretamente aos beneficiários reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2021**

Em 2021, não houve entrega de ações relativas à remuneração baseada em ações da Diretoria Estatutária da Companhia.

## 8. Remuneração dos administradores / 8.10 – Outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia esclarece que os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não possuem remuneração baseada em ações, de modo que as tabelas abaixo são relativas à remuneração da Diretoria Estatutária.

### Outorga de ações prevista para o exercício social corrente a ser encerrado em 31/12/2024

Como parte da estratégia para atração de executivo, para 2024, 2025 e 2026, o Conselho de Administração aprovou a concessão de 123.062 ações restritas para cada ano, no modelo de performance share com vesting a partir do terceiro ano após a admissão, pago apenas em caso de valorização de 20% da ação ao ano, a partir da data de contratação do executivo.

Além disso, serão concedidas 96.868 ações restritas, sendo 25.973 delas para administradores, como estratégia de aumentar o vínculo dos executivos à Companhia.

Outorga a ser realizada em maio de 2024	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00
Nº de membros remunerados	1,00
Data de outorga	Estimativa: 31/05/2024
Quantidade de ações outorgadas	123.062
Prazo máximo para entrega das ações	5 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	R\$ 6,28*
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R\$ 772.829,36

\* Como o valor justo das ações a ser considerado é o valor da ação na data da outorga, adotou-se como estimativa o valor da ação no fechamento do mercado em 27 de março de 2024.

### **Outorga de ações no exercício social encerrado em 31/12/2023**

Em 2023, não houve outorga de ações relativas à remuneração baseada em ações da Diretoria Estatutária da Companhia.

### **Outorga de ações no exercício social encerrado em 31/12/2022**

	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	5
<b>Nº de membros remunerados</b>	5
<b>Data de outorga</b>	10/05/2022
<b>Quantidade de ações outorgadas</b>	14.411.090,00
<b>Prazo máximo para entrega das ações</b>	5 anos
<b>Prazo de restrição à transferência das Ações</b>	N/A
<b>Valor justo das ações na data da outorga</b>	R\$ 2,63
<b>Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga</b>	37.901.167,60

### **Outorga de ações no exercício social encerrado em 31/12/2021**

	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	5
<b>Nº de membros remunerados</b>	5
<b>Data de outorga</b>	27/04/2021
<b>Quantidade de ações outorgadas</b>	780.074,00
<b>Prazo máximo para entrega das ações</b>	5 anos
<b>Prazo de restrição à transferência das Ações</b>	N/A

<b>Valor justo das ações na data da outorga</b>	R\$ 12,16
<b>Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga</b>	9.758.725,74

### **8.11 Ações entregues**

*Justificativa para o não preenchimento do quadro:*

#### **Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações ao final do exercício social encerrado em 31/12/2023**

Em 2023, não houve entrega de ações relativas à remuneração baseada em ações da Diretoria Estatutária da Companhia

#### **Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações ao final do exercício social encerrado em 31/12/2022**

Em 2022, não houve entrega de ações relativas à remuneração baseada em ações da Diretoria Estatutária da Companhia.

#### **Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações ao final do exercício social encerrado em 31/12/2021**

Em 2021, não houve entrega de ações relativas à remuneração baseada em ações da Diretoria Estatutária da Companhia

**8. Remuneração dos administradores / 8.12 – Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo**

***(a) modelo de precificação***

**Plano de Ações Restritas 2022**

O modelo de precificação utilizado para a mensuração do valor das ações outorgadas é o valor de fechamento da ação BHIA3 na data de outorga.

**Plano de Ações Restritas 2021**

O modelo de precificação utilizado para a mensuração do valor das ações outorgadas é o valor de fechamento da ação BHIA3 na data de outorga.

**Plano de Opções 2021**

O modelo de precificação utilizado para a mensuração do valor das opções outorgadas é o método Black & Scholes.

**Plano de Opções 2019**

O modelo de precificação utilizado para a mensuração do valor das opções outorgadas é o método Black & Scholes.

***(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco***

**Plano de Ações Restritas 2022**

Para ações restritas 2022 a única premissa para o valor justo da ação na data da outorga, foi o valor de fechamento da ação BHIA3 na data da outorga.

### **Plano de Ações Restritas 2021**

Para ações restritas 2021 a única premissa para o valor justo da ação na data da outorga, foi o valor de fechamento da ação BHIA3 na data da outorga.

### **Plano de Opções 2021**

O valor justo das opções já outorgadas foi calculado com base no modelo de valorização de opções Black & Scholes, tendo sido consideradas as seguintes premissas:

Preço da ação no fim do exercício social 2023: R\$11,38, refere-se ao preço de fechamento em 28/12/2023 último pregão do ano.

Taxa livre de risco médio: 12,35% obtida pela taxa DI x Pré para 996 dias em 28/12/2023  
Volatilidade: 67,17% foi utilizado a volatilidade histórica da ação BHIA3

Prazo de vida da opção: 2,73 anos

Dividendos esperados: 0,00

### **Plano de Opções 2019**

O valor justo das opções já outorgadas foi calculado com base no modelo de valorização de opções Black & Scholes, tendo sido consideradas as seguintes premissas:

Preço da ação no fim do exercício social 2023: R\$11,38, refere-se ao preço de fechamento em 28/12/2023 último pregão do ano.

Taxa livre de risco : 12,56% obtida pela taxa DI x Pré para 651 dias em 28/12/2023 Volatilidade:  
67,17% foi utilizado a volatilidade histórica da ação BHIA3

Prazo de vida da opção: 1,79 anos Dividendos esperados: 0,0

***(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado***

**Plano de Opções 2021**

Não foram considerados para efeito de precificação das opções os exercícios

**Plano de Opções 2019**

Não foram considerados para efeito de precificação das opções os exercícios antecipados.

***(d) forma de determinação da volatilidade esperada***

**Plano de Opções 2021**

Para o cálculo da volatilidade esperada, foi utilizado o desvio padrão dos logaritmos naturais das variações diárias históricas do preço das ações de emissão da Companhia.

**Plano de Opções 2019**

Para o cálculo da volatilidade esperada, foi utilizado o desvio padrão dos logaritmos naturais das variações diárias históricas do preço das ações de emissão da Companhia.

***(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo***

**Plano de Opções 2021**

Até o término de seu período de carência, as opções não exercíveis são consideradas como opções do tipo call nos cálculos pelo método Black-Scholes-Merton.

**Plano de Opções 2019**

Até o término de seu período de carência, as opções não exercíveis são consideradas como opções do tipo call nos cálculos pelo método Black-Scholes-Merton.

**8. Remuneração dos administradores / 8.13 – Quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão**

A tabela abaixo indica o número de ações, detidas, direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior, por membros do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão e o percentual que o referido número representa em relação ao capital social da Companhia, em 31 de dezembro de 2023

Órgão	Número de Ações	Percentual da classe de ações (%)	Percentual do capital total (%)	Sociedade Emissora das Ações
Conselho de Administração	0 Ações Ordinárias	0,0000% Ações Ordinárias	0,0000%	Companhia
Diretoria	19.152 Ações Ordinárias	0,02014% Ações Ordinárias	0,02014%	Companhia
Conselho Fiscal	44 Ações Ordinárias	0,00005%	0,00005%	Companhia

## 8. Remuneração dos administradores / 8.14 – Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Em 31 de dezembro de 2023, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não eram elegíveis aos planos de previdência suportados pela Companhia. Abaixo apresentamos os planos de previdência em vigor para a Diretoria Estatutária.

Planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	
Órgão	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	4,58
Nº de membros remunerados	3,4
Nome do plano	Plano de Previdência Privada VVPREV BRASILPREV.
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Nenhum
Condições para se aposentar antecipadamente	(i) Ter, no mínimo, 60 anos de idade; (ii) Ter, no mínimo, 10 anos de vínculo com a empresa; (iii) Ter, no mínimo, 5 anos de contribuição ao Plano de Previdência; e (iv) Ter cessado o vínculo com a empresa.
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 611.392,48
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 171.000

<ul style="list-style-type: none"><li>• Possibilidade de resgate antecipado e condições</li></ul>	<p>É possível o resgate antecipado, em caso de desligamento do beneficiário da Companhia.</p> <p>Quanto ao resgate das contribuições efetuadas pela Companhia, o saldo da reserva será liberado de acordo com a seguinte proporção:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum resgate, caso tenha contribuído por menos de 5 anos;</li><li>• Resgate de 50% do saldo, caso tenha contribuído por 5 a 6 anos incompletos;</li><li>• Resgate de 60% do saldo, caso tenha contribuído por 6 a 7 anos incompletos;</li><li>• Resgate de 70% do saldo, caso tenha contribuído por 7 a 8 anos incompletos;</li><li>• Resgate de 80% do saldo, caso tenha contribuído por 8 a 9 anos incompletos;</li><li>• Resgate de 90% do saldo, caso tenha contribuído por 9 a 10 anos incompletos e;</li><li>• Resgate de 100% do saldo, caso tenha contribuído por mais de 10 anos.</li></ul>
---	--

## 8.15 Remuneração mínima, média e máxima

### Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Nº de membros	4,58	5,00	5,00	5,00	5,08	5,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	4,58	5,00	5,00	5,00	5,08	5,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração Real	27.400.677,19	22.967.742,85	21.397.238,34	R\$ 1.842.971,97	1.842.972,12	1.806.000,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração Real	5.998.803,23	6.448.003,30	6.514.283,64	R\$ 978.600,00	978.600,00	1.061.400,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração Real	8.502.864,94	12.080.009,67	11.417.390,32	R\$ 1.194.692,99	1.151.474,42	1.328.160,00	0,00	0,00	0,00

### Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2023	Os valores relativos à maior refere-se a um membro que ficou durante 8 meses na posição. Os valores relativos à menor remuneração referem-se a membros que atuaram os 12 meses na Companhia. A remuneração média foi calculada considerando todos os membros do órgão remunerados ao longo do exercício, considerando a proporção de tempo de cada um. O cálculo considera a remuneração total (R\$ 38,9 MM) dividida pelo número de membros (4,58).
31/12/2022	Os valores relativos a maior e menor remuneração referem-se a membros que atuaram os 12 meses na Companhia. A remuneração média foi calculada considerando todos os membros do órgão remunerados ao longo do exercício.
31/12/2021	Os valores relativos a maior e menor remuneração referem-se a membros que atuaram os 12 meses na Companhia. A remuneração média foi calculada considerando todos os membros do órgão remunerados ao longo do exercício.

<b>Conselho de Administração</b>	
<b>31/12/2023</b>	Os valores relativos à maior e menor remuneração referem-se a membros que atuaram os 12 meses na Companhia. A remuneração média foi calculada considerando todos os membros do órgão remunerados ao longo do exercício.
<b>31/12/2022</b>	Os valores relativos a maior e menor remuneração referem-se a membros que atuaram os 12 meses na Companhia. A remuneração média foi calculada considerando todos os membros do órgão remunerados ao longo do exercício.
<b>31/12/2021</b>	Os valores relativos a maior e menor remuneração referem-se a membros que atuaram os 12 meses na Companhia. A remuneração média foi calculada considerando todos os membros do órgão remunerados ao longo do exercício.

## **8. Remuneração dos administradores / 8.16 – Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia**

A Companhia possui Apólice de Seguro D&O com vigência até 18 de setembro de 2024 , sendo o valor anual do prêmio R\$ 935.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais).

Em 26 de abril de 2022, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia aprovou o modelo padrão de contrato de indenidade, por meio do qual se obriga a indenizar e manter indene eventuais perdas decorrentes e/ou relacionadas ao exercício regular das funções de administrador da Companhia e de suas afiliadas, cujos principais termos e condições estão descritos abaixo:

- Objeto: Conforme disposto no item 2.1 do modelo padrão de contrato de indenidade, a Companhia se obriga a indenizar e manter indene os beneficiários, mediante pagamento direto ou pagando por conta e ordem destes, pelas perdas efetivamente sofridas baseadas em e/ou em decorrência de e/ou relacionadas ao exercício regular de suas funções no cargo de administrador da Companhia e/ou suas afiliadas.
- Período de Cobertura: As obrigações do contrato de indenidade permanecem em pleno vigor e em regime de responsabilidade subsidiária com relação a quaisquer eventos indenizáveis: (i) que estiverem ativos/em andamento na data de término do mandato do administrador e até que sejam encerrados; e/ou (ii) que forem iniciados após a saída do administrador de sua posição na Companhia e/ou afiliadas, mas que estejam relacionados à conduta e período em que o administrador ocupou cargo na Companhia e/ou suas afiliadas.
- Adiantamento de Despesas: a Companhia se obriga a arcar ou adiantar ao administrador os custos de despesa razoáveis baseados em e/ou decorrentes de e/ou relacionados a reclamações passíveis de indenização nos termos do contrato de indenidade. Havendo bloqueio de bens ou recursos do administrador por ordem judicial ou administrativa baseada em e/ou em decorrência de e/ou relacionada ao exercício regular de suas funções no cargo de administrador da Companhia e/ou suas afiliadas, o administrador receberá regularmente os recursos devidos pela Companhia e/ou suas afiliadas na forma entre eles contratada pela prestação de serviços, enquanto perdurar a indisponibilidade de recursos financeiros em conta corrente – independente da continuidade de outros bloqueios, a fim de manter a subsistência do administrador durante o período em que perdurar o bloqueio, na forma permitida pela lei, sem prejuízo do

cumprimento de sua obrigação de adotar todas e quaisquer medidas para evitar ou reverter a decisão de constrição ou bloqueio, total ou parcial, dos bens do administrador. Caso a remuneração do administrador por conta de atividades de gestão perante empresas que não a Companhia e/ou suas afiliadas (“Remuneração Extra Grupo”) seja bloqueada baseada em e/ou decorrente de e/ou relacionada ao exercício regular de suas funções no cargo de administrador da Companhia e/ou das afiliadas, a Companhia deverá também pagar ao administrador o valor correspondente a 100% da Remuneração Extra Grupo percebida no mês imediatamente anterior ao qual foi determinado o bloqueio de bens e comprovada pelo administrador.

- Exclusões: A Companhia não terá a obrigação de indenizar e/ou realizar qualquer adiantamento ao administrador se restar comprovado que: (i) as perdas forem baseadas em e/ou decorrentes de atos cometidos pelo administrador que não forem diretamente relacionados ao exercício regular de suas funções no cargo de administrador da Companhia e/ou das funções exercidas para representação das afiliadas (ou seja atos cometidos fora do exercício de suas atribuições ou poderes); (ii) as perdas forem baseadas em e/ou decorrentes de e/ou relacionados a uma reclamação indenizável iniciada voluntariamente próprio administrador; (iii) as perdas forem baseadas em e/ou decorrentes de atos comprovadamente cometidos com dolo, culpa grave, má-fé ou de forma fraudulenta pelo administrador;

(iv) o administrador, intencionalmente e/ou de má-fé, quando do conhecimento do fato que poderá originar eventual reclamação, não agir para impedir e/ou mitigar a perda; (v) o administrador firmar um acordo em relação a uma reclamação sem o prévio e expresso consentimento da Companhia; (vi) o administrador praticar atos em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia e/ou suas afiliadas, nos termos da legislação em vigor; (vii) as perdas forem baseadas em e/ou decorrentes de e/ou relacionados a ações de responsabilidade, ação social de responsabilidade civil da Companhia e/ou suas afiliadas contra o administrador (art. 159 da Lei nº 6.404/76), a não ser que tal reclamação realizada pela Companhia e/ou suas afiliadas seja julgada improcedente em uma decisão final transitada em julgado. (viii) ressarcimento envolvendo termo de compromisso com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM (art. 11, §5º, II da Lei nº 6.385/76), a não ser que tal reclamação realizada pela Companhia e/ou suas afiliadas seja julgada improcedente em uma decisão final transitada em julgado; (ix) as perdas forem baseadas em e/ou decorrentes de atos comprovadamente em violação a normas visando o combate e/ou prevenção de corrupção, lavagem de dinheiro e/ou insider trading; (x) o pagamento de indenização for considerado ilegal; e/ou (xi) o administrador for previamente indenizado por um terceiro, inclusive em decorrência de um seguro D&O. Para fins de esclarecimento, se um terceiro indenizar o administrador por parte das perdas sofridas com relação a uma reclamação, a Companhia terá a obrigação de indenizar o administrador pelas perdas que não tiverem sido indenizadas por tal terceiro.

- Obrigação de o administrador devolver valores: O administrador se obriga a devolver à Companhia o valor indenizado ou adiantado se for verificada qualquer Exclusão acima. Nesse caso, os valores adiantados e sujeitos à devolução deverão ser (i) atualizados monetariamente com base na variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e (ii) acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês entre a data do recebimento pelo administrador e a efetiva devolução do adiantamento em valores livres e disponíveis para a Companhia.

Em 21 de fevereiro de 2024, o Conselho de Administração aprovou uma política de pós-emprego para administradores que deixam a Companhia.

Objetivo: Estabelecer diretrizes para o período de Transição - Pós Emprego, visando proteger informações confidenciais e interesses comerciais durante transições de executivos chave do Grupo Casas Bahia.

Aplicabilidade:

Executivos estatutários: conforme aprovação pelo Conselho de Administração.

Para executivos não estatutários e colaboradores chave: conforme aprovação pelo CEO.

Duração: Determinada pelo Conselho Administrativo (para estatutários) ou pelo CEO (para não estatutários e executivos chaves), limitada a 12 meses. Esta duração considerará critérios como antiguidade, posição e impacto na empresa.

Estatutários: Desligamento de forma involuntária sem justa causa, destituição do cargo, rescisão por mútuo acordo, aplicação da política de Transição - Pós Emprego por no mínimo 03 meses e no máximo 12 meses, a menos que haja decisão contrária do Conselho de Administração.

Não estatutários: será necessário a deliberação formal do CEO caso a caso.

Remuneração e benefícios:

Remuneração: Pagamento de parcelas mensais em valor fixo e iguais ao último salário líquido de impostos do executivo, por igual período aos meses aprovados pelo conselho para fins de Transição - Pós Emprego.

Plano de saúde: O executivo continuará vinculado ao plano de saúde equivalente de seu último cargo na companhia, por igual período aos meses aprovados de Transição - Pós Emprego.

Previdência Privada: Diretores estatutários receberão junto à BrasilPrev o valor integral das contribuições da empresa aportados até o momento de seu desligamento, ainda que não atingido integralmente o período de aquisição previsto pelo regulamento do programa para este benefício. Executivos não estatutários seguirão as regras vigentes do plano de previdência no momento de desligamento.

Obrigações do beneficiário:

Não trabalhar ou prestar serviços, direta ou indiretamente, a concorrentes;

O executivo também está impedido de contratar ou induzir a contratação de colaboradores atuais do Grupo Casas Bahia;

O executivo deve manter a confidencialidade de todas as informações proprietárias ou confidenciais relacionadas ao Grupo Casas Bahia;

## **8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração**

### **8. Remuneração dos administradores / 8.17 – Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores da Companhia nos últimos 3 exercícios sociais e prevista para o exercício social corrente**

Nos exercícios de 2023, 2022 e 2021 não houve e para o exercício social corrente não há previsão de remuneração devida por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores da Companhia à época do período mencionado.

**8. Remuneração dos administradores / 8.18 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados**

Não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos últimos 3 exercícios sociais, nem há previsão de reconhecimento para o exercício social corrente.

## **8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada**

### **8. Remuneração dos administradores / 8.19 – Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia**

Nos exercícios sociais de 2023, 2022 e 2021, não houve remuneração de administradores e de membros do Conselho Fiscal reconhecida no resultado do antigo controlador, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, nem há previsão de reconhecimento para o exercício social corrente.

## **8.20 Outras informações relevantes**

### **8. Remuneração dos administradores / 8.20 – Outras informações relevantes**

Nos exercícios sociais de 2023, 2022 e 2021, não houve remuneração de administradores reconhecida no resultado consolidado do emissor.

## ANEXO I: QUADRO COMPARATIVO DO ESTATUTO SOCIAL

Redação Atual do Estatuto Social da Companhia	Alterações Propostas	Justificativas
<p><b>Artigo 5º</b> O capital social, totalmente subscrito e atualizado, é de R\$ 5.449.626.599,48 (cinco bilhões, quatrocentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), dividido em 95.083.231 (noventa e cinco milhões, oitenta e três mil, duzentas e trinta e uma) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal.</p>	<p><b>Artigo 5º</b> O capital social, totalmente subscrito e atualizado, é de <del>R\$ 5.449.626.599,48 (cinco bilhões, quatrocentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)</del> R\$ 5.449.633.959,48 (cinco bilhões, quatrocentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), dividido em <del>95.083.231 (noventa e cinco milhões, oitenta e três mil, duzentas e trinta e uma)</del> 95.083.599 (noventa e cinco milhões, oitenta e três mil, quinhentas e noventa e nove) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal.</p>	<p>Origem e justificativa:</p> <p>Em 19 de fevereiro de 2024, o Conselho de Administração da Companhia averbou, dentro do limite do capital autorizado, aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 7.360,00, mediante a emissão de 368 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, em razão do exercício de 9.200 bônus de subscrição emitidos pela Companhia em 13 de setembro de 2023 ("<u>Exercício de Bônus de Subscrição</u>"). Em decorrência do aumento de capital ora averbado, o capital social da Companhia passou <u>para</u> R\$ 5.449.633.959,48 (cinco bilhões, quatrocentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), representado por 95.083.599 (noventa e cinco milhões, oitenta e três mil, quinhentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.</p> <p>Em tal deliberação, foi informado que o Conselho de Administração</p>

		<p>submeteria à deliberação da Assembleia Geral a alteração do art. 5º do Estatuto Social para atualizar a redação estatutária sobre a composição do capital social.</p> <p>Sendo assim, a Administração da Companhia propõe promover a alteração do <i>caput</i> do artigo 5º do Estatuto Social para atualizar a redação estatutária em decorrência do Exercício de Bônus de Subscrição.</p>
<p><b>§1º.</b> Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.</p>	<p><b>§1º.</b> Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.</p>	<p>Nenhuma alteração proposta. Dispositivo incluído para referência.</p>
<p><b>§2º.</b> As ações da Companhia serão todas escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto a instituição financeira por decisão e indicação do Conselho de Administração, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o §3º do artigo 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).</p>	<p><b>§2º.</b> As ações da Companhia serão todas escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto a instituição financeira por decisão e indicação do Conselho de Administração, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o §3º do artigo 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).</p>	<p>Idem.</p>
<p><b>§3º.</b> A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.</p>	<p><b>§3º.</b> A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.</p>	<p>Idem.</p>
<p><b>§ 4º.</b> Caso o acionista deixe de cumprir com sua obrigação de integralizar as ações subscritas, conforme estabelecido no respectivo boletim de</p>	<p><b>§ 4º.</b> Caso o acionista deixe de cumprir com sua obrigação de integralizar as ações subscritas, conforme estabelecido no respectivo boletim de</p>	<p>Idem.</p>

<p>subscrição, o valor do débito será ajustado pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), ou do índice que vier a substituí-lo até o momento do pagamento, e será acrescido de juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, calculado pro rata die, mais multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação atualizada monetariamente. A Companhia poderá cobrar o principal e acréscimos acima aludidos, mediante competente ação de execução, nos moldes preconizados em nossa legislação processual civil, arcando o inadimplente, ainda com despesas de processo e honorários advocatícios.</p>	<p>subscrição, o valor do débito será ajustado pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), ou do índice que vier a substituí-lo até o momento do pagamento, e será acrescido de juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, calculado pro rata die, mais multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação atualizada monetariamente. A Companhia poderá cobrar o principal e acréscimos acima aludidos, mediante competente ação de execução, nos moldes preconizados em nossa legislação processual civil, arcando o inadimplente, ainda com despesas de processo e honorários advocatícios.</p>	
<p><b>Artigo 6º.</b> O capital social da Companhia poderá ser aumentado para até 3.000.000.000 (três bilhões) de ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, por meio de deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão e as demais condições de emissão e de colocação dos referidos valores mobiliários.</p>	<p><b>Artigo 6º.</b> O capital social da Companhia poderá ser aumentado para até <b>120.000.000 (cento e vinte milhões) de 3.000.000.000 (três bilhões) de</b> ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, por meio de deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão e as demais condições de emissão e de colocação dos referidos valores mobiliários.</p>	<p>Ajuste proposto para refletir o Grupamento (abaixo definido).</p> <p>Em assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 27 de novembro de 2023, foi aprovado o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 25:1 (“Grupamento”). Em decorrência do Grupamento, o limite do capital autorizado da Companhia foi ajustado proporcionalmente, passando de até 3.000.000.000 (três bilhões) de ações para até</p>

		120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações. Dessa forma, a Administração propõe alterar a redação do <i>caput</i> do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para refletir o Grupamento no capital autorizado.
<b>§1º.</b> O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral.	<b>§1º.</b> O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral.	Nenhuma alteração proposta. Dispositivo incluído para referência.
<b>§2º.</b> A Companhia, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, ou a pessoas naturais que lhe prestem serviços.	<b>§2º.</b> A Companhia, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, ou a pessoas naturais que lhe prestem serviços.	Idem.
<b>§3º.</b> As emissões de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, observado o limite do capital autorizado, com exclusão ou redução do prazo para exercício do direito de preferência, nos casos previstos no artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.	<b>§3º.</b> As emissões de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, observado o limite do capital autorizado, com exclusão ou redução do prazo para exercício do direito de preferência, nos casos previstos no artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.	Idem.

\*\*\*

## ANEXO J: ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO (MARCADO E LIMPO)

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO COM ALTERAÇÕES MARCADAS

#### GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº. 33.041.260/0652-90

NIRE 35.300.394.925

#### CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

**Artigo 1º.** GRUPO CASAS BAHIA S.A. (“Companhia”) reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.

**Parágrafo Único.** Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, se instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).

**Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto:

- (a) importação, exportação, comércio e indústria de utilidades eletrodomésticas e de produtos manufaturados, semimanufaturados, matérias primas, materiais secundários e material de construção, destinados a atender no campo de utilidades básicas e complementares, a todas necessidades vitais, úteis ou meramente voluptuárias na órbita pessoal, doméstica, comercial ou industrial;
- (b) compra, venda, importação, fabricação e aprimoramento de produtos alimentícios, de matérias primas e produtos químicos, vegetais e minerais, de produtos eletrônicos em geral, de produtos de informática e de comunicação de dados, assim como a exploração de serviços de informática e de comunicação de dados;
- (c) compra, venda, importação, exportação e fabricação de roupas, adornos, enfeites, joia e complementos de uso masculino ou feminino;
- (d) compra, venda, importação, fabricação, instalação e montagem de móveis próprios e de terceiros, utilidades mecânicas, elétricas e demais complementos e acessórios de uso doméstico, comercial ou industrial, inclusive os destinados a recreação infantil;
- (e) distribuição, propaganda, promoção e intermediação de vendas de serviços financeiros e seguros e artigos de fabricação própria ou de terceiros;
- (f) organização, desenvolvimento e estudos de racionalização de trabalho em centros comerciais, bazares, mercados privados ou outros estabelecimentos destinados a atender toda e qualquer

necessidade do consumidor e ainda a prestação de serviços de consultoria e suporte na área de computação;

- (g)** criação, constituição e desenvolvimento de sociedades comerciais, compra e venda de estabelecimentos industriais;
- (h)** prestação de serviços de transporte de carga;
- (i)** prestação de serviços de consultoria, suporte e assistência técnica, bem como compra, venda e importação das peças necessárias para tanto;
- (j)** comércio, indústria, importação e exportação de artigos de ótica, fotografia e filmes fotográficos e cinematográficos, assim como os serviços atinentes a sua revelação;
- (k)** distribuição e comercialização de livros eletrônicos e conteúdos educacionais multimídia, através de intermediação de downloads (cópias) não gratuitas;
- (l)** intermediação e operacionalização de negócios no país e no exterior, envolvendo inclusive a automação de gestão do marketing, gestão comercial e a gestão de serviços e produtos ao cliente;
- (m)** cessão de espaço publicitário;
- (n)** prestar consultoria e assessoria de negócios, inclusive para importação e exportação de bens e serviços;
- (o)** participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista, quotista ou, ainda, consorciada, podendo promover fusões, incorporações, cisões ou outras formas de associação de empresas;

**§1º.** A Companhia desenvolverá suas atividades sociais em âmbito atacadista ou varejista, por meio de quaisquer canais de negócios, presenciais ou não presenciais, em todas as modalidades, incluindo, mas não se limitando, meios como websites e aplicativos na internet ou em dispositivos móveis e televidas, podendo ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo, que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetivos sociais.

**§2º.** As atividades acima descritas poderão ser exercidas diretamente pela Companhia ou através de suas controladas e coligadas.

**Artigo 3º.** A sede e foro da Companhia são na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único.** A Companhia poderá criar ou extinguir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos no país ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e atualizado, é de ~~R\$ 5.449.626.599,48 (cinco bilhões, quatrocentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)~~ R\$ 5.449.633.959,48 (cinco bilhões, quatrocentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), dividido em ~~95.083.231 (noventa e cinco milhões, oitenta e três mil, duzentas e trinta e uma)~~ 95.083.599 (noventa e cinco milhões, oitenta e três mil, quinhentas e noventa e nove) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal.

**§1º.** Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**§2º.** As ações da Companhia serão todas escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto a instituição financeira por decisão e indicação do Conselho de Administração, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o §3º do artigo 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**§3º.** A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

**§ 4º.** Caso o acionista deixe de cumprir com sua obrigação de integralizar as ações subscritas, conforme estabelecido no respectivo boletim de subscrição, o valor do débito será ajustado pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), ou do índice que vier a substituí-lo até o momento do pagamento, e será acrescido de juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, calculado *pro rata die*, mais multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação atualizada monetariamente. A Companhia poderá cobrar o principal e acréscimos acima aludidos, mediante competente ação de execução, nos moldes preconizados em nossa legislação processual civil, arcando o inadimplente, ainda com despesas de processo e honorários advocatícios.

**Artigo 6º.** O capital social da Companhia poderá ser aumentado para até ~~3.000.000.000 (três bilhões) de~~ 120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, por meio de deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão e as demais condições de emissão e de colocação dos referidos valores mobiliários.

**§ 1º.** O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral.

**§2º.** A Companhia, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, ou a pessoas naturais que lhe prestem serviços.

**§3º.** As emissões de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, observado o limite do capital autorizado, com exclusão ou redução do prazo para exercício do direito de preferência, nos casos previstos no artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

### **CAPÍTULO III – ACIONISTAS**

**Artigo 7º.** A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela Lei das Sociedades por Ações, sua regulamentação ou por este Estatuto Social, nos termos do art. 120 da Lei das Sociedades por Ações.

**§1º.** A suspensão poderá ser deliberada pela Assembleia Geral em qualquer reunião em que a matéria constar da ordem do dia.

**§2º.** Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista estabelecer o alcance da suspensão, além de outros aspectos, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei.

**§3º.** A suspensão de direitos cessará logo que integralmente cumprida a obrigação.

#### **CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 8º.** A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses de cada ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais pertinentes.

**Artigo 9º.** A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada pelo Conselho de Administração, na forma da lei, sendo instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de até 2 (dois) secretários entre os presentes para ajudá-lo nos trabalhos.

**Parágrafo Único.** Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será instalada e presidida por um diretor da Companhia indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na falta de indicação, por acionista da Companhia ou seu representante indicado pela maioria dos acionistas presentes.

**Artigo 10.** Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, na sede da Companhia, além do documento de identidade, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, por original ou fac-símile expedido pela instituição depositária, em até 3 (três) dias antecedente à data de realização da Assembleia Geral. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir os instrumentos de mandato, observado o mesmo procedimento previsto para os comprovantes de titularidade de ações de emissão da Companhia, ressalvado, entretanto, que os instrumentos de mandato deverão ser apresentados sempre em original.

**Parágrafo Único.** Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à assembleia geral munido dos documentos referidos no *caput*, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

**Artigo 11.** À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei das Sociedades por Ações, bem como deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) observadas as disposições legais e estatutárias, o aumento do capital social, a emissão de ações ordinárias e/ou a emissão de debêntures conversíveis em ações de sua própria emissão, com ou sem garantia real, acima do limite do capital autorizado;
- (ii) redução do capital social da Companhia;
- (iii) transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações), cisão ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia;
- (iv) o estatuto social da Companhia;
- (v) a dissolução e liquidação da Companhia e eleger e destituir o liquidante; e
- (vi) pedido de falência ou de recuperação da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

## **CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO**

### **SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 12.** Os órgãos de administração da Companhia são o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme previsão no Estatuto Social e na legislação aplicável.

**Artigo 13.** Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral e os da Diretoria pelo Conselho de Administração.

**§1º.** O mandato dos membros do Conselho de Administração é unificado e de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e inicia-se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no cargo até que seus sucessores tomem posse.

**§2º.** O mandato dos Diretores é unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e inicia-se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio. Os diretores permanecerão no cargo até que seus sucessores tomem posse.

**§3º.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

**§4º.** A posse dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Capítulo XII abaixo.

**Artigo 14.** A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral de forma global, cabendo ao Conselho de Administração sua alocação entre os seus membros e os membros da Diretoria.

**Artigo 15.** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal.

### **SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 16.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

**§1º.** O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleito pela maioria de votos de seus membros.

**§2º.** Caberá ao Presidente do Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

- (i) presidir as reuniões do Conselho de Administração e as Assembleias Gerais da Companhia;
- (ii) assegurar a eficácia e o bom desempenho do Conselho de Administração;
- (iii) assegurar a eficácia do sistema de acompanhamento e avaliação da Diretoria e do próprio Conselho de Administração;
- (iv) compatibilizar as atividades do Conselho de Administração com os interesses da Companhia, dos seus acionistas e das demais partes interessadas;
- (v) organizar e coordenar, com colaboração da secretaria do Conselho de Administração, a pauta das reuniões, ouvidos os outros conselheiros e, se for o caso, o Diretor Presidente e demais Diretores;
- (vi) assegurar que os membros do Conselho de Administração recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões do Conselho de Administração; e
- (vii) propor ao Conselho de Administração calendário anual das reuniões do Conselho de Administração e dos comitês auxiliares a esse órgão instalados.

**§3º.** No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração este deverá ser substituído pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.

**§4º.** No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro ausente deverá indicar, dentre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o representará.

**§5º.** No caso de vacância no cargo de Conselheiro, competirá ao Conselho de Administração eleger substituto para preenchimento do cargo em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato. No caso de vacância simultânea da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

**§6º.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros.

**Artigo 17.** Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) ou 2 (dois) membros, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) membro(s) do Conselho de Administração eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

**Parágrafo Único.** Quando, em decorrência da observância do percentual referido no *caput* deste Artigo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 18.** O Conselho de Administração reúne-se, em caráter ordinário, pelo menos, 6 (seis) vezes por ano, em datas a serem estabelecidas na primeira reunião anual e, extraordinariamente, sempre que necessário. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas com uma antecedência mínima 7 (sete) dias, data na qual os documentos que suportarem a ordem do dia, deverão ser encaminhados.

**§1º.** O Presidente deverá convocar o Conselho de Administração por iniciativa própria ou mediante solicitação escrita de qualquer membro do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração quando o Presidente do Conselho de Administração não atender, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a solicitação de convocação apresentada por conselheiro.

**§2º.** As convocações das reuniões do Conselho de Administração deverão ser feitas por escrito via carta ou correio eletrônico, com comprovante de recebimento, especificando hora, local e ordem do dia detalhada.

**§3º.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os seus membros.

**§4º.** O Conselho de Administração terá um Secretário Executivo, não membro do Conselho de Administração, eleito pela maioria dos conselheiros, cujas atribuições serão definidas na reunião que o eleger.

**Artigo 19.** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de 75% dos seus membros, e, em segunda convocação, com a presença da maioria dos seus membros. Em qualquer hipótese, as deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes.

**§1º.** O Diretor Presidente poderá participar na qualidade de convidado das reuniões do Conselho de Administração.

**§2º.** Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo neste caso considerados presentes à reunião.

**§3º.** Caso não estejam presentes, os membros do Conselho de Administração terão a faculdade de manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (ii) voto escrito enviado antecipadamente e (iii) voto escrito transmitido por correio eletrônico.

**Artigo 20.** Compete ao Conselho de Administração:

(i) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as designações e atribuições que não

sejam expressamente previstas neste Estatuto Social;

- (ii)** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas aprovando previamente suas políticas empresariais de comercialização, incluindo aquelas relacionadas a precificação e sortimento de produtos, promoções (produto, preço, condições de financiamento ao consumidor e prazo de recebimento) e compras (planejamento e negociação), gestão administrativa de pessoal e financeira, de aplicação de incentivos fiscais e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;
- (iii)** aprovar planos, projetos e orçamentos, inclusive investimentos anuais e plurianuais da Companhia e de suas controladas;
- (iv)** aprovar seu regulamento interno, bem como os regulamentos internos dos comitês;
- (v)** aprovar o Código de Conduta, aplicável para todos os membros da administração e empregados da Companhia, de acordo com o Regulamento do Novo Mercado;
- (vi)** aprovar as seguintes políticas: (a) de remuneração; (b) nomeação de membros do Conselho de Administração, comitês e Diretoria; (c) gerenciamento de risco; (d) transação entre partes relacionadas; e (e) negociação de valores mobiliários;
- (vii)** aprovar o processo de avaliação dos órgãos de administração da Companhia, de acordo com o Regulamento do Novo Mercado;
- (viii)** deliberar sobre qualquer operação financeira que envolva a Companhia ou suas controladas, inclusive a concessão ou tomada de empréstimos, garantias bancárias, seguros garantia, exceto aquelas previstas no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, que resulte em uma Dívida Líquida da Companhia que supere em 2 (duas) vezes o LAJIDA (“LAJIDA” significa resultado líquido do período, acrescido de tributos sobre o lucro, resultado financeiro líquido, depreciações, amortizações e exaustões, excluídas as despesas e receitas não recorrentes, com base em demonstração financeira elaborada pela Companhia conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e aprovadas pela CVM referente ao período dos 12 (doze) meses anteriores); “Dívida Líquida” significa dívida financeira menos (a) caixa, (b) aplicações financeiras e (c) recebíveis;
- (ix)** autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou manutenção em tesouraria, bem como para a revenda ou recolocação em mercado, de acordo com as normas da CVM e quaisquer outras previsões estatutárias ou legais;
- (x)** deliberar sobre a emissão de debêntures não conversíveis em ações, fixando o respectivo preço e as condições de integralização;
- (xi)** deliberar sobre a emissão de ações e/ou debêntures conversíveis em ações até o limite do capital autorizado, fixando o respectivo preço e as condições de integralização;
- (xii)** autorizar contribuições da Companhia e suas controladas para associações de empregados, fundos de previdência, entidades assistenciais ou recreativas;
- (xiii)** fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e de suas controladas, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- (xiv)** convocar a Assembleia Geral;
- (xv)** manifestar-se sobre o Relatório de Administração e demonstrações financeiras e propor a

- destinação do lucro líquido de cada exercício;
- (xvi)** autorizar a negociação pela Companhia e por suas controladas de ações de sua respectiva emissão, e a emissão, conversão, resgate antecipado e demais condições de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e demais títulos cuja emissão não dependa de deliberação da Assembleia Geral;
  - (xvii)** deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais para distribuição pública, em conformidade com as regras da CVM;
  - (xviii)** destituir ou substituir os auditores independentes;
  - (xix)** deliberar sobre a aquisição direta ou indireta de qualquer ativo pela Companhia ou suas controladas, ou a realização de qualquer investimento, incluindo, mas não se limitando a qualquer participação societária, valores mobiliários, títulos representativos e/ou conversíveis em participação societária, bem como a aquisição de fundo de comércio, de qualquer forma, incluindo por meio de arrendamento mercantil, pela Companhia ou suas controladas em valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a (i) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou (ii) 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior;
  - (xx)** deliberar sobre a alienação direta ou indireta de qualquer ativo pela Companhia ou suas controladas incluindo, mas não se limitando a qualquer participação societária, valores mobiliários, títulos representativos e/ou conversíveis em participação societária, bem como de fundo de comércio, de qualquer forma, incluindo por meio de arrendamento mercantil, em valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a (i) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou (ii) 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior;
  - (xxi)** deliberar sobre a constituição de quaisquer ônus, prestação de fianças, caução, avais ou quaisquer outras garantias pela Companhia ou suas controladas em operações que envolvam a Companhia e suas controladas, de valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a (i) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou (ii) 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior;
  - (xxii)** aprovar qualquer associação da Companhia ou de suas controladas com terceiros, inclusive, mas não se limitando a, constituição ou participação em sociedades, consórcio, sociedades em conta de participação, que envolva investimento ou celebrar qualquer contrato não operacional ou estranho ao objeto social da Companhia, que envolva, em qualquer dos referidos casos, valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a (i) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou (ii) 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior;
  - (xxiii)** aprovar a proposta relativa à alteração do Estatuto Social da Companhia;
  - (xxiv)** fixar as condições gerais de celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia e qualquer de seus acionistas controladores ou sociedades controladas ou controladoras de seus

acionistas controladores, qualquer que seja o valor, ou autorizar a celebração dos contratos que não atendam a estas condições, exceto nos casos previstos em lei ou regulamento como de competência da Assembleia Geral;

- (xxv)** aprovar propostas, a serem encaminhadas e deliberadas em Assembleia Geral, de incorporação (inclusive incorporação de ações), cisão, transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária da Companhia ou de suas controladas;
- (xxvi)** autorizar atos que importem em outorga de garantias de qualquer espécie ou que importem em renúncia de direito, pela Companhia ou suas controladas, em favor de terceiros outros que não a Companhia ou suas controladas;
- (xxvii)** manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- (xxviii)** aprovar plano de participação dos empregados e administradores nos resultados da Companhia e de suas controladas e de concessão de benefícios adicionais a empregados e administradores referenciados nos resultados da Companhia ou de suas controladas;
- (xxix)** aprovar os programas periódicos para a outorga de opções objeto do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia previamente aprovado pela Assembleia Geral;
- (xxx)** avocar a qualquer tempo o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas controladas, ainda que não compreendido na enumeração acima, e sobre ele proferir decisão a ser executada pela Diretoria;
- (xxxi)** aprovar o exercício de voto a ser proferido pelo(s) representante(s) legais da Companhia em Assembleias Gerais ou Reuniões de Sócios das sociedades nas quais a Companhia seja sócia ou acionista junto com terceiros que não pertençam ao mesmo grupo econômico da Companhia, bem como a assinatura de quaisquer acordos de acionistas com relação a tais sociedades;
- (xxxii)** aprovar a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços financeiros aos clientes da Companhia e/ou de suas controladas;
- (xxxiii)** aprovar transações com partes relacionadas, nos termos da Política para Transações com Partes Relacionadas da Companhia; e
- (xxxiv)** resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto Social não confirmam a outro órgão da Companhia.

**Artigo 21.** O Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalhos com propósitos específicos. Tais comitês ou grupos deverão ser compostos por membros da administração e/ou pessoas direta ou indiretamente associadas à Companhia, exceto nas hipóteses que a participação de membros externos seja autorizada pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo Único.** O Conselho de Administração deverá eleger os membros dos comitês em observância aos respectivos regulamentos internos.

### **SEÇÃO III – DIRETORIA**

**Artigo 22.** A Diretoria é composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo um designado obrigatoriamente como Diretor-Presidente, e os demais terão suas designações e deveres de acordo com o estabelecido pelo Conselho de Administração, com exceção das atribuições do Diretor Presidente que foram definidas no §1º do artigo 27 deste Estatuto Social.

**§1º.** No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente. No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, este deverá ser substituído interinamente por um Diretor indicado pelo Conselho de Administração.

**§2º.** No caso de vacância de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente, até o preenchimento do cargo, mediante eleição realizada pelo Conselho de Administração, em reunião que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento, devendo o diretor então eleito completar o mandato do diretor substituído.

**Artigo 23.** A Diretoria reúne-se sempre que convocada por seu Diretor Presidente ou qualquer de seus membros, mediante convocação por escrito, expedida com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No instrumento de convocação deverá constar o local, dia e hora da reunião, bem como a ordem do dia. A convocação poderá ser dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos Diretores em exercício. O quórum de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício.

**Parágrafo Único.** As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião.

**Artigo 24.** Nos atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Companhia ou a exoneram de terceiros para com ela, inclusive sua representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, em suas relações com entidades governamentais ou privadas, será ela representada (i) por 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou por 1 (um) Diretor agindo em conjunto com um procurador, ou (iii) por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, observado o disposto no §2º, abaixo.

**§1º.** A Diretoria poderá delegar a 1 (um) só Diretor ou a 1 (um) procurador, a representação da Companhia, nos termos e limites que a Diretoria vier a fixar, nos seguintes casos:

- (a) atos de administração perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas;
- (b) firmar correspondências; e
- (c) representação da Companhia em juízo e prestação de depoimento.

**§2º.** As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores e conterão os poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes para defesa em processos administrativos e judiciais e para o recebimento de citações e notificações dirigidas à Companhia no exterior, caso em que, poderá a respectiva procuração fixar prazo de vigência superior ao acima referido ou não designar prazo determinado.

**Artigo 25.** Compete aos Diretores assegurar a gestão permanente dos negócios sociais e dar execução às deliberações do Conselho de Administração.

**Artigo 26.** Compete, em especial, à Diretoria, atuando em colegiado:

- (i) submeter ao Conselho de Administração a estrutura básica de organização da Companhia e de suas controladas, bem como definir as atribuições das várias unidades das mesmas;
- (ii) expedir as normas e regulamentos para o bom funcionamento dos serviços, respeitado o disposto neste Estatuto Social;
- (iii) manter o controle geral da execução de suas deliberações, bem como da avaliação dos resultados da atividade da Companhia e suas controladas;
- (iv) preparar e submeter à aprovação do Conselho de Administração os orçamentos anual e plurianual, os projetos de expansão e modernização e os planos de investimento;
- (v) submeter ao Conselho de Administração o plano de cargos e salários e o quadro de pessoal da Companhia e suas controladas;
- (vi) submeter ao Conselho de Administração a política de recursos humanos e de contratação de prestadores de serviço;
- (vii) submeter à aprovação do Conselho de Administração as propostas de operações relativas a investimentos, financiamentos, propostas de associação, *joint ventures*, aquisições e assemelhadas, no país ou no exterior;
- (viii) submeter ao Conselho de Administração todos os atos que envolvam responsabilidade para a Companhia, obedecido o limite disposto em delegação específica que, nesse sentido, vier a ser emanada pelo Conselho de Administração;
- (ix) preparar e propor ao Conselho de Administração os atos que sejam da competência deste e os que deva submeter à Assembleia Geral;

- (x) elaborar o Relatório da Administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos a apresentar à Assembleia Geral;
- (xi) decidir sobre a abertura, transferência ou encerramento de escritórios, filiais, dependências ou outros estabelecimentos da Companhia;
- (xii) aprovar as instruções a serem dadas aos representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das sociedades em que detenha participação acionária, conforme definido pelo Conselho de Administração;
- (xiii) autorizar a alienação, oneração ou a aquisição de bens do ativo da Companhia e de suas controladas em valor individual ou acumulado ao longo de um exercício social superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); observados os limites estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social;
- (xiv) constituir ônus reais, prestar fianças, caução, avais ou quaisquer outras garantias em operações pela Companhia ou de sociedades de que a Companhia participe, direta ou indiretamente, de forma majoritária, como sócia, acionista ou quotista, que envolvam valor individual ou acumulado ao longo de um exercício social superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); observados os limites estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social;
- (xv) aprovar qualquer operação financeira, incluindo a concessão ou tomada de empréstimos pela Companhia ou suas controladas, até o limite de deliberação do Conselho de Administração, nos termos estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social;
- (xvi) autorizar a utilização pela Companhia das marcas “Casas Bahia” e “Ponto Frio” para ramo diverso ao do varejo e varejo eletrônico;
- (xvii) aprovar qualquer associação da Companhia ou de suas controladas com terceiros, observados os limites estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social; e
- (xviii) exercer as demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de não aprovação de determinada transação pela Diretoria, será assegurado ao Diretor Presidente o direito de convocar o Conselho de Administração para apreciação da matéria e deliberação em caráter definitivo.

**Artigo 27.** Os Diretores exercerão suas atividades individualmente, de acordo com as competências específicas fixadas neste Estatuto Social ou pelo Conselho de Administração:

**Parágrafo Único.** Compete ao Diretor Presidente:

- (i) exercer a direção da Companhia, coordenando as atividades dos Diretores;
- (ii) zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria;
- (iii) coordenar e conduzir o processo de aprovação do orçamento anual e plurianual e do plano de investimento e expansão junto ao Conselho de Administração;
- (iv) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo-lhe a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;

- (v) propor à aprovação da Diretoria a estrutura básica da Companhia e de suas controladas e as atribuições das várias unidades das mesmas;
- (vi) supervisionar, com a colaboração dos demais Diretores, as atividades de todas as unidades da Companhia e de suas controladas;
- (vii) indicar, para aprovação do Conselho de Administração, os representantes da Companhia nas entidades e nas sociedades e associações das quais a Companhia participe; e
- (viii) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social.

## **CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 28.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

**§1º.** O Conselho Fiscal somente será instalado mediante requisição de acionista(s) da Companhia, observado a legislação aplicável.

**§2º.** O Conselho Fiscal, se instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades.

**§3º.** A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Capítulo XII abaixo.

## **CAPÍTULO VII – DO COMITÊ DE AUDITORIA**

**Artigo 29.** O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) deve ser conselheiro independente, conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, de acordo com as regras da CVM.

**§1º.** O mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá acumular ambas as características referidas no *caput*, se for o caso.

**§2º.** Os membros do Comitê de Auditoria devem ser eleitos pelo Conselho de Administração, observado o estabelecido no respectivo regimento interno.

**§3º.** As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

**Artigo 30.** Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (a) Opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (b) Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (c) Acompanhar as atividades de auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

- (d) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (e) Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transação entre partes relacionadas; e
- (f) Possuir os meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

## **CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 31.** O exercício social coincide com o ano calendário, e as demonstrações financeiras serão levantadas ao término de cada ano, de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e demais dispositivos legais aplicáveis.

**Parágrafo Único.** A Companhia levantará balanços intermediários, observando as disposições legais aplicáveis.

**Artigo 32.** Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos sobre o resultado do exercício.

**Artigo 33.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Administração apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

- (a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo da mesma, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;
- (b) montante destinado à formação de reservas para contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores;
- (c) lucros a realizar e reversão dos lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício;
- (d) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório; e
- (e) A parcela remanescente do lucro líquido será destinada: (i) à reserva para investimento e expansão, sem prejuízo de retenção de lucros nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) ao reforço de capital de giro; podendo ainda (iii) ser utilizada em operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações do capital da Companhia, podendo a Assembleia Geral deliberar sua dispensa na hipótese de pagamento de dividendos adicionais ao dividendo obrigatório.

**Artigo 34.** A Companhia poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários, à conta de (i) lucros apurados nos balanços intermediários, previstos no Parágrafo Único do Artigo 31 acima, (ii) lucros acumulados ou (iii) de reservas de lucros.

**Parágrafo 1º.** Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 33 deste Estatuto Social.

**Parágrafo 2º.** O Conselho de Administração poderá ainda, determinar o pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e limite da legislação aplicável, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório anual.

**Artigo 35.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

## **CAPÍTULO IX - ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO**

**Artigo 36.** A alienação direta ou indireta do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

## **CAPÍTULO X – SAÍDA DO NOVO MERCADO**

**Artigo 37.** A saída da Companhia do Novo Mercado poderá ocorrer, nos termos dos artigos 38 e 39 abaixo, em decorrência:

- (i) Da decisão do acionista controlador ou da Companhia;
- (ii) Do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e
- (iii) Do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

**Artigo 38.** A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na respectiva instrução da CVM para cancelamento de registro de companhia aberta e no Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo Único.** A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da oferta pública mencionada no *caput*, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 39.** A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de oferta pública de aquisição de ações, com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, conforme disposto no Artigo 38 acima.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de não ser atingido o percentual para saída do Novo Mercado, após a realização da oferta pública de aquisição de ações, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados do leilão da oferta pública de aquisição de ações, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

## **CAPÍTULO XI – LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 40.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

## **CAPÍTULO XII - DO JUÍZO ARBITRAL**

**Artigo 41.** A Companhia, seus acionistas, acionistas controladores, administradores e os membros do Conselho Fiscal e suplentes, se aplicável, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

\*\*\*\*

# ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO LIMPO

## GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº. 33.041.260/0652-90

NIRE 35.300.394.925

### CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

**Artigo 1º.** GRUPO CASAS BAHIA S.A. (“Companhia”) reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.

**Parágrafo Único.** Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, se instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).

**Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto:

- (a) importação, exportação, comércio e indústria de utilidades eletrodomésticas e de produtos manufaturados, semimanufaturados, matérias primas, materiais secundários e material de construção, destinados a atender no campo de utilidades básicas e complementares, a todas necessidades vitais, úteis ou meramente voluptuárias na órbita pessoal, doméstica, comercial ou industrial;
- (b) compra, venda, importação, fabricação e aprimoramento de produtos alimentícios, de matérias primas e produtos químicos, vegetais e minerais, de produtos eletrônicos em geral, de produtos de informática e de comunicação de dados, assim como a exploração de serviços de informática e de comunicação de dados;
- (c) compra, venda, importação, exportação e fabricação de roupas, adornos, enfeites, joia e complementos de uso masculino ou feminino;
- (d) compra, venda, importação, fabricação, instalação e montagem de móveis próprios e de terceiros, utilidades mecânicas, elétricas e demais complementos e acessórios de uso doméstico, comercial ou industrial, inclusive os destinados a recreação infantil;
- (e) distribuição, propaganda, promoção e intermediação de vendas de serviços financeiros e seguros e artigos de fabricação própria ou de terceiros;
- (f) organização, desenvolvimento e estudos de racionalização de trabalho em centros comerciais, bazares, mercados privados ou outros estabelecimentos destinados a atender toda e qualquer necessidade do consumidor e ainda a prestação de serviços de consultoria e suporte na área de computação;

- (g) criação, constituição e desenvolvimento de sociedades comerciais, compra e venda de estabelecimentos industriais;
- (h) prestação de serviços de transporte de carga;
- (i) prestação de serviços de consultoria, suporte e assistência técnica, bem como compra, venda e importação das peças necessárias para tanto;
- (j) comércio, indústria, importação e exportação de artigos de ótica, fotografia e filmes fotográficos e cinematográficos, assim como os serviços atinentes a sua revelação;
- (k) distribuição e comercialização de livros eletrônicos e conteúdos educacionais multimídia, através de intermediação de downloads (cópias) não gratuitas;
- (l) intermediação e operacionalização de negócios no país e no exterior, envolvendo inclusive a automação de gestão do marketing, gestão comercial e a gestão de serviços e produtos ao cliente;
- (m) cessão de espaço publicitário;
- (n) prestar consultoria e assessoria de negócios, inclusive para importação e exportação de bens e serviços;
- (o) participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista, quotista ou, ainda, consorciada, podendo promover fusões, incorporações, cisões ou outras formas de associação de empresas;

**§1º.** A Companhia desenvolverá suas atividades sociais em âmbito atacadista ou varejista, por meio de quaisquer canais de negócios, presenciais ou não presenciais, em todas as modalidades, incluindo, mas não se limitando, meios como websites e aplicativos na internet ou em dispositivos móveis e televidas, podendo ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo, que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetivos sociais.

**§2º.** As atividades acima descritas poderão ser exercidas diretamente pela Companhia ou através de suas controladas e coligadas.

**Artigo 3º.** A sede e foro da Companhia são na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único.** A Companhia poderá criar ou extinguir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos no país ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e atualizado, é de R\$ 5.449.633.959,48 (cinco bilhões, quatrocentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), dividido em 95.083.599 (noventa e cinco milhões, oitenta e três mil, quinhentas e noventa e nove) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal.

**§1º.** Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**§2º.** As ações da Companhia serão todas escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto a instituição financeira por decisão e indicação do Conselho de Administração, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o §3º do artigo 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**§3º.** A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

**§ 4º.** Caso o acionista deixe de cumprir com sua obrigação de integralizar as ações subscritas, conforme estabelecido no respectivo boletim de subscrição, o valor do débito será ajustado pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), ou do índice que vier a substituí-lo até o momento do pagamento, e será acrescido de juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, calculado *pro rata die*, mais multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação atualizada monetariamente. A Companhia poderá cobrar o principal e acréscimos acima aludidos, mediante competente ação de execução, nos moldes preconizados em nossa legislação processual civil, arcando o inadimplente, ainda com despesas de processo e honorários advocatícios.

**Artigo 6º.** O capital social da Companhia poderá ser aumentado para até 120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, por meio de deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão e as demais condições de emissão e de colocação dos referidos valores mobiliários.

**§ 1º.** O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral.

**§2º.** A Companhia, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, ou a pessoas naturais que lhe prestem serviços.

**§3º.** As emissões de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, observado o limite do capital autorizado, com exclusão ou redução do prazo para exercício do direito de preferência, nos casos previstos no artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

### **CAPÍTULO III – ACIONISTAS**

**Artigo 7º.** A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela Lei das Sociedades por Ações, sua regulamentação ou por este Estatuto Social, nos termos do art. 120 da Lei das Sociedades por Ações.

**§1º.** A suspensão poderá ser deliberada pela Assembleia Geral em qualquer reunião em que a matéria constar da ordem do dia.

**§2º.** Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista estabelecer o alcance da suspensão, além de outros aspectos, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei.

**§3º.** A suspensão de direitos cessará logo que integralmente cumprida a obrigação.

#### **CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 8º.** A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses de cada ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais pertinentes.

**Artigo 9º.** A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada pelo Conselho de Administração, na forma da lei, sendo instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de até 2 (dois) secretários entre os presentes para ajudá-lo nos trabalhos.

**Parágrafo Único.** Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será instalada e presidida por um diretor da Companhia indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na falta de indicação, por acionista da Companhia ou seu representante indicado pela maioria dos acionistas presentes.

**Artigo 10.** Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, na sede da Companhia, além do documento de identidade, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, por original ou fac-símile expedido pela instituição depositária, em até 3 (três) dias antecedentes à data de realização da Assembleia Geral. Os acionistas representados por procuradores deverão exhibir os instrumentos de mandato, observado o mesmo procedimento previsto para os comprovantes de titularidade de ações de emissão da Companhia, ressalvado, entretanto, que os instrumentos de mandato deverão ser apresentados sempre em original.

**Parágrafo Único.** Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à assembleia geral munido dos documentos referidos no *caput*, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

**Artigo 11.** À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei das Sociedades por Ações, bem como deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) observadas as disposições legais e estatutárias, o aumento do capital social, a emissão de ações ordinárias e/ou a emissão de debêntures conversíveis em ações de sua própria emissão, com ou sem garantia real, acima do limite do capital autorizado;
- (ii) redução do capital social da Companhia;
- (iii) transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações), cisão ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia;
- (iv) o estatuto social da Companhia;

- (v) a dissolução e liquidação da Companhia e eleger e destituir o liquidante; e
- (vi) pedido de falência ou de recuperação da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

## **CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO**

### **SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 12.** Os órgãos de administração da Companhia são o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme previsão no Estatuto Social e na legislação aplicável.

**Artigo 13.** Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral e os da Diretoria pelo Conselho de Administração.

**§1º.** O mandato dos membros do Conselho de Administração é unificado e de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e inicia-se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no cargo até que seus sucessores tomem posse.

**§2º.** O mandato dos Diretores é unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e inicia-se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio. Os diretores permanecerão no cargo até que seus sucessores tomem posse.

**§3º.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

**§4º.** A posse dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Capítulo XII abaixo.

**Artigo 14.** A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral de forma global, cabendo ao Conselho de Administração sua alocação entre os seus membros e os membros da Diretoria.

**Artigo 15.** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal.

### **SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 16.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

**§1º.** O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleito pela maioria de votos de seus membros.

**§2º.** Caberá ao Presidente do Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

- (i) presidir as reuniões do Conselho de Administração e as Assembleias Gerais da Companhia;
- (ii) assegurar a eficácia e o bom desempenho do Conselho de Administração;
- (iii) assegurar a eficácia do sistema de acompanhamento e avaliação da Diretoria e do próprio Conselho de Administração;
- (iv) compatibilizar as atividades do Conselho de Administração com os interesses da Companhia, dos seus acionistas e das demais partes interessadas;
- (v) organizar e coordenar, com colaboração da secretaria do Conselho de Administração, a pauta das reuniões, ouvidos os outros conselheiros e, se for o caso, o Diretor Presidente e demais Diretores;
- (vi) assegurar que os membros do Conselho de Administração recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões do Conselho de Administração; e
- (vii) propor ao Conselho de Administração calendário anual das reuniões do Conselho de Administração e dos comitês auxiliares a esse órgão instalados.

**§3º.** No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração este deverá ser substituído pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.

**§4º.** No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro ausente deverá indicar, dentre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o representará.

**§5º.** No caso de vacância no cargo de Conselheiro, competirá ao Conselho de Administração eleger substituto para preenchimento do cargo em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato. No caso de vacância simultânea da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

**§6º.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros.

**Artigo 17.** Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) ou 2 (dois) membros, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) membro(s) do Conselho de Administração eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

**Parágrafo Único.** Quando, em decorrência da observância do percentual referido no *caput* deste Artigo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 18.** O Conselho de Administração reúne-se, em caráter ordinário, pelo menos, 6 (seis) vezes por ano, em datas a serem estabelecidas na primeira reunião anual e, extraordinariamente, sempre que necessário. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas com uma antecedência mínima 7 (sete) dias, data na qual os documentos que suportarem a ordem do dia, deverão ser encaminhados.

**§1º.** O Presidente deverá convocar o Conselho de Administração por iniciativa própria ou mediante solicitação escrita de qualquer membro do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração quando o Presidente do Conselho de Administração não atender, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a solicitação de convocação apresentada por conselheiro.

**§2º.** As convocações das reuniões do Conselho de Administração deverão ser feitas por escrito via carta ou correio eletrônico, com comprovante de recebimento, especificando hora, local e ordem do dia detalhada.

**§3º.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os seus membros.

**§4º.** O Conselho de Administração terá um Secretário Executivo, não membro do Conselho de Administração, eleito pela maioria dos conselheiros, cujas atribuições serão definidas na reunião que o eleger.

**Artigo 19.** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de 75% dos seus membros, e, em segunda convocação, com a presença da maioria dos seus membros. Em qualquer hipótese, as deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes.

**§1º.** O Diretor Presidente poderá participar na qualidade de convidado das reuniões do Conselho de Administração.

**§2º.** Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo neste caso considerados presentes à reunião.

**§3º.** Caso não estejam presentes, os membros do Conselho de Administração terão a faculdade de manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (ii) voto escrito enviado antecipadamente e (iii) voto escrito transmitido por correio eletrônico.

**Artigo 20.** Compete ao Conselho de Administração:

- (i)** eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as designações e atribuições que não sejam expressamente previstas neste Estatuto Social;
- (ii)** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas aprovando previamente suas políticas empresariais de comercialização, incluindo aquelas relacionadas a precificação e sortimento de produtos, promoções (produto, preço, condições de financiamento ao consumidor e prazo de recebimento) e compras (planejamento e negociação), gestão administrativa de pessoal e financeira, de aplicação de incentivos fiscais e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;
- (iii)** aprovar planos, projetos e orçamentos, inclusive investimentos anuais e plurianuais da Companhia e de suas controladas;
- (iv)** aprovar seu regulamento interno, bem como os regulamentos internos dos comitês;

- (v)** aprovar o Código de Conduta, aplicável para todos os membros da administração e empregados da Companhia, de acordo com o Regulamento do Novo Mercado;
- (vi)** aprovar as seguintes políticas: (a) de remuneração; (b) nomeação de membros do Conselho de Administração, comitês e Diretoria; (c) gerenciamento de risco; (d) transação entre partes relacionadas; e (e) negociação de valores mobiliários;
- (vii)** aprovar o processo de avaliação dos órgãos de administração da Companhia, de acordo com o Regulamento do Novo Mercado;
- (viii)** deliberar sobre qualquer operação financeira que envolva a Companhia ou suas controladas, inclusive a concessão ou tomada de empréstimos, garantias bancárias, seguros garantia, exceto aquelas previstas no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, que resulte em uma Dívida Líquida da Companhia que supere em 2 (duas) vezes o LAJIDA (“LAJIDA” significa resultado líquido do período, acrescido de tributos sobre o lucro, resultado financeiro líquido, depreciações, amortizações e exaustões, excluídas as despesas e receitas não recorrentes, com base em demonstração financeira elaborada pela Companhia conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e aprovadas pela CVM referente ao período dos 12 (doze) meses anteriores); “Dívida Líquida” significa dívida financeira menos (a) caixa, (b) aplicações financeiras e (c) recebíveis;
- (ix)** autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou manutenção em tesouraria, bem como para a revenda ou recolocação em mercado, de acordo com as normas da CVM e quaisquer outras previsões estatutárias ou legais;
- (x)** deliberar sobre a emissão de debêntures não conversíveis em ações, fixando o respectivo preço e as condições de integralização;
- (xi)** deliberar sobre a emissão de ações e/ou debêntures conversíveis em ações até o limite do capital autorizado, fixando o respectivo preço e as condições de integralização;
- (xii)** autorizar contribuições da Companhia e suas controladas para associações de empregados, fundos de previdência, entidades assistenciais ou recreativas;
- (xiii)** fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e de suas controladas, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- (xiv)** convocar a Assembleia Geral;
- (xv)** manifestar-se sobre o Relatório de Administração e demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;
- (xvi)** autorizar a negociação pela Companhia e por suas controladas de ações de sua respectiva emissão, e a emissão, conversão, resgate antecipado e demais condições de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e demais títulos cuja emissão não dependa de deliberação da Assembleia Geral;
- (xvii)** deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais para distribuição pública, em conformidade com as regras da CVM;
- (xviii)** destituir ou substituir os auditores independentes;
- (xix)** deliberar sobre a aquisição direta ou indireta de qualquer ativo pela Companhia ou suas

controladas, ou a realização de qualquer investimento, incluindo, mas não se limitando a qualquer participação societária, valores mobiliários, títulos representativos e/ou conversíveis em participação societária, bem como a aquisição de fundo de comércio, de qualquer forma, incluindo por meio de arrendamento mercantil, pela Companhia ou suas controladas em valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a (i) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou (ii) 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior;

- (xx)** deliberar sobre a alienação direta ou indireta de qualquer ativo pela Companhia ou suas controladas incluindo, mas não se limitando a qualquer participação societária, valores mobiliários, títulos representativos e/ou conversíveis em participação societária, bem como de fundo de comércio, de qualquer forma, incluindo por meio de arrendamento mercantil, em valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a (i) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou (ii) 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior;
- (xxi)** deliberar sobre a constituição de quaisquer ônus, prestação de fianças, caução, avais ou quaisquer outras garantias pela Companhia ou suas controladas em operações que envolvam a Companhia e suas controladas, de valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a (i) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou (ii) 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior;
- (xxii)** aprovar qualquer associação da Companhia ou de suas controladas com terceiros, inclusive, mas não se limitando a, constituição ou participação em sociedades, consórcio, sociedades em conta de participação, que envolva investimento ou celebrar qualquer contrato não operacional ou estranho ao objeto social da Companhia, que envolva, em qualquer dos referidos casos, valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a (i) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou (ii) 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior;
- (xxiii)** aprovar a proposta relativa à alteração do Estatuto Social da Companhia;
- (xxiv)** fixar as condições gerais de celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia e qualquer de seus acionistas controladores ou sociedades controladas ou controladoras de seus acionistas controladores, qualquer que seja o valor, ou autorizar a celebração dos contratos que não atendam a estas condições, exceto nos casos previstos em lei ou regulamento como de competência da Assembleia Geral;
- (xxv)** aprovar propostas, a serem encaminhadas e deliberadas em Assembleia Geral, de incorporação (inclusive incorporação de ações), cisão, transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária da Companhia ou de suas controladas;
- (xxvi)** autorizar atos que importem em outorga de garantias de qualquer espécie ou que importem em renúncia de direito, pela Companhia ou suas controladas, em favor de terceiros outros que não a Companhia ou suas controladas;

- (xxvii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- (xxviii) aprovar plano de participação dos empregados e administradores nos resultados da Companhia e de suas controladas e de concessão de benefícios adicionais a empregados e administradores referenciados nos resultados da Companhia ou de suas controladas;
- (xxix) aprovar os programas periódicos para a outorga de opções objeto do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia previamente aprovado pela Assembleia Geral;
- (xxx) avocar a qualquer tempo o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas controladas, ainda que não compreendido na enumeração acima, e sobre ele proferir decisão a ser executada pela Diretoria;
- (xxxi) aprovar o exercício de voto a ser proferido pelo(s) representante(s) legais da Companhia em Assembleias Gerais ou Reuniões de Sócios das sociedades nas quais a Companhia seja sócia ou acionista junto com terceiros que não pertençam ao mesmo grupo econômico da Companhia, bem como a assinatura de quaisquer acordos de acionistas com relação a tais sociedades;
- (xxxii) aprovar a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços financeiros aos clientes da Companhia e/ou de suas controladas;
- (xxxiii) aprovar transações com partes relacionadas, nos termos da Política para Transações com Partes Relacionadas da Companhia; e
- (xxxiv) resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto Social não confirmam a outro órgão da Companhia.

**Artigo 21.** O Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalhos com propósitos específicos. Tais comitês ou grupos deverão ser compostos por membros da administração e/ou pessoas direta ou indiretamente associadas à Companhia, exceto nas hipóteses que a participação de membros externos seja autorizada pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo Único.** O Conselho de Administração deverá eleger os membros dos comitês em observância aos respectivos regulamentos internos.

### SEÇÃO III – DIRETORIA

**Artigo 22.** A Diretoria é composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo um designado obrigatoriamente como Diretor-Presidente, e os demais terão suas designações e deveres de acordo com o estabelecido pelo Conselho de Administração, com exceção das atribuições do Diretor Presidente que foram definidas no §1º do artigo 27 deste Estatuto Social.

**§1º.** No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente. No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, este deverá ser substituído interinamente por um Diretor indicado pelo Conselho de Administração.

**§2º.** No caso de vacância de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente, até o preenchimento do cargo, mediante eleição realizada pelo Conselho de Administração, em reunião que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento, devendo o diretor então eleito completar o mandato do diretor substituído.

**Artigo 23.** A Diretoria reúne-se sempre que convocada por seu Diretor Presidente ou qualquer de seus membros, mediante convocação por escrito, expedida com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No instrumento de convocação deverá constar o local, dia e hora da reunião, bem como a ordem do dia. A convocação poderá ser dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos Diretores em exercício. O quórum de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício.

**Parágrafo Único.** As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião.

**Artigo 24.** Nos atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Companhia ou a exoneram de terceiros para com ela, inclusive sua representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, em suas relações com entidades governamentais ou privadas, será ela representada (i) por 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou por 1 (um) Diretor agindo em conjunto com um procurador, ou (iii) por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, observado o disposto no §2º, abaixo.

**§1º.** A Diretoria poderá delegar a 1 (um) só Diretor ou a 1 (um) procurador, a representação da Companhia, nos termos e limites que a Diretoria vier a fixar, nos seguintes casos:

- (a) atos de administração perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas;
- (b) firmar correspondências; e
- (c) representação da Companhia em juízo e prestação de depoimento.

**§2º.** As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores e conterão os poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes para

defesa em processos administrativos e judiciais e para o recebimento de citações e notificações dirigidas à Companhia no exterior, caso em que, poderá a respectiva procuração fixar prazo de vigência superior ao acima referido ou não designar prazo determinado.

**Artigo 25.** Compete aos Diretores assegurar a gestão permanente dos negócios sociais e dar execução às deliberações do Conselho de Administração.

**Artigo 26.** Compete, em especial, à Diretoria, atuando em colegiado:

- (i) submeter ao Conselho de Administração a estrutura básica de organização da Companhia e de suas controladas, bem como definir as atribuições das várias unidades das mesmas;
- (ii) expedir as normas e regulamentos para o bom funcionamento dos serviços, respeitado o disposto neste Estatuto Social;
- (iii) manter o controle geral da execução de suas deliberações, bem como da avaliação dos resultados da atividade da Companhia e suas controladas;
- (iv) preparar e submeter à aprovação do Conselho de Administração os orçamentos anual e plurianual, os projetos de expansão e modernização e os planos de investimento;
- (v) submeter ao Conselho de Administração o plano de cargos e salários e o quadro de pessoal da Companhia e suas controladas;
- (vi) submeter ao Conselho de Administração a política de recursos humanos e de contratação de prestadores de serviço;
- (vii) submeter à aprovação do Conselho de Administração as propostas de operações relativas a investimentos, financiamentos, propostas de associação, *joint ventures*, aquisições e assemelhadas, no país ou no exterior;
- (viii) submeter ao Conselho de Administração todos os atos que envolvam responsabilidade para a Companhia, obedecido o limite disposto em delegação específica que, nesse sentido, vier a ser emanada pelo Conselho de Administração;
- (ix) preparar e propor ao Conselho de Administração os atos que sejam da competência deste e os que deva submeter à Assembleia Geral;
- (x) elaborar o Relatório da Administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos a apresentar à Assembleia Geral;
- (xi) decidir sobre a abertura, transferência ou encerramento de escritórios, filiais, dependências ou outros estabelecimentos da Companhia;
- (xii) aprovar as instruções a serem dadas aos representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das sociedades em que detenha participação acionária, conforme definido pelo Conselho de Administração;

- (xiii) autorizar a alienação, oneração ou a aquisição de bens do ativo da Companhia e de suas controladas em valor individual ou acumulado ao longo de um exercício social superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); observados os limites estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social;
- (xiv) constituir ônus reais, prestar fianças, caução, avais ou quaisquer outras garantias em operações pela Companhia ou de sociedades de que a Companhia participe, direta ou indiretamente, de forma majoritária, como sócia, acionista ou quotista, que envolvam valor individual ou acumulado ao longo de um exercício social superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); observados os limites estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social;
- (xv) aprovar qualquer operação financeira, incluindo a concessão ou tomada de empréstimos pela Companhia ou suas controladas, até o limite de deliberação do Conselho de Administração, nos termos estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social;
- (xvi) autorizar a utilização pela Companhia das marcas “Casas Bahia” e “Ponto Frio” para ramo diverso ao do varejo e varejo eletrônico;
- (xvii) aprovar qualquer associação da Companhia ou de suas controladas com terceiros, observados os limites estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social; e
- (xviii) exercer as demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de não aprovação de determinada transação pela Diretoria, será assegurado ao Diretor Presidente o direito de convocar o Conselho de Administração para apreciação da matéria e deliberação em caráter definitivo.

**Artigo 27.** Os Diretores exercerão suas atividades individualmente, de acordo com as competências específicas fixadas neste Estatuto Social ou pelo Conselho de Administração:

**Parágrafo Único.** Compete ao Diretor Presidente:

- (i) exercer a direção da Companhia, coordenando as atividades dos Diretores;
- (ii) zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria;
- (iii) coordenar e conduzir o processo de aprovação do orçamento anual e plurianual e do plano de investimento e expansão junto ao Conselho de Administração;
- (iv) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo-lhe a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;
- (v) propor à aprovação da Diretoria a estrutura básica da Companhia e de suas controladas e as atribuições das várias unidades das mesmas;
- (vi) supervisionar, com a colaboração dos demais Diretores, as atividades de todas as unidades da Companhia e de suas controladas;
- (vii) indicar, para aprovação do Conselho de Administração, os representantes da Companhia nas entidades e nas sociedades e associações das quais a Companhia participe; e
- (viii) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social.

## **CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 28.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

**§1º.** O Conselho Fiscal somente será instalado mediante requisição de acionista(s) da Companhia, observado a legislação aplicável.

**§2º.** O Conselho Fiscal, se instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades.

**§3º.** A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Capítulo XII abaixo.

## **CAPÍTULO VII – DO COMITÊ DE AUDITORIA**

**Artigo 29.** O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) deve ser conselheiro independente, conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, de acordo com as regras da CVM.

**§1º.** O mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá acumular ambas as características referidas no *caput*, se for o caso.

**§2º.** Os membros do Comitê de Auditoria devem ser eleitos pelo Conselho de Administração, observado o estabelecido no respectivo regimento interno.

**§3º.** As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

**Artigo 30.** Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (a)** Opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (b)** Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (c)** Acompanhar as atividades de auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (d)** Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (e)** Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transação entre partes relacionadas; e
- (f)** Possuir os meios para recepção a tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

## **CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 31.** O exercício social coincide com o ano calendário, e as demonstrações financeiras serão levantadas ao término de cada ano, de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e demais dispositivos legais aplicáveis.

**Parágrafo Único.** A Companhia levantará balanços intermediários, observando as disposições legais aplicáveis.

**Artigo 32.** Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos sobre o resultado do exercício.

**Artigo 33.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Administração apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

- (a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo da mesma, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;
- (b) montante destinado à formação de reservas para contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores;
- (c) lucros a realizar e reversão dos lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício;
- (d) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório; e
- (e) A parcela remanescente do lucro líquido será destinada: (i) à reserva para investimento e expansão, sem prejuízo de retenção de lucros nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) ao reforço de capital de giro; podendo ainda (iii) ser utilizada em operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações do capital da Companhia, podendo a Assembleia Geral deliberar sua dispensa na hipótese de pagamento de dividendos adicionais ao dividendo obrigatório.

**Artigo 34.** A Companhia poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários, à conta de (i) lucros apurados nos balanços intermediários, previstos no Parágrafo Único do Artigo 31 acima, (ii) lucros acumulados ou (iii) de reservas de lucros.

**Parágrafo 1º.** Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 33 deste Estatuto Social.

**Parágrafo 2º.** O Conselho de Administração poderá ainda, determinar o pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e limite da legislação aplicável, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório anual.

**Artigo 35.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

## CAPÍTULO IX - ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

**Artigo 36.** A alienação direta ou indireta do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

## CAPÍTULO X – SAÍDA DO NOVO MERCADO

**Artigo 37.** A saída da Companhia do Novo Mercado poderá ocorrer, nos termos dos artigos 38 e 39 abaixo, em decorrência:

- (i) Da decisão do acionista controlador ou da Companhia;
- (ii) Do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e
- (iii) Do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

**Artigo 38.** A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na respectiva instrução da CVM para cancelamento de registro de companhia aberta e no Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo Único.** A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da oferta pública mencionada no *caput*, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 39.** A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de oferta pública de aquisição de ações, com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, conforme disposto no Artigo 38 acima.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de não ser atingido o percentual para saída do Novo Mercado, após a realização da oferta pública de aquisição de ações, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados do leilão da oferta pública de aquisição de ações, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

## CAPÍTULO XI – LIQUIDAÇÃO

**Artigo 40.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

## **CAPÍTULO XII - DO JUÍZO ARBITRAL**

**Artigo 41.** A Companhia, seus acionistas, acionistas controladores, administradores e os membros do Conselho Fiscal e suplentes, se aplicável, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

\*\*\*\*